

DIAARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial. Melhoramentos no
Brasil.

Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25ª DA REPUBLICA — N. 305

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 28 DE DEZEMBRO DE 1913

AVISO

Aos assignantes que, até 31 de dezembro proximo não effectuarem o pagamento para renovação da assignatura no anno de 1914 será immediatamente suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa, si os chefes das repartições não enviarem até 20 do corrente mez as relações daquelles que tenham autorizado o desconto, em seus vencimentos, para a renovação da assignatura em 1914, convido notar que as relações enviadas para o corrente anno não servirão para o anno vindouro.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.595, que approva as resoluções das assembleas geraes de 6 de março, 30 de agosto e 22 de setembro, da Sociedade de Peculios Mixtos Thesouro da Família, criando uma nova série e alterando os arts. 43 § 1º e 30 dos estatutos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos do 26 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos do 17 e 21 do corrente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Decretos de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Estatística Commercial, do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria de Seguros e Balançete da Caixa de Conversão.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Viagem e Illuminação, Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral da Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parto Commercial — Rendas Publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Patentes de Invenção — Publicações diversas — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.595 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1913

Approva as resoluções das assembleas geraes de 6 de março, 30 de agosto e 22 de setembro, da Sociedade de Peculios Mixtos Thesouro da Família, criando uma nova série e alterando os arts. 4º § 1º e 30, dos estatutos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Sociedade de Peculios Mixtos Thesouro da Família, com sede em Pernambuco, autorizada pelo decreto n. 10.304, de 2 de julho proximo findo, resolve approvar as resoluções das assembleas geraes de 6 de março, 30 de agosto e 22 de setembro, criando nova série denominada «Preferida», e alterando os arts 4º § 1º e 30 dos estatutos,

cujas actas e regulamento a este acompanham, com as seguintes alterações:

Nos estatutos:

Art. 30 — Acrescente-se o seguinte paragrapho: «Os directores, enquanto em exercicio dos respectivos cargos, perceberão mais a gratificação annual de 2:000\$, cada um, sendo a do thesoureiro de 3:000\$000.»

Onde convier, acrescente-se o seguinte artigo: «Emquanto não for expedida a apolice, vale como tal a carta em que a sociedade communique aos mutualistas a sua accção.»

No regulamento:

Art. 1º, lettra b — Onde se diz: «Depois de 700 — 50:000\$, diga-se: «Depois de 700 — 40:000\$ — Depois de 900 — 50:000\$000.»

Art. 2º — Onde se diz: «menor de 80 e de 75», diga-se: menor de 70, sendo admittidos de 70 a 80 annos na proporção de 10 o/o, do total da série.»

Art. 3º § 1º — Supprimam-se as palavras: «sendo que», até «série».

Art. 3º § 2º — Em vez de: «mais de um peculio» e «um obito», diga-se: «mais de dous peculios» e «dous obitos»; aumentando-se a porcentagem de 15 o/o para 30 o/o.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DA «SOCIEDADE THESOURO DA FAMILIA», EM 6 DE MARÇO DE 1913

Aos 6 dias do mez de Março de mil novecentos e treze, nesta cidade do Recife, presentes os abaixo-assignados, na sede social, á rua Barão da Victoria n. 23, 1º andar, ás duas horas da tarde em ponto, assumiu a presidencia o Sr. Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, sendo convidados a secretariar respectivamente os Srs. José Aleido da Luz e Pedro Clementino de Farias Leite e verificando o Sr. presidente haver numero legal, abriu a sessão. Entre os socios presentes e representados se elevavam ao numero de cento e cinco. Em seguida, o Sr. presidente leu a petição que a vinte oito do passado lhe foi dirigida, assignada por 53 socios (cincoenta e tres), seguindo-se pelo mesmo senhor presidente a leitura do projecto da nova serie denominada — *Preferida*, o qual se achava annexado á referida petição. Usa da palavra o socio Dr. Leopoldo de Gusmão que requer ao Sr. presidente para autorisar a leitura do referido projecto pelo gerente da sociedade, afim deste explicit-o á assemblea nos pontos necessarios. Com autorisação do Sr. Presidente, é lido pelo consocio gerente o projecto do plano da nova serie — *Preferida*, o qual depois de competentemente estudado e discutido é approved por unanimidade. O Sr. presidente declara oficialmente instalada a nova serie de peculios mixtos de cincoenta contos de réis denominada — *Preferida*. Pede a palavra o consocio Mello Dutra e declara em nome da directoria que já se encontra completa a inscripção dos seiscentos primeiros socios na serie de peculios mixtos de vinte contos de réis. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, depois de lida e approved a presente acta. Eu, José Aleido da Luz, primeiro secretario interino, escrevi a presente que assigno, juntamente com o Sr. presidente e demais consocios presentes. — Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, presidente; José Aleido da Luz, 1º secretario interino. — Pedro Clementino de Farias Leite, 2º secretario interino. — Por procuração, Samuel Bezerra de Carvalho, —

Sebastião José Cavalcante. — Por procuração, Manuel de Almeida Barbosa. — Silvino da Silveira Pinto. — Por procuração, Dr. Pedro Francisco C. Oliveira. — Dr. Octavio Freitas. — Por procuração, Laudelino Pudencio Pio de Azevedo. — Joaquim Francisco de Arruda. — Por procuração, Antonio José Gonçalves Sobrinho. — Dr. Edgar Altino. — Por procuração, Miguel Angelo Peregrino. — Augusto Fernandes. — Por procuração, José Ferreira Mello. — Nereu Maciel. — Por procuração, José Gurgel Correia. — Dr. Arthur Gonçalves dos Santos. — Por procuração, Antonio Ferreira da Silva. — Dr. Augusto Carneiro de Hollanda Chacon. — Por procuração, Osvaldo do Rego Araujo. — Dr. Manoel de Freitas Guimarães. — João Pereira de Mendonça. — Euripedes Gurgel da Costa Lima. — João da Matta Uchôa. — Por procuração, Orestes de Miranda. — João Quintino de Galhardo. — Por procuração, Custódio Ferreira da Silva Bessa. — Domingos Ramos de Andrade Lima Filho. — Tristão Ferreira da Silva Bessa. — Elias Ferreira Cunha. — Bruno Velloso da Silveira. — Por procuração, Aprigido Velloso da Silveira. — João de Almeida Nobre. — Por procuração, João Flaviano de Carvalho. — Dr. José Joaquim Gomes da Luz. — Por procuração, Francisco Domingos Moreira. — Arthur Souto Guimarães. — José Caelano de Barros. — J. Mello Dutra. — Por procuração, Dr. Sophronio da Paz Portella. — Virgilio de C. Oliveira. — Por procuração, Dr. Archimedes de Oliveira. — Manuel Gomes da Silva. — Por procuração, Francisca Cavalcante Barretto. — Olympio Coutinho de Siqueira Brederode. — Por procuração, Walfrido da Cunha Antunes. — Eduardo Jayme. — José Rosado de Oliveira. — Por procuração, Elvira Celeste Lopes da Silveira. — João Ferreira da Silva. — Por procuração, Manoel Valente Cruz. — José Vieira de Mello. — Por procuração, Manoel Nogueira de Souza. — Antonio Candido de Oliveira. — Possidonio Ponce do Rego Barros. — Por procuração, Candido Casimiro Ribeiro. — Rodolpho Lima. — Por procuração, Taurino José Baptista. — Pedro José da Silveira Guimarães. — Por procuração, João B. de Figueira Farias. — José Thomaz Pinto Lapa. — Por procuração, Plácido Alves de Farias. — José Roberto da Silva. — Por procuração, Dr. Eustachio de Carvalho. — Antonio Elisario do Couto Soares. — Agapito Francisco das Chagas. — Por procuração, Glycério Gurgel do Amaral. — Antonio Americo Carneiro Pereira. — José Manoel de Souza Oliveira. — José Maria T. Braga. — Minervino Fernando da Costa. — Emilio de Araujo Guimarães. — Leodegário Padilha. — Antonio Cruz. — Antonio Americo Ribeiro de Carvalho. — Antonio Augusto de Araujo Lima. — Alcino Liberalino de Pontes. — Vicente Barreiros y Barreiro. — Alfredo João Richmond. — Por procuração, Henrique Garcia. — Por procuração, Affonso Lucio A. Mello. — Manoel Cabral de Mello. — Por procuração, Joaquim Zloczowick. — Eleusippo Leite Nogueira Paz. — Por procuração, José Fernandes Nunes. — Antonio Gonçalves Pinto. — Amaro Joaquim de Sant'Anna. — P. E. Broad. — Por procuração, Sebastião Borges C. da Cunha. — Dr. Leopoldo Cesar de Gusmão. — Por procuração, Albino Ferreira da Silva Bessa. — Dr. Theodorico Padilha. — Generino Gonçalves da Motta. — Arnaldo Tildes Guimarães. — Por procuração, Manoel A. Pereira Guerra. — José Antonio Carvalho Junior. — Francisco Dourado da Costa Azevedo. — José Ferreira de Luna. — Por procuração, Alfredo Costa. — José Maria Elias de Moura. — Por procuração, Manoel Barretto. — José Ferreira dos Santos. — Por procuração, Manoel Ribeiro de Vasconcellos. Recife, 22 de Outubro de 1913. — José Rosado de Oliveira, presidente da Sociedade de Peculios Mixtos «Thesouro da Família», residente á rua Conde da Boa Vista n. 6. — Reconheço a firma supra de José Rosado de Oliveira. — Recife, 23 de Outubro de 1913. — Em testemunho da verdade E. R. O. T. P. interino, Edmundo de Assis Rocha.

Sociedade de Peculios Mixtos Thesouro da Família

PLANO DA SÉRIE PREFERIDA

Art. 1.º A série preferida se compõe de 1.200 socios e tem por fim assegurar um peculio mixto, por morte, de 50:000\$, além de peculios extraordinarios em vida, obedecendo o plano seguinte:

a) o peculio mixto integral desta série só será devido aos socios, quando o numero dos inscriptos e existentes na mesma attinja a mais de 700;

b) antes do numero de socios acima a sociedade pagará o peculio pela seguinte tabella:

Depois de 100 socios.....	10:000\$000
Depois de 300 socios.....	20:000\$000
Depois de 500 socios.....	30:000\$000
Depois de 700 socios.....	50:000\$000

Art. 2.º Para se inscrever nesta série, faz preciso:

a) ser o candidato a socio maior de 55 annos e menor de 80 annos de idade e o adherente, maior de 50 annos e menor de 75 annos de idade, estando ambos em gozo de saude e em pleno equilibrio mental á juizo da directoria;

b) ser a proposta assignada por um dos directores, que exigirá a presença dos candidatos, visto conio, a inscripção é pessoal e isenta de exame medico, podendo no entanto a verificação dos candidatos ser feita por pessoa idonea, especialmente destinada para isto pela directoria;

c) acompanhar a proposta a joia de inscripção de 500\$ pagos de uma só vez, ou a 1ª prestação da mesma, que poderá ser realizada em duas prestações semestrais de 300\$ cada uma;

d) pagar juntamente com a joia ou a 1ª prestação desta:

Sellos federaes.....	11\$000
Diploma.....	5\$000
1 quota adiantada.....	50\$000

Art. 3.º Sempre que seja realizado o pagamento de um sinistro ou obito, os socios inscriptos e sobreviventes naquella data são o obrigados, no prazo de 15 dias a contar da chamada pela imprensa, a contribuirem com a quota de 50\$ para a formação de um novo peculio.

§ 1.º A falta de prompto pagamento desta e da 2ª prestação de joia serão applicados os seguintes prazos: 15 dias com a multa de 10 % mais 15 dias com multa de 20 % sendo que durante este ultimo prazo o socio ou seu adherente fallecendo, não terão direito ao peculio e sim unicamente a devolução da joia que haja pago nesta série. Terminando o ultimo prazo acima referido, a inscripção do socio cabirá em commisso, independente de aviso, sem direito a reclamação ou indemnização de qualquer especie.

§ 2.º Nesta série só será chamado um peculio mensalmente e succedendo que a mortalidade social se eleve a mais de um obito ao mez a sociedade se reserva o direito de espagar as chamadas de pagamentos de peculios, entregando, porém, por conta do peculio até a quantia equivalente a 15 % do peculio devido; não podendo o restante de mesmo ser demorado por mais de 12 mezes. Enquanto não for integralizado o peculio, ficará o diploma com direito de concorrer aos sorteios de peculios extraordinarios.

Art. 4.º Depois de completa cada série, a sociedade distribuirá entre os socios existentes na mesma, mediante sorteio, nos dias 15 de março, junho, setembro e dezembro de cada anno, os seguintes peculios extraordinarios;

4 peculios em cada anno de 5:000\$.....	20:000\$000
4 peculios em cada anno de 3:000\$.....	12:000\$000
4 peculios em cada anno de 2:000\$.....	8:000\$000
4 remissões de quotas de peculios, em cada anno.	

§ 1.º Ainda a sociedade dará mais um peculio extraordinario, annual, de 50:000\$ entre os socios existentes na série, que contarem mais de 10 annos de associados, ficando saldado o diploma de socio assim sorteado e o mesmo excluido da sociedade.

§ 2.º Coincidindo o sorteio trimestral de remissão de quotas, com o numero de um socio já remido, considera-se sorteado o de numero inferior mais proximo, ainda não remido.

Art. 5.º Os primeiros 100 socios inscriptos nesta série e existentes ficarão remidos e isentos de qualquer pagamento de quotas de peculios, logo que estejam na mesma inscriptos, 1.200 socios.

Paragrapho unico. Estes socios são obrigados a realizar a joia de inscripção integral.

Art. 6.º É facultada a inscripção nesta série, independente de idade, aos socios já inscriptos na série inicial, que tenham completado o pagamento da joia de inscripções, ficando isentos da exigencia desta ultima parte os primeiros 100 socios que inscrevam nesta série, os quaes são considerados «fundadores».

Art. 7.º O socio considera-se inscripto nesta série após 30 dias da approvação de sua proposta.

Paragrapho unico. Aos socios que fallecerem da data da approvação da proposta ao término deste prazo serão devolvidas as importancias entregues á sociedade pelos mesmos, o mesmo succedendo si a proposta não for aceita pela sociedade, não cabendo nem a uns nem a outros reclamações sobre o peculio.

Art. 8.º O socio que propuzer um novo socio para esta série terá direito a lhe ser creditado por uma quota de peculio, adiantadamente.

Recife, 22 de outubro de 1913. — José Rosado de Oliveira, presidente da Sociedade de Peculios Mixtos «Thesouro da Família», residente á rua do Conde da Boa Vista n. 6.

Reconheço a firma supra de José Rosado de Oliveira. — Recife, 23 de outubro de 1913. — Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — O tabellião interino, *Edmundo Assim Rocha*.

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE PECÚLIOS MIXTOS THESSOURO DA FAMÍLIA

Aos trinta dias do mez de agosto de mil novecentos e treze, nesta cidade do Recife, presente os abaixo assignados, na sede da Sociedade Thesouro da Família, á rua Barão da Victoria numero 23, primeiro andar, ás duas horas da tarde, assume a presidencia o senhor Dr. João Carlos da Silva Guimarães, 1º secretario, na falta dos presidente e vice-presidente, convidando para secretarios da presente reunião os consocios José Alcide da Luz e Francisco Bezerra Coutinho, respectivamente, 1º e 2º secretarios, e declarando que havendo numero legal, está aberta a sessão. Expõe o fim da presente assembleia geral extraordinaria: tomar-se conhecimento das emendas feitas pelo Sr. ministro da Fazenda, em nesses estatutos e propostas de outras novas ao criterio da mesma assembleia. Dando a palavra ao Sr. director gerente, coronel João de Mello Dutra, passou o mesmo a ler, uma a uma, todas as referidas emendas, fazendo confrontos e explicações, que são discutidas; allegando que a presente reunião era para tomar conhecimento das emendas e não approval-as ou rejeital-as, e portanto, sendo de praxe de lei o que a mesma não prohibe, permite, propoz que se resolvessem alguns pontos de modo seguinte. Assim, unanimemente approved e depois de discutido por diversos consocios, ficou estabelecido que, quanto ás prestações de joias de inscripção e quotas para formação de pecúlios, se estabelecesse o que se tem feito; comunicação de per si a todos os socios, não sendo, no entanto, a referida comunicação directa obrigatória, nem constituindo motivo do socio se eximir ao pagamento por não recebê-la. Salientaram-se na discussão do assumpto os Srs. consocios Drs. Augusto Chacon, Rodolpho Lima e Alfredo Richmond. Expondo o Sr. director gerente a emenda na parte referente á revisão dos exames medicos, ficou deliberado que a directoria fica reservada a faculdade de nomear medicos revisores para a classificação dos exames, ist osu proposta do Sr. Dr. Rodolpho Lima. Seguindo-se com a palavra o mesmo Sr. director gerente, refere-se á serie «Preferidas» e assim propoz que os socios da referida serie só entrem no gozo de seus direitos sociais para com a sociedade após 30 dias da approvação; e quanto á divisão para os fundos sociais seja esperada a classificação que lhe dará o Sr. ministro da Fazenda, podendo servir de base provisória a divisão pelo mesmo feita para a serie inicial, sendo, porém, o respectivo plano da mesma serie submettido a final approvação do mesmo Sr. ministro, sendo approved por unanimidade. Propoz mais o mesmo Sr. director gerente que ficasse obrigatória ao candidato a socio da serie inicial a entrada para os cofres sociais da importancia relativa a sellos, diploma e duas quotas adelantadas, ficando negado á directoria o direito de receber quaesquer outras importancias dos referidos socios sem serem precedidas da supradita quantia de 12\$600; perdando os mesmos o direito do pecúlio no caso de fallecimento antes da referida indemnização e approved. O consocio Sr. Mello Dutra levou ao conhecimento da assembleia geral a parte referente á serie referida no que diz respeito á verificação dos candidatos a socios, sendo approved que a directoria tenha plenos poderes para outorgar a outrem, de sua inteira confiança, a referida verificação de candidatos. Em seguida o mesmo Sr. consocio Mello Dutra faz comunicação á assembleia geral que alguns socios lhe tem pedido para propor uma emenda em nossos estatutos, extensiva a ambas as series; a accitação de candidatos de saúde alterada, só tendo a sociedade a obrigação de pagar o pecúlio depois de relativo prazo, que será previamente condicional. Posta a votos esta ultima proposta foi rejeitada. E lida uma proposta firmada pelo Sr. director presidente, commendador José Rosado de Oliveira: A elevação para um conto de réis (1:000\$) a inscripção de candidatos da serie «Preferencia» de idade maior de 50 annos. Submettida á discussão e depois de varios argumentos, foi a mesma rejeitada. Voltando a occupar-se da palavra o Sr. director gerente propoz que se procedesse á eleição de tres supplentes para o conselho fiscal, ultimamente creada pelo Sr. ministro da Fazenda. Depois de varias discussões ficou resolvido que se convocasse outra assembleia geral, em continuação desta, visto como na convocação pela imprensa, não se tratou de eleição. O consocio Sr. coronel Minervino Costa propoz, sendo unanimemente approved, que fique a directoria com amplos poderes para após a approvação do Sr.

ministro da Fazenda ás presentes emendas, redigir novamente os estatutos sociais, adaptando todas as emendas feitas nos mesmos, sendo depois convocada uma assembleia geral para ratificar a alludida redacção. Archando-se adelantada a hora o Sr. director encerra a sessão, marcando outra assembleia geral extraordinaria, em continuação á presente e manda que se leia a presente, por mim Francisco Bezerra Coutinho, 2º secretario interino lavrada, a qual foi approved. — João Carlos da Silva Guimarães, presidente. — José Alcide da Luz, 1º secretario. — Francisco Bezerra Coutinho, 2º secretario. — Pedro Guimarães. — Dr. Octavio de Freitas. — João de Mattos Pchoa. — Antonio Cruz. — João Baptista de Figueirôa Farias. — Por procuração, Augusto Brandão da Rocha. — Ernesto Pereira Rabello. — Por procuração, Francisco de Farias Braga. — José Rosado de Oliveira. — Dr. Arthur Gonçalves. — Marcos Zlocowick. — Rodolpho Lima. — Por procuração, Candido Casemiro Ribeiro. — João Fernandes de Carvalho. — Por procuração, Manoel Gomes da Silva. — José Maria Teixeira Braga. — Sebastião José Carvalante. — Por procuração, Joaquim Zlocowick. — Afonso Lucio de Albuquerque Mello. — Por procuração, José Correia de Andrade. — Dr. Julio Freire. — João Correia dos Santos. — Por procuração, Francisco Rezende de Mello. — João Carvalante Lopes de Mendonça. — Por procuração, José Tarcas Pereira de Araújo. — Virgilio C. de Oliveira. — Por procuração, Josino de Araújo Pereira. — Dr. Freitas Guimarães. — Eduardo Jayme. — Por procuração, João Dourado da Costa. — Azereido. — Dr. Joaquim Francisco de Aranda. — Por procuração, José Ferreira dos Santos. — Bruno Velloso. — Dr. Ludislau Carvalante. — Custodio Ferreira da Silva Bessa. — Por procuração, José Henrique Albuquerque Junior. — J. Mello Dutra. — Minervino Fernando da Costa. — Por procuração, Antonio João de Souza Ferraz. — João C. de Almeida. — Por procuração, José Maria Elias de Moura. — Dr. Augusto Chacon. — João Ferreira da Silva. — Por procuração, Pedro Lopes de Mendonça. — Manoel Gomes da Silva. — Por procuração, Arthur Barreto. — Silcino Pitalo. — Dr. Alfredo João Richmond. — Por procuração, Antonio Januário de Carvalho Costa. — Joquiniano da Costa Peasim. — Por procuração, Cactano Pestana da Costa. — Antonio Americo Carneiro Pereira. — Por procuração, Laurentino Francisco da Rego. — Por procuração, Antonio Candido de Oliveira. — Por procuração, Pedro Ferreira de Lima. — Arnaldo Tildes Guimarães. — Por procuração, Theodolpho Moreira da Costa. — Manoel Saraiva de Lemos. — Por procuração, Narciso Gouveia de Lima. — José Antonio de Carvalho Junior.

Recife, 22 de outubro de 1913. — José Rosado de Oliveira, presidente da Sociedade de Pecúlios Mixtos Thesouro da Família, residente á rua Conde da Boa Vista n. 6.

Reconheço a firma retro de José Rosado de Oliveira.

Recife, 23 de outubro de 1913. — Em testemunho da verdade, E. R. O tabellião interino, *Edmundo de Lesis Rocha*.

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (EM CONTINUAÇÃO), DA SOCIEDADE DE PECÚLIOS MIXTOS THESSOURO DA FAMÍLIA

As duas horas da tarde, do dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e treze, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na sede social, á rua Barão da Victoria n. 23, 1º andar, presente os socios abaixo assignados, assume a presidencia o Sr. Dr. João Carlos da Silva Guimarães, primeiro secretario da assembleia geral, na falta dos presidente e vice-presidente, e convidando para secretarios os Srs. consocios José Alcide da Luz e Francisco Bezerra Coutinho, declara aberta a sessão. Expondo que a presente reunião era a continuação da assembleia geral de 30 de agosto ultimo, o Sr. presidente manda que se proceda á eleição dos supplentes para o conselho fiscal, nomeando para escrutinadores os Srs. consocios Dr. Arthur Gonçalves e coronel Bruno Velloso. Feita a chamada pelo Sr. 1º secretario ad hoc, e verificada a presença de 30 socios e 14 por procuração, sendo recolhidas 39 cédulas, com a seguinte votação: Antonio Candido de Oliveira, 37 votos; Henrique José Garcia, 35 votos; João Baptista de Figueirôa Faria, 16 votos; Arnaldo Tildes Guimarães, 13 votos; Manoel-Negreira de Souza, 10 votos; Dr. Rodolpho Lima, seis votos; deixando de votar cinco socios, por já haverem se retirado antes do processo eleitoral. Apurada a votação, foram reconhecidos eleitos, os tres primeiros mais votados que tomarani posse, com excepção do Sr. João Baptista de Figueirôa Faria, que não se achava presente. Os

tendo a palavra, o Sr. director-gerente, Sr. Mello Dutra, expõe, que os actuaes corpos dirigentes: assembléa geral, conselho consultivo e conselho fiscal, terminam os seus mandatos em janeiro proximo, por força dos estatutos em vigor, quando eleitos, e que tendo o Sr. ministro da Fazenda, transferido a assembléa de eleição, para o mez de fevereiro, torna-se preciso que a assembléa geral se manifeste se deveriam terminar o mandato em janeiro, como foram eleitos, ou se deveria o mesmo ser prorogado até fevereiro, afim de evitar que os ditos logares fiquem acephalos, ou ainda que se proceda á eleição sómente para o mandato de um mez; bem como sendo a mandato do conselho fiscal, de um anno e *ipso facto*, do mesmo tempo o dos supplentes, julgava que os supplentes ora eleitos, deveriam terminar os seus mandatos em fevereiro proximo, afim de ser naquella época realizada e regularizada a eleição annual, para todos os corpos dirigentes, exceptuando a directoria. Exposto o assumpto pelo Sr. presidente, é approuvado que, tanto a assembléa geral, como os conselhos fiscal e consultivo e os supplentes ora eleitos, terminem os seus mandatos em fevereiro de 1914. Ainda com a palavra o Sr. director-gerente, expõe o pedido de varios socios: que se torne facultativo aos socios da série *Inicial* a entrada na série *Preferida*, independente de idade. Trocadas diversas opiniões, foi approuvado que qualquer socio da série *Inicial*, pôde inscrever-se na *Preferida*, logo que tenha completa a joia de inscrição na mesma série. Veem á mesa os estatutos com a nova redacção pela directoria, conforme autorizou a assembléa geral de 30 de agosto, sendo por proposta do consocio Dr. Joaquim Francisco de Arruda, unanimemente approuvada, devendo ser enviada ao Sr. ministro da Fazenda, para os devidos effeitos; ficando por unanimidade, approuvado o regulamento e plano da série *preferida* com as emendas feitas, o qual deverá fazer parte integrante dos estatutos. Foi lida e approuvada uma proposta firmada pelos Srs. consocios coronel Minervino Costa e Bruno Velloso, concedendo uma gratificação *pro labore* annual, de *deus contos de réis* a cada um dos Srs. directores e mais um conto de réis, ao Sr. director-thesoureiro; usando da palavra o Sr. coronel Minervino Costa, que justificou a mesma proposta, dizendo que o ordenado marcado nos estatutos, foi quando a sociedade tinha uma só série, e agora, estando funcionando com duas se fazia mistér uma gratificação *pro labore*. Firmada por 51 socios, foi lida e unanimemente approuvada uma gratificação especial de tres contos de réis (3:0008), ao Sr. director-gerente, pelo bom desempenho e alto criterio com que tem gerido os trabalhos desta sociedade. E nada mais havendo, foi encerrada a sessão, sendo lida a presençe e unanimemente approuvada. Eu, Francisco Deserra Coutinho, 2º secretario *ad hoc*, lavrei a presente, que, vai assignada pelo Sr. presidente e demais socios. — Carlos da Silva Guimarães, presidente. — José Alcides da Luz, 1º secretario. — Francisco Deserra Coutinho, 2º secretario. — Dr. Arthur Gonçalves. — José Maria T. Braga. — Elias Ferreira Cunha. — Antonio Cruz. — Dr. Ladislau Cavalcante. — Dr. Joaquim Francisco de Arruda. — Por procuração, Zacharias de Lucena Barbosa. — Ernesto Pereira de Rabello. — Por procuração, Manoel Francisco de Paulo. — Custodio Ferreira da Silva Bessa. — Por procuração, Francisco Dourado da Costa Azevedo. — Minervino Fernando da Costa. — Por procuração, José Maria Elias de Moura. — Silvino Pinto. — J. Mello Dutra. — Marcos Zloczowick. — Pedro José da Silva Guimarães. — Theodoro Martins de Barros. — José Roberto da Silva. — Por procuração, João Dourado da Costa Azevedo. — Manoel Moreira da Costa. — Christovão Uchôa. — Sebastião Nunes da Silva. — Manoel Gomes da Silva. — Por procuração, Arthur Barretto. — José da Cruz Freitas. — Euripedes Gurgel da Costa Lima. — Por procuração, Manoel da Motta Silveira. — Sebastião José Cavalcante. — Por procuração, Antonio Candido de Oliveira. — Por procuração, Joaquim Zloczowick. — Bruno Velloso. — Por procuração, Engracia Fredovina Coelho de Almeida. — Francisco Pires Ferreira. — Por procuração, José da Motta Silveira. — Henrique Garcia. — Dr. Augusto Chacon. — Por procuração, José Alves de Araújo Rego. — Por procuração, João Correia dos Santos. — Por procuração, Manoel A. Pereira Guerra.

Recife, 23 de outubro de 1913. — José Rosado de Oliveira, presidente da Sociedade de Peculios Mixtos Thesouro da Família, residente á rua Conde da Boa Vista n. 6.

Reconheço a firma supra de José Rosado de Oliveira.

Recife, 23 de outubro de 1913. Em testemunho da verdade. (estava o signal publico). — O tabellião interino, Edmundo de Assis Rocha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 do corrente mez :

Foram nomeados, respectivamente, de accordo com o § 4º do art. 44 do decreto n. 9.263 de 28 de dezembro de 1911, os bachareis Auto Barbosa Fortes e Luiz Augusto do Sampaio Vianna para os logares de juizes de direito da 1ª e da 6ª varas criminaes do Districto Federal.

Foram removidos os juizes da 3ª e 6ª pretorias criminaes do Districto Federal Alvaro Bittencourt Berford e Abelardo Bueno de Carvalho para os logares de juizes da 1ª e 5ª pretorias civis.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 17 do corrente. foram nomeados:

Roger Pereira Coelho para o logar de 4º escripturario da Alfandega de Manaus;

O 1º escripturario da mesma alfandega, Ubaldo Cavalcanti de Castilho, para o logar de 3º escripturario da Alfandega do Ceará;

Por outros de 24:

— Foram nomeados:

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, Vicente Maximo de Almeida Sarra, para o logar de 2º escripturario da Alfandega do Recife;

O 2º escripturario da Alfandega do Recife, Ernesto Paiva, para o logar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas;

O 4º escripturario da Alfandega de Manaus Ubaldo Cavalcanti de Castilho, para o logar de 3º escripturario da Alfandega do Ceará;

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, Manoel dos Reis Carvalho, para exercer, em commissão, o logar de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy;

O bacharel Alvaro Brandão para o logar de procurador fiscal da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes.

Foram exonerados, a pedido:

O bacharel Julio Bueno Brandão Filho do logar de procurador fiscal da Delegacia do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes;

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo Antonio Gonçalves Pereira Netto do logar que exerce, em commissão, de delegado fiscal do Thesouro no Estado do Piahy.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 24 do corrente, foram aposentados os seguintes funcionarios:

Da Directoria Geral dos Correios, Joaquim Gomes do Castro, no logar de 3º official;

Da Administração dos Correios da Bahia, Alfredo Lassance Marbach e Antonio Cypriano Gomes, no logar de chefe de secção; José Alves Pereira da Rocha, no logar de 2º official;

Da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio, Joaquim Alves de Farias, no logar de engenheiro chefe de districto; Francisco Siegel, no de inspector de 2ª classe; José Ferreira de Almeida e Celso Christiano Deozouart, no de telegraphista de 1ª classe e Antonio Dias dos Santos, no de guarda-fio de 1ª classe.

— Por outro da mesma data, foi exonerado do cargo de ajudante do administrador dos Correios do Estado do S. Paulo o Dr. Virgilio Barbosa de Souza.

— Por outro da igual data, foi removido para aquelle cargo o administrador dos Correios do Estado do Alagoas Alfredo Carlos Soares da Camara.

— Por outro ainda da mesma data, foi nomeado o Dr. Virgilio Barbosa de Souza para o cargo de administrador dos Correios do Estado do Alagoas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 57 — Em 27 do dezembro de 1913.

Declaro aos Srs. inspectores das alfandegas que, de ora em diante, a bebida denominada «Amaro Felsina Ramozzoti», de Milano,

deverá ser classificada na 2ª parte do art. 136 da tarifa vigente, para o fim de pagar a taxa de 300 réis por kilo bruto. — *Recadavia da Cunha Correia.*

Por títulos de 23 do corrente, foram nomeados:

Custodio de Paula Quizeiro, para o lugar de collector das rendas federaes em Faxina, Estado de S. Paulo, sendo exonerado do identico lugar em Mogy Mirim, no mesmo Estado;

Bonifacio Paulino de Carvalho Junior, para o lugar de collector das mesmas rendas em Mogy Mirim, naquello Estado, sendo exonerado de identico lugar em Faxina.

— Por portaria de 27 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao chefe de secção da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, José Carlos Pereira, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Carlos A. Vincart, pedindo isenção de direitos para as bagagens de diversas armadas de caridade. — *Indeferido.*

Genaro de Angeles, pedindo que seja resolvido o recurso que interpoz sobre multa por infracção do regulamento dos impostos de consumo. — De accordo com os pareceres. Nada ha que deferir.

Francisco Ferreira da Silva, pedindo revisão de processo, afim de lhe serem concedidas as quotas a que se julga com direito, nos termos da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892. — *Indeferido, de accordo com o parecer.*

Gondolo & Labourian, pedindo approvação de novos planos para seu club de relógios Patek Philippe. — *Approvado.*

Jorge Lutz Spargenberg, inventariante do espolio do mandador da officina de obra branca do Arsenal de Guerra Manoel Pereira de Simas, pedindo lhe sejam pagos os vencimentos de aposentado a que tinha direito o inventariado. — *Satisfaça a exigencia do parecer.*

Antônia de Avellar Nazareth, mãe do 2º tenente da Armada Mario de Avellar Nazareth, pedindo expedição de titulo de pensão. — *Indeferido de accordo com os pareceres.*

— Pelo Sr. director:
Adalgisa Schmidt de Souza e outra, pedindo pagamento de pensão. — *Satisfaçam a exigencia do parecer.*

Josephina Pitta Ferreira da Cunha e outra, pedindo expedição de titulos de pensão. — *Satisfaçam as exigencias do parecer.*

Francisco Xavier de Souza, pedindo expedição de titulo de pensão em favor das menores Elisa, Otília e Olivia. — *Satisfaça as exigencias dos pareceres.*

Eponima Brusqua Borges de Andrade, pedindo reversão de pensão. — *Satisfaça a exigencia dos pareceres.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de dezembro de 1913

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 186 — *Communico-vos*, para os devidos fins, que, em notas do tabellião Noemio Xavier da Silveira, a fls. 10, do livro 4, foi lavrada em 6 de outubro ultimo a escriptura de venda do predio e terreno a Ladeira do Gusmão n. 33, no morro de S. Januario, em S. Christovão, que Leonio Francotte de Avellar e Almeida faz á Fazenda Nacional, conforme solicitou esse ministerio no aviso n. 3.351, de 10 de agosto do anno passado, o de que trata, entre outros, o de n. 2.891, de 3 de julho deste anno, havendo a despeza, na importância de 23:337\$000, sido registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 187 — *Communico-vos*, para os devidos fins, que, á vista da solicitação constante do vosso aviso n. 3.623, de 19 de agosto ultimo, foram recommendadas, nesta data, á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, as necessarias providencias para que a collectoria das rendas federaes em Barbacena seja autorizada a pagar as despesas da Estação Sericicola da mesma localidade, mediante apresentação dos respectivos documentos, devidamente processados.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 141 — *Remetendo-vos o incluso processo* de que trata o vosso aviso n. 431, de 31 de maio ultimo, e relativo á divida do exercicio findo, da quantia de 4:000\$, de que é credor Annibal Porto, por fornecimento feito ao 56º batalhão de caçadores, peço providencias afim de que seja junto ao mesmo processo o primeiro requerimento do ditro credor o do qual se faz menção nas informações prestadas por esse ministerio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 115 — *Devolvendo a inclusa conta* de Haupt & Comp., na importância de 20:724\$132, transmittida com o vosso aviso n. 1.036, de 3 de novembro findo, peço-vos providencias afim de que seja a mesma visada pelo director do Arsenal de Guerra desta Capital.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 163 — *De posse do vosso aviso n. 1.262, de 7 de outubro ultimo, com o qual transmittistes o telegramma* em que o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas consulta si os medicos que se acham em Manaus incumbidos do serviço de prophylaxia da febre amarella estão sujeitos aos impostos do sello e do vencimentos, comunico-vos, para os devidos fins, que o Thesouro, em solução á consulta directamente feita pelo referido delegado fiscal, já respondeu que os alludidos medicos estão sujeitos ao pagamento do sello da tabella A, § 8º, n. 5, do regulamento annexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900, e ao imposto de 2 % sobre as gratificações excedentes de 250\$ mensaes, com excepção do Dr. Theophilo Torres, que só deve pagar imposto do sello sobre o que perceber além de 900\$ mensaes, visto já ter pago o mesmo imposto sobre 10:800\$ annuaes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 161 — *Havendo sido satisfeita a multa* em que incorreram O. R. Cunha & Comp., por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900, junto vos restituo a conta transmittida por esse ministerio com o aviso n. 2.865, de 7 de julho de 1909.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 113 — *Em solução ao vosso aviso n. 2.027, de novembro ultimo, em que pedistes providencias* no sentido de serem despachados, livres de direitos, na Alfandega de Florianopolis, um amarrado, contendo manilhas para balisamento de portos, um engradado e dous outros volumes, contendo um guindaste destinado ao pharol de Araras, no Estado de Santa Catharina, cabe-me communicar-vos que, pela ordem da Directoria do Gabinete n. 116, de 22 de outubro proximo findo, dirigida á alfandega referida, foi tomada a providencia solicitada.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 574 — *Cabe-me communicar-vos* que não pôde ser cumprido o vosso aviso n. 4.141, de 28 de novembro proximo findo, solicitando o adiantamento de 92:000\$ ao chefe da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro de Uberaba a Villa Platina, para occorrer ás despesas da mesma commissão, porque a lei n. 1.141, de 30 de dezembro de 1903, art. 22, § 1º, determina que os adiantamentos não poderão exceder da quarta parte da quantia votada; e como o credito a que vos referis no mesmo aviso, aberto pelo decreto n. 10.332, de 9 de julho ultimo, é de 120:000\$, os maior adiantamento que o Thesouro poderá fazer será de 30:000\$000.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 576 — *Em resposta ao vosso aviso n. 4.183, de 2 do vigente, relativamente á aquisição da fazenda «Paraíso», situada na freguezia do Pilar, 6º districto do municipio de Iguaçu, Estado do Rio do Janeiro, de accordo com o respectivo processo* que incluso vos restituo, cabe-me communicar-vos que, á vista do litigio em que se acha a referida propriedade, o unico alvitre a adoptar-se é a desapropriação judicial, por força do art. 11 do decreto n. 4.936, de 9 de setembro de 1903.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 578 — *Para que se possa resolver definitivamente sobre o processo encaminhado com o vosso aviso n. 206, de 19 de março do corrente anno, relativo á aposentadoria de João José Rangel* no lugar de mestre de linha de 2ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, peço vos digneis informar-me si o dito inactivo já se acha exonerado da responsabilidade da divida de 2:937\$822, que lhe fôra reconhecida pelo aviso desse ministerio n. 1.671, de 12 de junho de 1912, e a que allude a certidão constante do referido processo, passada pela secretaria daquella Estrada de Ferro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 579 — *Em resposta ao vosso aviso n. 4.161, de 2 do vigente, em que pedis seja habilitado o ministerio a vosso cargo a dar cumprimento ao art. 73 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro ultimo, relativamente ás precisas operações de credito até 1.000:000\$ para a construção do trecho de Pindamonhangaba a Taubaté, passando por Tremembé, cabe-me communicar-vos* que, não é possível fazer-se operação de credito na importancia solicitada; peço, porém, vos digneis informar si já foi iniciada qualquer desapropriação ou comogão algum serviço e si ha despesas conhecidas a serem effectuadas; afim de que a ellas se limitem, no corrente exercicio, os pagamentos que temem de ser feitos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 580—Communico-vos, para os devidos fins, que, em notas do tabellião Noemio Xavier da Silveira, a fls. 17 do livro n. 4, foi lavrada, em 17 de outubro ultimo, a escriptura de venda feita á Fazenda Nacional por D. Leopoldina de Araujo Ayres e outros, do prédio e terrenos sitos em Santa Theresia de Valença, 1.º e 3.º districtos da comarca do Valença, Estado do Rio de Janeiro, conforme a solicitação constante do aviso desse ministerio n. 2.441, de 4 de dezembro de 1911, havendo a despeza, na importancia de 9:356\$661, sido registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 61—Achando-se debitada ao Thesouro, no extracto da conta desse estabelecimento, do mez de dezembro do anno passado, a importancia de 49:133\$190, proveniente de recolhimento feito á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul pelo Banco do Commercio de Porto Alegre, e havendo a mencionada delegacia informado em telegramma de 12 de novembro proximo findo que não recebera tal importancia daquelle banco, peço-vos explicueis a razão do debito em questão, communicando com a possível urgencia, verificado que seja o equívoco, qual o mez em que vae ser annullada semelhante operação.

— Sr. director presidente do Banco Agricola do Brazil:

N. 62—Havendo terminado em 19 de julho de 1903 o prazo de 17 annos que fôra concedido a esse banco, na rescisão do accordo de 7 de março de 1891, para o pagamento da divida de 4.000:000\$, que esse estabelecimento tinha contrahido com o Governo da União, convido-vos a promover a liquidação da referida divida, dentro do prazo de oito dias.

— S. director presidente do Banco Credito Real do S. Paulo:

N. 63—Havendo terminado em 28 de junho de 1906 o prazo que fôra concedido a esse banco, na rescisão do accordo de 20 de março de 1911, para pagamento da divida de 1.000:000\$, que esse estabelecimento contrahira com o governo da União, convido-vos a promover a liquidação da referida divida, dentro do prazo de oito dias.

— Sr. Dr. juiz do direito da 2.ª Vara de Orphãos da Capital Federal:

N. 195—De posse da alvará pelo qual autorizastes Antonio do Carmo Pires a receber do Thesouro Nacional as contas de quessa tornou credor Antonio de Almeida, provenientes de fornecimento de pão ao Hospicio Nacional de Alienados e Instituto Benjamin Constant, nos mezes de novembro e dezembro de 1911 e dezembro de 1912, communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 15 do vigente, mandei cumprir o alludido alvará na parte referente ás duas primeiras contas, deixando de fazel-o quanto á ultima, por isso que as contas de dezembro de 1912 do alludido credor, que estão sendo processadas no Thesouro, não importam na quantia de 5:549\$625, constante do alvará.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 33—Communico-vos, para os devidos fins, que, em notas do tabellião Noemio Xaxier da Silveira, foi lavrada em 6 de outubro ultimo, de accordo com o pedido feito pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 3.354, de 10 de agosto do anno passado, a escriptura de venda do predio e terreno á ladeira do Gusmão n. 33, morro do S. Januario, S. Christovão, qua Leonie Francotte de Avellar e Almeida faz á Fazenda Nacional mediante a quantia de 23:337\$600.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 24 de dezembro de 1913

Sr. director da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.206—Communico-vos que, attentas as ponderações constantes do vosso officio sob n. 2.130, desta data, e considerando tratar-se de impresso destinado a annuncio e a distribuição gratuita, o Sr. ministro, por despacho de hoje proferido no requerimento de Gaston Wael, resolveu mandar cobrar os direitos da mercadoria importada pelo requerente, a razão de 150 réis por kilo, de accordo com o disposto no art. 1.º n. 1.º da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912 e art. 72 da Tarifa vigente.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 301—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.293, de 4 de novembro proximo passado, resolveu, em sessão de 31 de outubro de 1913, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$ constituída por uma caderneta da Caixa Economica Federal sob n. 28.693, série A, com o deposito de igual quantia e prestada por Augusto Amaranante da Silva afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em Ituaçu, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 74, de 28 de abril do corrente anno, e que ora vos restituo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.203—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do vigente, resolveu autorizar o despacho e consequente entrega á Caixa de Amortização, de quatro caixas contendo notas do Thesouro, remettilas pela American Bank Note Company, a bordo do vapor inglez *Byron*, aqui esperado em 1 de janeiro proximo futuro, conforme communicação feita pelo representante da alludida companhia, em carta de 16 do corrente.

N. 1.209—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 150, de 19 do corrente, resolveu, por despacho de 22, autorizar o despacho livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de 120 caixas contendo vinho virgem, marca Lloyd, sem numero, vindas pelo vapor allemão *Pernambuco*.

N. 1.210—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 137, de 19 do corrente, resolveu, por acto de 22 autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de 50 saccos contendo feijão, marca LC, sem numero, vindos pelo vapor inglez *Inca*.

N. 1.211—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 5.368, de 19 do vigente, resolveu por acto de 22, autorizar o despacho, de accordo com a alinea XI, do art. 1.º, do decreto n. 8.392, de 8 de março de 1911, nessa alfandega, de duas caixas da marca EL ns. 9.868 e 9.869, contendo duas vitrines de ferro, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão *Corboba*, consignadas á firma Moreno Borlido & Comp. e destinadas ao Serviço de Veterinaria daquelle ministerio conforme o incluso documento.

N. 1.212—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.611, de 16 do corrente, resolveu por acto de 22, recomendar providencias no sentido de serem recolhidas aos armazens dessa alfandega e não aos do Cães do Porto, as mercadorias constantes da inclusa relação e destinados á Directoria Geral de Saude Publica.

N. 1.213—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 134, de 17 do corrente, resolveu por acto de 19, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de quatro caixas contendo salames, vindas pelo vapor inglez *Alcala*, as quaes tem os ns. 8 a 11 e marca LB.

N. 1.214—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o ex-fiel do armazem n. 9 do Cães do Porto, Antonio José da Motta, na petição a que se refere o vosso officio n. 1.925, de 19 do novembro findo, endereçado á Directoria da Receita Publica, resolveu por acto de 30 do corrente, autorizar a relevação da pena de entrada nessa repartição e suas dependencias, imposta por esta inspectoría ao requerente e de que trata a portaria n. 194, de 1912.

N. 1.215—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do mez corrente, concedendo as seguintes licenças: de seis mezas ao 3.º escriptuario dessa repartição Eduardo Reis da Gama Corqueira e de tres mezas, em prorrogação, ao guarda dessa alfandega Francisco da Silva Campos.

N. 1.216—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 2.380, de 27 de novembro de 1911, a que vos referis no de n. 372, de 16 de março de 1912, o relativo ao recurso interposto pela firma Rodolpho Iless desta praça, da decisão dessa inspectoría que, homologando o parecer da Comissão de Tarifas mandou classificar como «amido pyrazoline», equiparado ao «pyramidon», para o fim de serem cobrados os direitos na razão de 50 % do valor de 144\$ por kilo; a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 12.326, de 23 de outubro de 1911, resolveu, por despacho de 24 de setembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, visto não ter sido apresentada pela recorrente a amostra da mercadoria em questão.

N. 1.217—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 75, de 18 de janeiro de 1912 e relativo ao recurso interposto por Cesar & Continho, negociante desta praça, da decisão dessa inspectoría, que homologando o parecer da Comissão de Tarifa, mandou classificar como tecido de algodão tinto, lavrado, do art. 473, da tarifa, para pagar a taxa de 4\$ por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 2.734, de 7 de outubro de 1911, para a qual pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 25 de setembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria bem classificada por essa alfandega.

N. 1.218—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 627, de 7 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto por G. Coatalem, agente geral da Compagnie Chargeurs Reunis, da decisão dessa alfandega que lhe impoz a multa, em dobro, de 10 %, pela falta de apresentação, dentro do

prazo devido, dos documentos referentes á baixa do termo de responsabilidade do despacho de transito n. 70, de novembro de 1909, resolveu, por acto de 8 de outubro, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista; devendo, entretanto, a multa em sua totalidade revertar á Fazenda Nacional nos termos da ordem n. 49, de 13 de agosto de 1897, dirigida á Alfândega do Maranhão e publica-la no *Diário Officiel* de 23 do citado mez e anno.

Outrosim, vos chamo a attenção na forma do citado despacho, para a irregularidade de não se achar a certidão, que serviu para a baixa do termo de responsabilidade, de accordo com o disposto no art. 555, n. 1, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas.

N. 1.219—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 422, de 25 de março ultimo, relativo ao recurso interposto por G. Coatalam, agente geral da Compagnie Chargeurs Reunis, da decisão da Inspectoria dessa Alfândega que lhe impoz a multa, em dobro, de 10 % pela falta de apresentação, dentro do prazo devido, dos documentos referentes á baixa do termo de responsabilidade do despacho de transito n. 65, de maio de 1909, resolveu, por acto de 6 de outubro proximo findo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar preterito.

Outrosim, vos chamo a attenção, na forma do citado despacho, para a decisão constante da ordem desta directoria n. 49, de 17 de agosto de 1897.

N. 1.220—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 530, de 18 de abril ultimo, relativo ao recurso interposto por M. Mattos do acto da Inspectoria dessa Alfândega que mandou classificar como «botinas de mais de 0,22 de comprimento, taxa de 75, apparelhada a mercadoria que os mesmos submetteram a despacho, pela 3ª addição da nota de importação n. 6.826 de janeiro do corrente anno, como sapatos de couro, de mais de 0,22 de comprimento, taxa de 35.200, art. 30, classe 3ª da tarifa, resolveu, por despacho de 13 de outubro findo, negar provimento ao recurso, por ter sido a mercadoria bem classificada por essa alfândega.

N. 1.221—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio numero 1.322, de 12 de setembro do anno proximo passa-lo, e em que essa inspectorie recorre *ex-officio* da decisão que homologou o voto unanime da comissão arbitral, classificando como «ferramentas grossas» do art. 999 da Tarifa a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 15.665, de julho do referido anno, pela firma Gonçalves Vianna & Comp., resolveu, por acto de 25 de setembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do recurso *ex-officio* por não ser admissivel a sua interposição.

N. 1.222—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 433, de 25 de março do anno passado, relativo ao recurso interposto por Costa, Pacheco & Comp., do acto dessa inspectorie mandando classificar como «tecido de seda não especificado», da taxa de 56\$, por kilo, do art. 595 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pelos recorrentes; pela nota de importação n. 9.816, de janeiro do referido anno e para qual pediram classificação previa, resolveu, por despacho de 26 de setembro findo, negar provimento ao recurso, visto ter sido a mercadoria bem classificada por essa Alfândega.

N. 1.223—Em solução á consulta constante de vosso officio á Directoria do Patrimonio Nacional n. 1.721, de 21 de outubro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do vigente, que essa inspectorie póda aceitar, como está feito, o traspasse do conhecimento que incluso vos restituo.

Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 169—Communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, foi a Alfândega desta Capital autorizada a providenciar no sentido de serem desembaraçadas e entregues a essa repartição quatro caixas contendo notas do Thesouro, remetidas pela American Bank Note Company, a bordo do vapor inglez *Byron*, esperado nesta Capital em 1 de janeiro proximo futuro.

N. 170—Enviando o incluso aviso do Ministerio das Relações Exteriores sob n. 285, de 7 de novembro proximo findo, peço vos pronunciéis sobre o pedido delle constante.

N. 171—Junto vos devolvo, com os despachos assignados pelo Sr. ministro, os quinze processos e uma portaria encaminhados com o vosso officio n. 245 de 22 do corrente mez.

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 133—De conformidade com o despacho do Sr. ministro, examinado sobre o processo encaminhado com o officio da Caixa de Amortização, n. 217, de 10 de novembro proximo findo, peço-vos providencias no sentido de ser feito o necessario exame em uma das estampilhas appostas ao incluso exemplar do *Jornal do Brazil* de 24 de setembro ultimo, a qual contem indícios de já ter sido utilizada anteriormente.

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas :

N. 103—Devolvendo o incluso processo, transmittido com vosso officio á Directoria da Despesa Publica n. 333, de 30 de setembro ultimo, relativo ao montepio deixado por Luiz da França Fernandes, canteiro de 1ª classe aposentado, da Directoria Geral dos Correios, cujo phisio foi repartida entre os menores Enilio e Antonia, seus filhos legítimos, peço-vos providencias para que aos menores Paulo e Laura, filhos do mesmo contribuinte e que se acham munidos da certidão do registro civil, na qual existe a declaração averbada pelo proprio pai, dando-lhes assim a posse do estado de filhos legitimados, com direito, portanto, á pensão instituida, sejam expedidos os respectivos titulos, de accordo com o § 1º, do art. 33, do decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890, depois de apresentada a prova de que a mãe dos mesmos menores, não estava inhibida de se casar com o contribuinte quando foram elles concebidos ou quando nasceram.

—Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil :

N. 335—De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, com direito a leito, entre esta Capital e a do Estado do S. Paulo, ao inspector fiscal dos impostos de consumo, Alfredo de Magalhães Marques, bem assim transporte para a respectiva bagagem.

—Sr. Inspector de seguros :

N. 370—Junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso officio n. 787, de 4 do corrente mez, referente ao requerimento em que a sociedade de seguros mixtos «Thesouro da Familia», pediu approvação das resoluções das assembleas geraes de 6 de março, 30 de agosto e 22 de setembro.

N. 380—Junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso officio n. 765, de 25 de novembro ultimo, referente ao requerimento em que a sociedade «Caixa Geral das Familias», pediu approvação da reforma feita em seus estatutos.

N. 381—Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 744, de 20 de novembro ultimo, junto vos devolvo o processo encaminhado por essa inspectorie com o officio n. 676, de 23 de outubro proximo findo, o qual, como podereis verificar, já se achava despachado pelo Sr. ministro, quando foi expedido o vosso alludido officio n. 744, motivo por que não pôde ser suspenso o seu andamento.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal :

N. 91—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu dar provimento, por equidade, ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 419, de 22 de outubro ultimo, á Directoria da Receita Publica, e pela Companhia de Seguros Maritimos e Terrastres Previdente, interposto do acto pelo qual impuzestes a multa de 20 % sobre o dividendo distribuido aos seus accionistas no primeiro semestre desta anno, visto haver se apresentado fora do prazo legal para o pagamento do imposto correspondente ao referido dividendo.

N. 92—Communico-vos, para os devidos fins, que, em notas do tabellião Nômio Xavier da Silveira, foi lavrada em 6 de outubro ultimo, de accordo com o pedido feito pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio no aviso n. 3.354, de 10 de agosto do anno passado, a escriptura da venda do prédio e terreno á ladeira do Gasmão n. 33, no morro de S. Januario, em S. Christovão, que á Fazenda Nacional faz Leonie Francotte de Ayellar e Almeida, mediante a quantia de 23.337\$600.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 659—A fim de que se possa deliberar sobre o requerimento de 14 de novembro ultimo, em que Paulo Augusto de Carvalho pede que a sua esposa, D. Julieta Henriqueta dos Santos, sejam pagas as pensões vencidas desde junho de 1910, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 18 do corrente, vos dignéis de providenciar no sentido de serem remetidas ao Thesouro as folhas dos pensionistas do montepio da Viação relativas aos annos de 1910 e 1911, letra J.

—Sr. director commercial do Lloyd Brasileiro :

N. 336—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 do corrente, exarado no aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 205, dessa data, peço vos dignéis de providenciar, com urgencia, no sentido de ser satisfeito o pedido do telegramma junto por cópia.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas.

N. 133—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 8, de 9 de fevereiro de 1912, relativo ao recurso interposto por João Nunes Leite Sobrinho do acto da inspectorie da Alfândega desse Estado que sujeitou ao pagamento de 50 %, *ad valorem*, como «obras de borracha não classificadas» do art. 1.033 da tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 4.609, de dezembro de 1911, como pneumáticos para automoveis, do art. 1.009, para pagamentos dos direitos, também *ad valorem*, á razão de 7 %, resolveu, por acto de 6 de outubro proximo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar classificar a mercadoria questionada como «pneumaticos»

portances para automoveis», sujeitos a direitos ad valorem na razão de 5 %.

— Sr. delegado fiscal do Espirito Santo:

N. 155 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 73, de 14 de dezembro de 1912, relativo ao recurso interposto por Jayme Vieira de Rezende, agente do vapor norueguez *Aladin*, da decisão da Alfandega desse Estado que impoz ao commandante do referido vapor, entrado a 22 de dezembro de 1911, a multa de 5\$ por volume, relativa a oito caixas, e a 10 % sobre o valor de 175 trilhos de aço, accrescidos ao respectivo manifesto, resolveu, por despacho de 7 de outubro findo, dar provimento ao recurso, pelos seus fundamentos legais.

Outrosim, na forma do referido despacho, chamo a vossa attenção para a circular n. 53 A, de 31 de outubro do anno passado, publicada no *Diario Official* de 10 de novembro seguinte, e art. 29 das instrucções de 15 de dezembro de 1899.

Recommendo-vos, igualmente, providencias sobre o reconhecimento da firma do consul do Brazil em Antuerpia, que deveria ser feito pelo inspector daquella alfandega.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 56 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do mez corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em telegramma de 29 de novembro findo, pelo qual arbitraes em 400\$ a fiança para o logar de collector das Rendas Federaes em Catalão, nesse Estado.

N. 57 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 2º escriptuario dessa delegacia, Sebastião Ferreira Rios.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 210 — Confirmando meu telegramma de 21 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia S. Luiz a Cavias, empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro desse nome e ramal de Itaquí, em petição de 22 deste mez, resolveu, por acto de 23 autorizar o despacho, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, do material vindo pelo vapor *Cuthbert* e consignado aquella empresa.

N. 211 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista as informações prestadas por essa delegacia em telegramma de 11 de novembro proximo findo, por despacho de 26 do mesmo mez, approvou o acto de que destes conta em officio n. 185, de 26 de agosto ultimo, pelo qual annexastes a collectoria de Loreto a de Riamão, ficando, assim, sem effeito a 1ª parte da ordem desta directoria n. 175, de 25 de outubro findo.

Outrosim, vos recommendo, nos termos do citado despacho que em casos futuros deveis prestar todas as informações e os esclarecimentos precisos afim de bem orientar o Thesouro.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 73 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o officio da Alfandega de Corumbá n. 298, de 6 de dezembro de 1911, a que se refere o dessa delegacia n. 151, de 15 de outubro de 1912, relativo ao recurso interposto por Feliciano Simon, da decisão daquella alfandega impondo-lhe a multa de direitos em dobro por differença de quantidade verificada por occasião da conferencia de 150 caixas de pólvora de caixa, submettida a despacho pela nota de importação n. 2.484, de maio de 1911, resolveu, por despacho de 3 de outubro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, para manter a decisão recorrida por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.376, de 5 do corrente, resolveu, em sessão de 28 do mez anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:100\$, constituída por uma coderneta da Caixa Economica n. 23.483, com o deposito de igual quantia, e prestada por Custodio Ferreira Paulino afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tinha ou venha a ter no logar de collector federal em Arasaahy, nesse Estado conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 30, de 11 de setembro ultimo, e que ora vos restituo.

N. 430 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 220, de 10 de novembro proximo findo, em que Francisco de Paula Fernandes Monteiro, contribuinte do montepio civil, inscripto em 1896 como official da Caixa Economica Federal desse Estado, solicita para continuar a contribuir para o mesmo montepio na razão de sua porçãoagem como escriptão da Collectoria Federal do municipio de Ouro Preto, tambem nesse Estado, resolveu, por despacho de 10 do vigente, deferir o alludido requerimento em vista do disposto no art. 6º, n. 2, do decreto n. 912 A, de 1890.

N. 431 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do mez corrente, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 222, de 22 de novembro ultimo, que faz o Dr. Vicente Rodrigues, collector das rendas federaes

em Ouro Proto, nesse Estado, de Eduardo Lodi, para seu agente auxiliar.

N. 432 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 de novembro proximo findo, proferido sobre o objecto do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 3.628, de 19 de agosto ultimo, á vista da informação que prestastes á Directoria Geral de Contabilidade Publica no officio n. 93, de 8 do referido mez de novembro, recommendo-vos providencias no sentido de ser autorizada a collectoria das rendas federaes em Barbacena, nesse Estado, a pagar as despesas da Estação Sarcicola, da mesma localidade, por conta do credito de 40:000\$ concedido a essa delegacia pela verbi XIX, «Material», do art. 40, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, mediante apresentação dos respectivos documentos, devidamente processados.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 460 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 11 do corrente, concedendo dois mezes de licença, na forma da lei, ao agente fiscal da descarga do sal nessa capital, Arsenio Mendes Pereira, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

N. 461 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 17 do corrente, nomeando o chefe de secção da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Francisco Castello Branco Nunes, para exercer, em comissão, o logar de inspector da Alfandega desse Estado.

N. 462 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu José Barbosa da Silva, successor de Barbosa & Tucantins, em petição encaminhada com o vosso officio n. 137, de 20 de setembro de 1911, e a que se refere o n. 4, de 17 de janeiro do anno passado, resolveu, por acto de 15 do vigente, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e de expediente, na Alfandega desse Estado, de conformidade com a clausula XIII, do contracto annexo ao decreto n. 8.119, de 28 de julho de 1910, do material a que se refere a relação junta, vindo pelo vapor nacional *Manajá*, de propriedade do requerente, material esse já despachado, sob termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 94, de 30 de maio de 1911.

Outrosim vos recommendo, na forma do citado despacho, providencias no sentido de ser cobrada, pelos meios regulares, a importância de 1:800\$, de quota de fiscalização com que deixou de entrar, relativamente ao segundo semestre de 1912, a firma Barbosa & Tucantins.

N. 463 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com vosso officio n. 267, de 6 de outubro ultimo, relativo ao pedido feito pelo procurador seccional da Republica, nesse Estado, no sentido de lhe ser paga a quota de 1 1/2 % a titulo de custas, além dos 2 % que lhe competem na acção ganha pela Fazenda Federal contra a Companhia do Seguros Terrestres e Maritimos Amazonia, sobre a importância de 23:932\$330, resolveu, por despacho de 4 do vigente, que o pedido não póde ser deferido, visto que o dispositivo invocado pelo interessado (art. 34, da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908) e reproduzido na lei numero 2.356, de 31 de dezembro de 1910, só aproveita aos procuradores fiscaes juntos ás delegacias do Thesouro Nacional.

Outrosim vos recommendo, nos termos do mesmo despacho, providencias no sentido de ser cobrado com revalidação o sello do documento de fls. 2, que ora vos devolvo.

N. 315 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do corrente, concedendo quatro mezes de licença, em prorogação, ao 4º escriptuario dessa repartição, João Schleder Junior, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

N. 316 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 83, de 11 de junho ultimo, á Directoria da Receita Publica, e em que Francellino Duarte, commandante do vapor nacional *Cabo Frio*, recorre do acto pelo qual mantivestes o do administrador da Mesa de Rendas Federaes em Antonina, nesse Estado, que lhe impuzera a multa de 3:000\$, minimo do art. 122, n. 5, letra g, do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, por differença para menos verificada em carregamento de sal do mesmo vapor, á vista de auto lavrado pelo agente fiscal da descarga do sal José de Almeida Pires resolveu, por despacho de 24 de outubro ultimo, dar provimento ao recurso interposto, visto não ter ficado provada a infracção arguida.

N. 317 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 56, de 30 de maio do anno passado, á Directoria da Receita Publica, relativa ao recurso interposto por Sebastião Lobo & Filho da praça de Paranaguá, nesse Estado, do acto da inspectoría da Alfandega daquella cidade, que mandou classificar como roupa feita não especificada de tecido de ponto de meia de algodão, do art. 469 da Tarifa, para pagamento da taxa de 9\$ por kilo, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 9.431, de 4 de outubro de 1911, como colletes grossos de ponto de meia ou de malha de lã, do art. 520, da taxa de 18\$ a duzia, resolveu, por despacho de 1 de outubro proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido bem classificada pelos recorrentes, a mercadoria em questão.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 437 — Declaro-vos, para os devidos offeitos, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requerem Francisco Verissimo e José Augusto dos guardas da Alfandega desse Estado, em petição encaminhada com o officio da referida alfandega, dirigido á Directoria da Despesa, de n. 1.113, de 12 de agosto de 1910, resolveu, por despacho de 17 de novembro ultimo, conceder ao requerente gratificação adicional de 15 % sobre o respectivo soldo a partir de 7 de julho de 1907, de conformidade com o art. 5º, do decreto legislativo n. 1.662, de 27 de julho do mesmo anno.

N. 538 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 47, de 2 de junho de 1911, relativo ao recurso interposto por Gomes da Mattos Irmãos & Comp., da decisão da Alfandega desse Estado que mandou incluir no peso dos pontos e adreços de cellulosa, despacho pela primeira addição da nota de importação n. 5.438, de fevereiro daquelle anno para pagar direitos a razão de 108, por kilogrammo, do art. 1.033 da Tarifa, devidos pela referida mercadoria, as caixinhas que os requerentes submeteram a despacho pela segunda addição da mencionada nota como — caixas de papelão vazias para botica e semelhantes, — da taxa de 1500, por kilogrammo do art. 600 — resolveu, por acto de 3 de outubro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso para o fim de lhe dar provimento, visto não contarem as mesmas caixas quaesquer signaes que indiquem serem destinadas áquella mercadoria.

N. 439 — Declaro-vos, para os convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 20, de 3 de dezembro do anno findo, relativo ao recurso interposto por Leite Bastos & Comp., da decisão da Alfandega desse Estado, mandando classificar como «têxtil de filô bordado, enfeitado, de renda de algodão», para pagar *ad-valorem*, na razão de 50 %, a mercadoria submettida a despacho pela quarta addição da nota de importação n. 31.569, de agosto do mesmo anno, como «bordaduras para chapéus de sol, de têxtil de algodão, bordadas», da classe 15ª, art. 432 e nota 56 da Tarifa, para pagamento da taxa de 38130 por kilo, resolveu, por despacho de 7 de outubro do corrente anno, dar provimento ao alludido recurso por ter sido bem classificada pela os recorrentes a mercadoria em apreço.

— Sr. collector federal de Sanuecia :

N. 117 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 17, de 23 do fevereiro de 1912, em que recorreu da decisão dessa collectoria que julgou improcedente o auto de apprehensão lavrado pelo agente fiscal Francisco Cardoso Franco, em 10 de novembro de 1911, contra os negociantes dessa cidade, Salomão Pedro & Filho, por infracção do disposto no art. 23 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.800, de 10 de fevereiro de 1906, relativamente a seis garrafas de vinho branco artificial com denominação de vinho do Porto, sellados com estampilhas destinadas a productos estrangeiros, resolveu, por despacho de 22 de setembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de manter a decisão dessa collectoria.

— Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Norte :

N. 85 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 10 do corrente, resolvei approvar a concessão do abono provisório constante do processo de habilitação de D. Julia de Paula Botelho, e fillos ao montepio deixado pelo 2º escripturario da Alfandega desse Estado, João Manoel Botelho, processo esse a que se refere o vosso officio n. 19, de 7 de novembro findo, devendo, porém, o mesmo abono ser suspenso visto não constar o inicio da habilitação definitiva.

Outrosim recomendo-vos providencias afim do que, a habilitação definitiva seja apresentada prova completa do pagamento da joia inicial e suas differenças, bem como das respectivas contribuições, convido ainda que essa delegacia responda á ordem desta directoria n. 72, de 18 de setembro de 1912, sobre o abono do funeral.

N. 86 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 36, de 27 de junho de 1912, relativo ao recurso interposto por Angelo Roselli da decisão da Alfandega desse Estado, sobre differenças de quantidade verificadas nas notas de importação ns. 20, de janeiro, 492 e 504 de dezembro de 1909; e 144 e 148 de maio de 1909, pelo 1º escripturario do Thesouro Nacional, Antonio Piloto de Sampaio Marques, quando em serviço de inspecção fiscal naquella repartição, resolveu, por acto de 8 de outubro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser do revista.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul :

N. 502 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 17 do corrente, nomeando Octacilio Barbedo para o lugar do thesoureiro dessa repartição.

N. 503 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 16 do corrente, nomeando Bello Amorim para o lugar de collector das rendas federaes em Triumpho, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 157 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente a petição datada de 4 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 15 do vigente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação de expediente, de accordo com a clausula XXXIII, letra b, do Decreto n. 9.157, de 20 de novembro de 1911, nos portos de Itajaly e Florianopolis, nesse Estado, do material constante da relação junta, a importur, destinado ao gasto milio de um anno, nos serviços do trecho de Blumenau-Hua, da referida companhia, excluidas, porém, as brochas francezas, si não forem especiais, e as addições riscadas a tinta vermelha e assinaladas com a palavra — não.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 710 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 19 do corrente, nomeando Wallmar Neves, para o lugar de collector das rendas federaes em Pitangueiras e Annibal Ramos Pereira e Antonio Pinto Machado, respectivamente, para os lugares de servição das collectorias das rendas federaes em Dous Córregos e S. João de Itatinga, tulo nesse Estado.

N. 711 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 155, de 24 de agosto de 1911, relativo ao recurso interposto pela Companhia Brasileira de Linhas para Coser da decisão da Alfandega desse Estado que lhe negou a restituição dos direitos pagos pela mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 4.574, de janeiro daquelle anno, resolveu, por acto de 29 de setembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso por haver sido irregularmente interposto para o Thesouro em vez de ser para essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 80 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 19 do corrente, nomeando Antonio Vieira Ramos para o lugar de servição da collectoria das rendas federaes em Propria, nesse Estado.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de dezembro de 1913

Sr. tenente Palmyro Pulcherio:

N. 173 — Já tendo sido resolvida a suspensão das obras de construção da villa proletaria Marçal Hermes, S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda determina-vos que façais recolher ao almoxarifado respectivo todo o material existente em vosso poder e destinado á construção da mesma villa.

— Sr. José Ignacio de Brito, almoxarifado da villa proletaria Marçal Hermes:

N. 174 — Communica-vos, para os devidos fins, que nesta data o por ordem do Exmo. Sr. ministro da Fazenda recomendo ao Sr. engenheiro construtor dessa villa que faça recolher ao almoxarifado sob vossa guarda todo o material existente em seu poder e destinado á construção da mesma villa, visto haver sido resolvida a suspensão das respectivas obras.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despatchados

Dia 27 de dezembro de 1913

A. Coelho. — O supplicante acha-se lançado sob o valor locativo de 3:000\$ e não 7:200\$, como allega. Mantenho, pois, o valor existente para a deducção da taxa proporcional.

José Campanha. — Transfira-se.

Miguel Antonio Ribeiro da Costa. — Idem.

José Antonio Ribeiro. — Exhiba o documento a que se refere o parecer.

Victorino de Souza Medeiros. — Já estando o petionario attendido, archive-se.

Anna de Almeida Prado. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Constantino Carneiro Leão de Barros. — Officia-se á Directoria de Aguas e Obras Publicas nos termos propostos.

Oliveira & Irmão. — Transfira-se.

José Rodrigues de Faria. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

João Gomes de Lima. — Transfira-se.

Amelia Carolina Sampaio. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Mathias Villalonga. — Transfira-se.

Christiano Antonio Ritto. — Reduza-se, de accordo com o parecer, a 4:440\$ para o exercício de 1914 o valor locativo do estabelecimento.

Helena Charquelli. — Transfira-se.

Manoel Felipe da Gama. — Anulle-se a divida constante do parecer e relativa aos exercicios de 1907 e 1908, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Tobias Diogenes Travassos. — Transfira-se.

Singor Sewing Machine Company. — A 2ª sub-directoria.

Clementino J. Mendes Contente. — Apresente o contracto do arrendamento.

Manoel Pinto Borges. — A 2ª sub-directoria.

Sylvino de Almeida & Comp. — Idem.

Oscar Gomes Anjo. — Entregue-se mediante recibo.

Henrique de Paula Mascarenhas. — Transfira-se.

Antonio Pinto da Fonseca. — Pague com revalidação o sello do documento de fls. 2.

Dr. Atair Rios. — Compareça o denunciante a esta directoria, afim de assignar o termo de que trata o art. 70 do regulamento do imposto do sello em vigor.

Julia Jesus Freire. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Sizínio Raming Vianna. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Companhia America Fabril. — Idem.

Duarte e Costa. — Transfira-se.

Anna Maris da Silva. — Satisfaca a exigenciado parecer.

Ignacio Joaquim Ribeiro. — Satisfaca o despacho de 3 deste mez, juntando certidão do imposto predial.

M. S. Pereira Costa. — Preenchida a exigencia do parecer, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Auto n. 32, de 20 de outubro de 1903

Contra Laurindo Souto Maior

Tendo o agente fiscal dos impostos de consumo Beneficeto José de Araujo Santos encontrado no estabelecimento commercial do Laurindo Souto Maior, á rua Visconde de Santa Izabel n. 1 e 3, um barril do quinto de vinagre branco nacional, com o consumo iniciado, sem estar devidamente sellado, lavrou o auto de infração de fls. 2, base do presente processo.

Intimado para defender-se, o autuado allegou que o barril pouco antes da presença do fiscal em seu estabelecimento fôra aberto, no dia 22 do outubro findo, por um seu empregado, que, devido ao grande movimento de freguezes, não collocou os sellos, ou por seus muitos affazares, ou por ignorancia; allegou ainda que a falta foi commettida sem má fé, pois exhibiu ao agente fiscal os sellos destinados ao barril.

Contrariando a defesa, disse o agente fiscal:

a) que o auto fôra lavrado a 20 e não a 22, como pretende o autuado, e que o quinto apprehendido, segundo declaração de um caixeiro do estabelecimento, tivera o consumo iniciado na véspera, isto é, a 19, nada justificando o facto de estar um dia após de aberto sem os sellos collocados, como exige a lei;

b) si fosse mero esquecimento do empregado, o autuado, que vivia á testa do estabelecimento, deveria ter notado essa falta e feito immediatamente sellar o barril.

Pelo exposto, e:

Considerando que, segundo a nota de venda de fls. 5, o quinto apprehendido fôra adquirido a 8 de outubro e o retalhamento começado a 19 do mesmo mez, conforme declarações do caixeiro indicado pelo agente fiscal, não sendo absolutamente aceitavel a desculpa de que, devido ao grande movimento do negocio, a sellagem não foi effectuada, havendo como houve, largo tempo para fazel-a, no decurso entre a data da aquisição e a do consumo;

Considerando que são contradictorias as allegações do autuado e não exprimem a verdade, porquanto affirma elle ter sido o auto lavrado a 22 e, nesse dia, momentos antes de haver sido aberto o barril, quando o auto e termo de deposito por elle autuado assignados, foram lavrados dous dias antes, a 20 de outubro findo;

Considerando que as infracções do regulamento do imposto de consumo, provenientes da falta de sellagem em vinagre, revestem sempre a forma que apresenta a de que se trata, por isso que os infractores retalhistas, guardam os sellos, em vez de applical-os aos barris, e fazem a venda do producto a retalho sem o pagamento do imposto, com o intuito de devolver os sellos aos fabricantes, para ter a vantagem do desconto, em novo barril comprado, da importancia correspondente aos sellos aproveitados;

Considerando que a defesa, além de não ser fidedigna, importa na confissão do facto punivel, julgo procedente o auto e provada a infracção, para o fim de impôr ao autuado Laurindo Souto Maior a multa de duzentos mil réis (200\$), minimo da pena comminada no art. 122, n. II, lettra d, do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, por infracção do art. 113 do mesmo regulamento. — Intime-se.

Directoria de Estatistica Commercial

Directoria de Estatistica Commercial — N. 883/13 — Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1913.

Exmo. Sr. ministro da Fazenda — Tendo a lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, autorizado o Presidente da Republica a emendar o regulamento que baixou com o decreto n. 7.473, de 29 de julho de 1909, de modo a tornal-o efficiente no que concerne á obtenção dos elementos para a organização da estatistica da exportação para o exterior e do commercio interestadual, tenho a honra de submeter ao estudo e apreciação de V. Ex. o projecto do novo regulamento, elaborado nesta directoria e contendo as emendas indicadas pela experiencia.

Devo, aproveitando esta oportunidade, expôr a V. Ex. o que se tem passado com relação á organização da estatistica interestadual, que esta directoria, apesar dos grandes esforços nesse sentido empregados, ainda não conseguiu tornar uma realidade.

A criação desse importante serviço, que é de grande alcance para o estudo da situação economica do paiz, ha alguns annos já que preoccupa a alta administração da Republica.

Em 1909, em virtude de uma disposição contida na lei n. 2.035, de 29 do dezembro de 1908, o Poder Executivo expediu decreto (o do n. 7.473, de 29 de julho de 1909), acompanhado do respectivo regulamento, mandando organizar a estatistica interestadual.

Os elementos pelos quaes essa estatistica se deveria levantar, seriam os manifestos das mercadorias exportadas de um Estado para outro da União, manifestos cuja confecção competia aos capitães ou mestres das embarcações que transportassem as mercadorias (quando o transporte fosse feito por via maritima ou fluvial) e aos agentes das estradas de ferro e ainda a outras entidades (quando o transporte fosse terrestre), documentos estes que seriam enviados a esta repartição.

Em principios de 1910, deu-se inicio á organização da estatistica, mas, desde logo, entra outras de menor relevancia, duas difficuldades principais se apresentaram que deixavam anteveo o mallogro do serviço; uma dellas foi que a maior parte das estradas de ferro deixaram de organizar os manifestos que deveriam remetter a esta repartição e pelos quaes a estatistica seria levantada, allegando algumas das respectivas administrações que a confecção de tão numerosos documentos seria para ellas extremamente laboriosa e lhes acarretaria onus, com os quaes não parecia justo fossem sobrecarregadas, tratando-se de serviço publico, que é dever da administração publica prover sem gravame para os particulares.

Outras administrações de estradas de ferro nenhuma explicação deram, inclusive a da Estrada do Ferro Central do Brazil, que é exactamente a que maior trafico tem com diferentes Estados da União.

Assim, poucas foram as estradas de ferro que a esta repartição enviavam os respectivos manifestos.

Convem assignalar que o citado regulamento n. 7.473, de 29 de julho de 1909, não consigna meios efficientes de compellir as administrações das estradas de ferro ao cumprimento dos dispositivos regulamentares; e, dado que os consignasse, não valia apenas applical-os, attendendo a que—é esta outra difficuldade a que acima alludo—mesmo que os elementos basicos para a organização do serviço chegassem em regularidade á repartição, esta não dispunha de pessoal sufficiente para executal-o.

E' verdade que, para attender ao novo serviço, foi o quadro da repartição augmentado de alguns empregados, mas em numero reconhecivelmente inferior ás necessidades, de sorte que se tomou o alvito de retirar pessoal de outras secções, o que se fez precisamente quando os serviços já existentes cresciam sensivelmente, como consequencia natural do desenvolvimento commercial do paiz, que já então apresentava accentuado surto.

O resultado dessa infeliz medida foi atrasar de alguns mezes serviços já organizados, sem que nada de proveitoso se conseguisse fazer com relação á nova estatistica.

Nada se podendo conseguir das estradas de ferro (com poucas excepções), tentou-se organizar a estatistica do commercio de cabotagem, cuja documentação se recebia (e se recebe ainda), nesta repartição com certa regularidade (exceptuando a documentação referente ao porto do Rio de Janeiro, a qual, devido á tolerancia da alfandega, os agentes das companhias de navegação tem deixado de remetter).

Chegou-se mesmo a apurar os dados referentes a alguns mezes, mas reconheceu-se que, só com referencia a esta parte do serviço, ainda que incompleta, nem com o quadruplo do pessoal nello empregado se conseguia mantel-o em dia, e, como não era possivel se retirar mais pessoal das outras secções, esta directoria, em officio n. 61, de 22 de maio de 1911, propoz ao Sr. ministro da Fazenda a suspensão temporaria da apuração dos dados da estatistica interestadual, voltando os respectivos empregados a se occuparem dos trabalhos da importação, cujo atraso se ia accentuando mais a mais, expondo a S. Ex. que não havia conveniencia em se continuar a confeccionar um trabalho baseado em documentos falhos e incompletos, mormente

com sacrificio da marcha regular de outros trabalhos importantes e já perfeitamente organizados.

O Sr. ministro concedeu e autorizou a solicitada suspensão.

Do exposto se conclue que as causas principais do malogro da tentativa da organização desse importante serviço foram, de um lado, certas lacunas do regulamento de 29 de julho de 1909, e, de outro lado, a deficiência de pessoal para executar o serviço.

E' para que tais lacunas sejam eliminadas que o Congresso autorizou o Poder Executivo a emendar o citado regulamento.

No projecto do novo regulamento, que ora submetto á alta apreciação de V. Ex., foram feitas as emendas segundo os dictâms da experiencia. A mais importante dessas emendas é a que se refere ao manifesto de mercadorias que o antigo regulamento mantinha que fossem confeccionados pelos agentes das estradas de ferro ou das companhias de navegação e que o novo regulamento substitua por uma factura, que será organizada pela proprio exportador da mercadoria, que a apresentará no acto do despacho desta ao agent, cujo unico trabalho consistirá apenas em remetter essa factura pelo Correio, livre de porte, a esta repartição.

Dessa arte, nenhuma mercadoria será exportada de um Estado da Republica para outro, sem ser acompanhada de factura, que ficará constituindo o elemento basico da organização da estatística interestadual.

O Congresso, entretanto, não cogitou da parte orçamentaria e executiva do serviço. A esse respeito, tem esta directoria por vezes externado a sua opinião a esse ministerio.

Não convem absolutamente augmentar pessoal para esse fim, o que seria excessivamente dispendioso e inconveniente sob muitos pontos de vista, além de que não é possível de antemão se fixar o numero de empregados que será necessario, visto que só o conhecimento posterior da documentação mensal que se terá de manusear permitirá determinar com segurança esse numero.

Consulta melhor o interesse publico consignar-se verba orçamentaria destinada ao pagamento desse serviço por tarafa, isto é, a tanto por cartão, que é incontestavelmente a melhor fórmula, a mais economica e proveitosa, do se prover a serviço da estatística da natureza dessa de que ora me occupo.

Segundo o calculo procedido nesta directoria e apurado em conformidade com os documentos referentes a outros serviços, a despesa approximada com a estatística interestadual, pagando por tarafa, seria de 57:560\$, assim discriminada:

Calculo para 278.000 facturas interestaduais, por anno, devendo produzir, em média, 600.000 cartões, ou 2,2 % cartões por factura.

Classificação de 278.000 facturas a 20 réis.....	5:560\$000
600.000 cartões. { Calculo a 30 réis.....	18:000\$000
{ Resumo a 20 réis.....	12:000\$000
{ Conferencia a 20 réis.....	12:000\$000
200.000 cartões—apuracao— a 30 réis.....	6:000\$000
Boletim.....	4:000\$000

Somma..... 57:560\$000

O anno passado, foi apresentado na Camara, pelo Sr. Deputado Diogo Fortuna, um projecto de lei mandando abrir credito para custear o serviço da estatística interestadual, projecto esse que se acha com a commissão de finanças daquella casa do Congresso, dependendo do parecer.

Terminando, Sr. ministro, peço venia para manifestar que parece de melhor alvitre deixar para expedir o regulamento que a este acompanha quando a situação financeira permitta que esta directoria seja habilitada com os recursos necessarios para custear os serviços concernentes á estatística interestadual, attendendo a que o regulamento crea obrigações para terceiros, que não parece licito exigir aleatoriamente, além do que a coordenação e archivo da volumosa documentação, que será accumulada em pura perda, exigiria, para esse fim algum pessoal, que no momento esta directoria não póde distrair dos afazeres decorrentes dos serviços já existentes na repartição, que actualmente são consideraveis.

Reitero a V. Ex. os protestos do meu profundo respeito e elevada consideração.—Guilherme Costa, director interino.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de dezembro de 1913

Carta ao Sr. consul do Brazil em Cherburgo, solicitando providencias sobre a remessa das 2^{as} vias das facturas consulares.

— Ao Sr. consul do Brazil em Jaffa, accusando o recebimento das facturas consulares de ns. 35 e 36, legalizadas por esse consulado.

— Ao Sr. Dr. Manoel Rodrigues Peixoto, digno director geral da Agricultura, communicando a remessa dos boletins relativos aos annos de 1909 a 1912, conforme solicitação feita.

— Ao Sr. director do Museu Commercial do Rio de Janeiro, remettendo as informações solicitadas no officio n. 1.508. do corrente anno.

— Ao Excm. Sr. barão K. Takahashi, ministro das Finanças, Tokio—Japão, accusando o recebimento do *Anuario Financeiro e Economico do Japão*, para o corrente anno.

— Ao Sr. vice-consul em Gethemburgo, Saccia, reclamando providencias para o titulo de serem remittidas a esta directoria as facturas consulares de ns. 446 a 487 desse vice-consulado.

— Ao Sr. consul geral do Imperio Allemão, remetendo a estatística da obra da carnabiha referente anno de 1912, conforme solicitação feita em officio n. 4.197, de 17 do corrente.

Requerimentos despachados

Companhia Cinematographica Brasileira, pedindo certidão de uma factura consular.—Certifique-se.

Ramon Werneck, pedindo certidão de uma factura consular.—Certifique-se.

C. Bassino, pedindo certidão de uma factura consular.—Certifique-se.

Fernandez y Alvarez, pedindo certidão de uma factura consular.—Certifique-se.

Abel Spann, pedindo certidão de uma factura consular.—Certifique-se.

Fred. Figner, pedindo certidão de uma factura consular.—Certifique-se.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de dezembro de 1913

Companhias de seguros:

Alliança da Bahia, communicando ter publicado seus estatutos.—Archivo-se.

Ideal Mineira.—Expeda-se a carta patetne.

Mutua Rio Branco.—Deferido, á vista de motivo de força maior comprovado.

Dia 22

Francisco Antonio de Mello e outros.—Sellado, voltem, querendo.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de dezembro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 831—Encaminhando, devidamente informado, o requerimento em que a sociedade O Globo, desta Capital, pede approvação da seus novos planos.

— Ao delegado regional na 5^a circumscrição:

N. 835—Determinando providenciar no sentido de fazer cessar publicações a respeito da sociedade Doti Matrimonial, visto a mesma não se achar ainda autorizada a funcionar.

— Ao Sr. Pio Benedicto Ottoni:

N. 836 — Declarando em resposta á consulta, que deve ser impugnada e recusada qualquer procuração ou delegação a empregados ou subordinados da administração social para o fim de tomarem parte e votarem em assembleias geraes, á vista do que dispõe o decreto n. 134 de 1891, art. 133, e em face da doutrina fixada em innumeros decretos do Governo.

— A' sociedade Mutua Liberdade Prato:

N. 837 — Requisitando para que possa ter andamento o processo de autorização para funcionar, duplicata da acta da assembleia de instalação e de estatutos.

Dia 22

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 838 — Solicitando a devolução do processo encaminhado com o officio n. 830, de 19 do corrente.

N. 839 — Submettendo á assignatura a carta-patente n. 106, expedida á sociedade de seguros Ideal Mineira, de Bello Horizonte.

N. 840 — Remetendo, devidamente informado, a pedido da sociedade A Caribea para ser prorogado o prazo da que trata a clausula 3^a do decreto n. 10.217, de 15 de maio ultimo..

— A' sociedade A Bonança:

N. 841 — Notificando a reinserir, afim de serem juntas ao novo plano de operações as estatísticas adoptadas por essa sociedade, relativas a accidentes de trabalhos.

— Ao delegado regional na 5^a circumscrição:

N. 842—Recomendando notificar á Companhia Brasileira de Seguros a remetter os documentos que vão mencionados, afim de que tenha andamento o processo remetido com o seu officio n. 239, de 25 de novembro proximo findo.

N. 845—Determinando declarar á sociedade A Continental que a communicação feita a esta inspectoría sobre a projectada fusão, com a Alliança do Sul só ficará liquida si vier assignada pelo presidente e outro director.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1913

Débito

Caixa :

Bilhetes a emitir.....	96.197:330\$000	
Moeda subsidiaria.....	6:666\$185	96.203:996\$185

Caixa, ouro:

Em deposito :		
Libras.....	9.404.131-0-0	111.961:965\$000
Francos.....	60.297.289	35.860:553\$260
Ouro nacional...	137:570\$000	232:149\$375
Marcos.....	17.463.310	12.820:662\$161
Dollars.....	27.514.935	81.807:580\$83
Corôas austriacas	8.770	5:475\$282
Liras italianas...	1.020	606\$624
Pesos argentinos.	129.559	385:235\$873
Pescetas hespanholas.....	722.425	420:647\$211
		276.503:877\$799
Responsabilidade do Thesouro....	18.999:395\$982	
Diferença de ouro fino.....	310:380\$034	19.330:776\$016
		392.017:650\$000

Credito

Emissão:		
Bilhetes emitidos	683.010:980\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados	73.637:880\$000	
Bilhetes resgatados.....	313.540:780\$000	387.178:660\$000
Em circulação.....		295.832:320\$000
Notas a emitir:		
Existentes no cofre.....		96.197:330\$000
Thesouro Nacional :		
Supprimimento em moeda subsidiaria.....		18:000\$000
		392.017:650\$000

O chefe da Contabilidade interino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — O thesoureiro, João Gomes R. Horta. — Guilherme A. de Souza Leite, barão de Aguas Claras, director.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1913

Capitão Philadelpho Cunha, pedindo licença para tratar-se. — Deferido, devendo declarar a repartição competente a localidade em que vae gosar a licença.

Tenente-coronel José Joaquim Firmino, requerendo contagem de antiguidade. — A' comissão de promoções.

Sargento Marçal Rodrigues de Lima Belmonte, solicitando licença para tratar de negocios de seu interesse. — Deferido, nos termos da lei.

Tenente-coronel Joaquim Raphael Pessoa de Mello, pedindo permissão para gosar nesta Capital a licença motivada pela inspecção de saúde a que se submetteu. — Deferido.

Jorge Matheus de Lima, interno do Hospital Central do Exército, pedindo licença para ir ao Estado de Alagoas. — Deferido.

Fausto Martins Ribeiro, requerendo o desligamento de um seu filho do Collegio Militar de Porto Alegre. — Como pede.

Antonio Alves de Araujo, solicitando pagamento de vencimentos que deixou de receber como praça do Exército. — Indeferido, em vista das informações.

Cantídio Corrêa de Aguiar Curvello, pedindo certidão do teor do despacho exarado em um requerimento que dirigiu ao Ministerio da Guerra. — Certifique-se na forma da lei.

Capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, requerendo revogação do decreto de 23 de outubro de 1913, que mandou aggregal-o sem vencer antiguidade. — Indeferido.

José Francisco da Silva, solicitando pagamento de vencimentos a que se julga com direito, por ter servido em varias sociedades da Confederação do Tiro Brasileiro. — Prove o allegado.

Raymunda Maria da Conceição, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu a petição em que solicitou a exclusão de um seu filho, do Exército. — Indeferido.

Segundo tenente Octaviano José da Silva, requerendo licença para matricular-se na Escola Militar. — Indeferido.

Aspirante a official Renato Onofre Pinto Alcixo, solicitando licença para fazer exame vago na Escola Militar. — Indeferido.

Segundo tenente João Baptista Maciel Monteiro, pedindo licença para matricular-se na Escola Militar, no curso de engenharia. — Indeferido. O requerente já tem o curso geral pelo regulamento da 1898.

Antonio de Hollanda Cavalcanti, requerendo certidão do termo da inspecção a que foi submettido em 1897. — Certifique-se, na forma da lei.

Manoel Paschoal de Lima, solicitando inclusão no Asylo de Inválidos da Patria. — Indeferido.

Mamede Antonio dos Santos, pedindo certidão de seus assentamentos relativamente ao tempo em que esteve no Exército. — Passe-se por certidão na forma da lei quanto ao tempo de serviço e ao comportamento que teve quando praça.

Segundo tenente reformado Aristides Napoleão do Carvalho, requerendo pagamento de vencimentos a que se julga com direito, por estar servindo como agente da enfermaria militar de Sergipe. — Indeferido, em vista das informações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1913

Antonio Francisco Bittencourt de Castro, amanuense da agência especial de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saúde. — Concedo, nos termos do informado.

Justo R. Mendes de Moraes, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar das informações da Sub-directoria do Tráfego.

José Candido de Moura Filho, servente de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo seis mezes de licença. — Concedo 90 dias, á vista dos laudos.

Confucio Augusto Pamplona, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Amazonas, pedindo seis mezes de licença. — Concedo, nos termos do informado.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 23 do corrente foram concedidos ao auxiliar de escripta da Repartição Geral dos Telegraphos—Antonio Barroso Fernandes Junior, 58 dias de licença, em prorrogação, sendo cinco dias com dois terços da diaria e 53 dias com a metade da respectiva diaria, nos termos do art. 98 da lei n. 2.514, de 4 janeiro de 1912, revigorado pelo art. 114 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro ultimo, para tratamento de sua saúde.

— Por portaria de 24 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença em prorrogação, sem a respectiva diaria, ao diarista da Repartição Geral dos Telegraphos Democrito da Silva Jangutta, para tratamento de saúde.

— Por outra de 26, foram concedidos seis mezes de licença com ordenado, para tratamento de saúde, ao telegraphista de 3ª classe da mesma repartição Duarte Paes de Azevedo, de accordo com o n. 1 do art. 1º da lei n. 2.739, de 10 de janeiro ultimo.

— Por portarias de 24 do corrente, foram promovidas a telegraphistas de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos os de 2ª Emvldio Francisco de Souza e Abel Duque Estrada de Barros, com os vencimentos que lhes competirem.

Expediente de 27 de dezembro de 1913

Expediu-se aviso ao Ministerio da Fazenda reiterando o pedido do providencias no sentido de ser dada uma melhor organização ao serviço de *Colis Postaux*, visto collidir o actual regulamento, em mais de um ponto, com a legislação internacional.

Requerimentos despachados

Graciliano Fontino de Mendonça, pedindo entrega de documentos. — Deferido, mediante recibo.

José Gomes Soares, recorrendo do acto da Directoria Geral dos Correios que o demittiu do cargo de agente postal de S. Francisco, em Santa Catharina. — Indeferido, ficando mantida a demissão feita pela Directoria Geral dos Correios, de accordo com as disposições do regulamento vigente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 22 do corrente foi exonerado Eugenio Nunes de Lima do cargo de porteiro-continuo da Escola de Aprendizes Artifices do Ceará e nomeado Francisco Bonatos para exercer o cargo referido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento:

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 4.382, de 19 do corrente, pagamento de 23:838\$ à South American Railway Construction Company, da medição provisoria de dormentes recebidos para o prolongamento da Estrada de Ferro de Sobral, em outubro ultimo;

N. 4.223, de 13 do corrente, idem de 500\$ à Companhia Cantararia e Viação Fluminense, do aluguel do prédio occupado pela Inspectoria Geral de Navegação, em novembro ultimo;

Ns. 4.314 e 4.326, de 12 e 15 do corrente, idem de 3:435\$780 e 96\$918 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 490, de 30 de outubro, idem de 40\$ a Diniz Moreira Lopes, de restituição.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.362, de 19 do corrente, pagamento de 500\$ ao Dr. Manoel Coelho Rodrigues, de gratificação.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 4.266, de 18 de novembro ultimo, pagamento de 168:492\$280 a F. Gaffré, de fornecimentos ao Corpo de Bombeiros, no dito mez;

N. 4.336, de 24, idem de 24:658\$383 a diversos, de fornecimentos à Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, em outubro;

Ns. 4.317, 4.518, 4.359, 4.361 e 4.369, de 20 de novembro e 11 de dezembro, 23 a 26 de novembro, idem de 72:665\$841, 109\$, 6:783\$645, 1:010\$ e 1:631\$860 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

Ns. 3.964 e 4.583, de 15 de outubro e 19 do corrente, idem de 463\$300 a Firmino Fontes, idem, idem, idem;

N. 4.535, de 13 do corrente, idem de 2:460\$ ao Dr. Dionysio Bonto, como inspector do estabelecimento de alienados no Estado do Pará, no periodo de 23 de abril a 31 de dezembro de 1907;

N. 4.554, de 16 de dezembro, idem de 300\$ ao Dr. Roberto Duque Estrada, pela conservação tecnica do material do Instituto de Neuropathologia do Hospital Nacional de Alienados, em novembro ultimo;

N. 4.531, de 13 do corrente, idem de 200\$, de aluguel do prédio occupado pelo Juizo da 7ª Pretoria Criminal, em novembro ultimo;

N. 4.549, de 11 de dezembro, idem de 400\$, idem, idem, pelo Juizo do 8ª Pretoria Civil, idem;

Ns. 4.384 e 4.563, de 27 de novembro e 17 do corrente, adeantamento de 12:174\$593 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, major Leonardo Antonio de Menezes, para pagamento das folhas dos reformados e aos operarios civis do mesmo corpo, em setembro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 3.750 do Ministerio da Viação, sobre pagamento da quantia de 2.853:768\$763 a diversos, de trabalhos executados em proveito da Estrada de Ferro Central do Brazil, de agosto a outubro ultimos.

Officio n. 1.485, das Villas Proletarias Marechal Hermes e Orsina da Fonseca, de 21 de novembro, pagamento de 190:908\$116 a diversos, de fornecimentos áquellas villas, no corrente anno.

Exercicios findos:

Requerimento de Dias Garcia & Comp., Flavio Honorio de Moura, Francisco Gomes Moraes, Eurico Fonseca e Companhia Fluvial Jaguareense, pagamentos de 193\$600, 628\$, 150\$200 e 150\$800, de dividas de exercicios passados.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.900, de 22 de novembro, pagamento de 21:826\$948, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.149, de 5 do corrente, pagamento de 14:051\$690 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

81ª sessão, em 27 de dezembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO—PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Martinho, Oliveira Ribeiro, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Eneas Galvão, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros André Cavalcanti, Godofredo Cunha e Leoni Ramos, que estão em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.478—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; recorrente, o paciente José Vicente dos Santos; recorrido, o Superior Tribunal de Justiça do Estado—Negou-se provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, contra o voto do Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

Usou da palavra pelo recorrente o Dr. José de Godoy e Vasconcellos.

N. 3.476—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrentes, os pacientes Dr. Luiz Candido Pontual de Oliveira, capitão Manoel Baptista de Oliveira e outros, prefeito, sub-prefeito e conselheiros municipais do Cabo; recorrido, o Juizo Seccional da secção.—A requerimento do Sr. ministro Pedro Lessa, foi adiado o julgamento para a sessão de 31 do corrente.

Pedido de extradição

N. 12—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; requerente, a Legação da Alemanha; extraditanda, Karl Paul Langer; —Negou-se a extradição, contra os votos dos Srs. ministros Coelho e Campos, Pedro Mibielli, Pedro Lessa e Amaro Cavalcanti.

Usou da palavra por parte do extraditando o advogado Mario Lessa.

Aggraves de petição

N. 1.728—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; aggravante, a União Federal; aggravados, Luiz Hermann & Comp.—Negou-se provimento ao aggravado, unanimemente.

N. 1.729—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Eneas Galvão; aggravante, a sociedade mutua peculio e garantia de capital Tranquilidade; aggravada, D. Anna Lisboa do Lago.—Negou-se provimento ao aggravado, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 4 1/2 horas.—O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Appellações civis

N. 2.488—Pavará—1ª appellante, a Fazenda do Estado; 2ª appellantes, bachareis Manoel Coelho dos Reis e outro; appellados, os mesmos.—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 2.489—Districto Federal—1ª appellante, o juiz federal da 2ª Vara; 2ª appellante, o Dr. José da Silva Costa; 3ª appellante, a União Federal; appellados, os mesmos.—Ao Sr. ministro Eneas Galvão.

N. 2.490—Districto Federal—Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, Antonio José de Abreu.—Ao Sr. ministro Pedro Mibielli.

N. 2.491—Districto Federal—Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, Antonio Philadelpho Pereira de Almeida.—Ao Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

N. 2.492—Districto Federal—Appellante, João Baptista Madeira; appellados, Francisco Cinzano & Comp.—Ao Sr. ministro Coelho e Campos.

N. 2.493—Districto Federal—Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellada, D. Rita Amelia da Silva.—Ao Sr. ministro Manoel Martinho.

N. 2.494—Rio Grande do Sul—Appellante, o juiz federal; appellado, Affonso Osorio Torres de Figueiredo.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.966—Capital Federal—Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Edgard D'Ivoire.—Ao Sr. ministro Guimarães Natal, em substituição.

N. 1.753—Maranhão—Appellante, o juiz federal; appellada, a Companhia de Fiação e Tecidos Rio Anil.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti, em substituição.

N. 2.242—Maranhão—Appellante, o juiz federal; appellado, A. L. de Castro.—Ao Sr. ministro Pedro Lessa, em substituição.

N. 2.243 — Maranhão — Appellante, o juiz federal; appellados, Gaspar Teixeira & Irmão. — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva, em substituição.

N. 2.250 — Districto Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Zacharias Vieira Motta. — Ao Sr. ministro Enéas Galvão, em substituição.

N. 2.495 — Districto Federal — Appellantes, The Western Telegraph Company, Limited; appellados, a União Federal e Richard James Reidy. — Ao Sr. ministro Pedro Mibielli.

N. 1.866 — Capital Federal — Appellantes, Dr. João Alves Meira e sua mulher; appellada, The Rio de Janeiro Light and Power Company, Limited. — Ao Sr. ministro Sebastião da Lacerda, em substituição.

N. 2.496—Minas—Appellante, a baroneza da Estrella; appellada, a Companhia Nacional Mineira. — Ao Sr. ministro Coelho e Campos.

N. 1.137 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Joaquim Eugenio dos Santos. — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho, em substituição.

N. 2.497 — Capital Federal — 1º appellante, o juiz federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, John Crasbley. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro, em substituição.

N. 2.498 — Capital Federal — Appellantes, Souza Cruz & Comp.; appellados, Currier Bjeik & Comp. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 2.499 — Rio de Janeiro — Appellante, Alvaro Lopes; appellados, Diogenes, Juvonal e Marcher e outros. — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcante.

N. 2.500 — Capital Federal—Appellante, Brazil Great, Southern Railway Company, Limited; appellados, Dodsworth & Comp. — Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

Audiencia em 27 de dezembro de 1913

JUIZ SEMANARIO, O SR. MINISTRO ENÉAS GALVÃO

Foram publicados os seguintes feitos :

Recurso eleitoral

N. 297 — Pará — Recorrentes, Antonio Nunes e outros; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes.— Negou-se provimento ao recurso.

Aggravo de petição

N. 1.710 — Rio de Janeiro — Aggravante, Manoel Benício; aggravado, o Dr. Francisco da Silva Cunha. — Negou-se provimento ao aggravo.

Revisão criminal

N. 1.408 — S. Paulo — Peticionario, Adolpho Antonio Laranjeira. — Deu-se provimento ao recurso.

Appellações civeis

N. 1.523 — Capital Federal — Appellantes, Joaquim de Almeida, Pinto e outros; appellada, a União Federal.—Desprezaram-se os embargos.

N. 1.579 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellada, a Empresa de Sal e Navegação.—Negou-se provimento á appellação.

N. 1.581 — Capital Federal — Appellantes, Mello & François; appellada, a Companhia Geral de Seguros.—Negou-se provimento á appellação.

N. 1.783 A — Capital Federal — Appellante, o Dr. José P. Tibérica; appellada, Lidgenood Manufacturing Company, Limited.—Negou-se provimento á appellação.

N. 1.847 — Capital Federal — Appellante, D. Francisca Guimarães Fortes; appelladas, a União Federal e a Fazenda Municipal do Districto Federal.—Negou-se provimento á appellação.

N. 2.408 — Capital Federal — Appellantes, Eugenio George & Comp.; appellada, a União Federal.—Negou-se provimento á appellação.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara, em 27 de dezembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO — SECRETARIO, DR. EVARISTO DA VEIGA GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, Procurador Geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 461—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; impetrante, Alberto Baumont, em favor dos pacientes João Filho, Emilio Martins e Arthur Martins. — Concederam a ordem para informações pelo Dr. Chefe de Policia.

Recursos-crimes

N. 133—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; recorrente, J. Pabst Junior; recorridos, José Vasco Ramalho Ortigão, Augusto José de Souza e Manoel Carvalho Soares da Costa. — Negaram provimento, contra o voto do relator, designado o desembargador Geminiano da Franca para lavrar o acórdão.

N. 138—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; recorrente, João de Almeida; recorrida, a Justiça. — Deram provimento para julgar perempta a acção official do Ministerio Publico, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano da Franca, e mandaram expedir alvará para soltura do recorrente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes ns. 651, 618, 465 e 675. — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

Ns. 584, 648, 497 e 527.—Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

COM DIA

Appellações crimes ns. 155, 693, 709, 720, 724, 738, 742, 746, 748, 788, 732, 675, 700, 794, 694, 708, 719, 723, 725, 727, 747, 702 e 764.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes ns. 143, 541, 420 e 998.

EDITAES

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes ns. 156, appellante, a Fazenda Municipal, appellado, João Antonio de Almeida Gonzaga; 675, appellante, José Pereira de Souza, appellada, a Justiça; 693, appellante, Benedicto Garcia do Amaral, appellada, a Justiça; 694, appellante, Felix José Linhares, appellada, a Justiça; 700, appellante Antonio Manoel da Fonseca, appellada, a Fazenda Municipal; 708, appellantes, Antonio Ferreira dos Santos, Paschoal Catalini e Januario Bruno, appellada, a Justiça; 709, appellante, Militão Irineu da Rosa, appellada, a Justiça; 719, appellante, Antonio Roberto, appellada, a Justiça; 720, appellante Alberto Augusto, appellada, a Justiça; 723, appellante, Manoel Guerra Rodrigues, appellada, a Justiça; 724, appellante, Alfredo Rodrigues Loureiro, appellada, a Justiça; 725, 1º appellante, Fernando Teixeira, 2º appellante, João Fabiano, appellada, a Justiça; 727, appellante, Manoel José Corrêa, appellada, a Justiça; 732 (desistencia) appellante (desistente), Mario dos Santos, vulgo «Quitute», appellada, a Justiça; 738, appellante, José Mauricio, appellada, a Justiça; 742, appellante Manoel José Fernandes, appellada, a Justiça; 746, appellante Joaquim Nunes Pacheco, appellada, a Justiça; 747, appellante, José Francisco de Paula, appellada, a Justiça; 748, appellante José Rodrigues da Silva, appellada, a Justiça; 762, 1º appellante, Carlos Abrahão, 2º appellante, Manoel Paz Vieira Junior; appellada, a Justiça; 788, appellante, a Justiça, appellado, Manoel Gonçalves dos Santos, 794, appellante, a Justiça, appellado, Vespasiano Coqueiro, serão na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 31 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 27 de dezembro de 1913.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 31 do corrente mez, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: Embargos de nullidade—N. 11, embargante, Adelino Teixeira Bandeira; embargada, Companhia União Sorocabana e Ituauna, em liquidação; n. 1.346, 1º embargante, Francisco Sarly; 2º embargante, João Fasano; embargados, Manoel Pereira Barata e outros; n. 1.719, embargantes, Manoel Ferreira Netto e outros; embargados, Antonio Augusto do Sacramento e sua mulher; n. 333, embargante, Companhia do Seguros Minerva; embargada, D. Alice Baptista; n. 1.663, embargante, Daniel Pereira Bastos, inventariante e testamentario de Manoel Lopes de Carvalho; embargada, D. Nair Sampaio da Cunha.—Embargos de declaração—N. 206, embargante, D. Constança Gonçalves Bastos; embargado, Dr. José Pereira Guimarães.—Embargos de nullidade—N. 1.401, embargante, Victorino Coelho Pereira; embargados, convento da Ajuda e outros; n. 912, 1º embargantes, Maria Isabel Drummond Costa e seus filhos menores; 2º embargantes, Oscar Drummond Costa e Jayme Drummond Costa; embargada, D. Angelina Martins Rosas; n. 192, embargante, Al-

Iredo Canullo Ferreira Rebello, por cabeça de sua mulher D. Maria de Oliveira Rebello; embargados, Francisco Casemiro Alberto da Costa e sua mulher; n. 431, embargante, Manoel Peres Misa; embargado, Pedro de S. Roman Lourenço; n. 262, embargante, George Geuin; embargada, D. Angelina Clamens; n. 1.589, embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Antonio Corrêa do Lago.

Secretaria da Corte de Appellação, 27 de dezembro de 1913.—O secretário, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO; ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Impugnações de créditos

Impetrantes, Paulo Passos & Comp.; impetrados, Botelhos & Oliveira.—Cumpra-se o accordão de fls. 66.

Impetrantes, F. H. Walter & Comp.; impetrado, Manoel Nogueira da Oliveira.—Respondido o agravo.

Execução

Executante, Commendador José Gomes Carneiro (representado pelos herdeiros); executado, Joaquim José de Siqueira.—Tome-se por termo a confissão dos artigos de habilitação do fls. 66.

Liquidação

Araújo & Gomes.—Baixam a cartório afim de ser junta uma petição despachada hoje, e cumprir-se o ordenado na mesma.

Ações ordinárias

Autor, Dr. Carlos Augusto Miranda Jordão; réo, Dr. Geraldo Pacheco Jordão.—Concedida metade do prazo.

Autor — João José de Aguiar; réos, The Rio de Janeiro Traway Light and Power Co. Ltd e Companhia Carris Urbanos.—Julga la procedente, em parte, a acção.

Verificações de contas

Supplentes — Ribeiro Bastos & Comp.; supplicados, Vieira Oliveira & Comp.—Julgada verificada a conta de fls. 5.

Supplentes — Lucklaus & Comp.; Supplicado, Eugenio Ferrayol.—Julgada, verificada a conta de fls. 4.

Concordata

Oscar Branco — Nomeado commissario, L. A. Etablissements Block.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA—ESCRIVÃO, PINTO DE MENDONÇA

Despacho

Exequente embargado, Dr. Aristides Ferreira Caire; executante embargante, João Fernandes Thomaz.—Vista para razões finais.

Executivo

Exequente embargado, Amandio Pinto Margarido Pires; executada, Mathilde dos Santos Feital; 3º embargante Joaquim Nunes de Paiva.—Vista para razões finais.

Inventários

Fallecida Guilhermina Adelaide Guimarães Marques; inventariante Octavio Marques da Silva.—Julgada por sentença a partilha.

Fallecido, Joaquim José Ernani de Oliveira; inventariante, Rita Augusta de Oliveira.—Na forma do officio do Dr. procurador da Fazenda.

Execuções

Exequentes appellados, Luiz Alves e outros; executado, Antonio Vieira Machado; credores preferentes appellantes, Genesio Guimarães e outros.—Julgadas desertas as appellações.

Exequente José Alves Branco; executada Honorina Rodrigues Bello acompanhada de seu marido Antonio Pereira Bello; 3º embargante, Dr. Antonio Eugenio Richard Junior.—Julgada idonea a fiança.

Ação summaria

Autor, Figueiredo Caminha & Comp.; réos, Joaquim Gonçalves & Comp.—Julgada procedente e condemnados os réos no pedido, juros da mora e custas.

Despejos

Autor, Manoel Joaquim de Queiroz; réos Rodolpho de Figueiredo.—Julgada procedente.

Autor, Constantino Pereira dos Santos; réo, Rodrigo Teixeira de Castro.—Registrados in limine os embargos e decretado o despejo.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Armando O. de Carvalho & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Bartlett James avisa aos interessados na fallencia do Armando O. de Carvalho & Comp., que se acham em cartorio, á sua disposição, durante cinco dias, uns autos de reivindicação em que são supplicantes, Russell, Macforlane & Comp. Limited, e apresentarem as impugnações que entenderem.

Rio, 27 de dezembro de 1913.—O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Schlobach & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Bartlett James avisa aos interessados na fallencia do Schlobach & Comp., que se acham em cartorio, á sua disposição, durante cinco dias, os autos de reivindicações em que é supplicante L. Nonhoff & Hardeque, e apresentarem as impugnações que entenderem.

Rio, 26 de dezembro de 1913.—O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação com o prazo de 10 dias aos interessados na fallencia de L. Parisat, para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos Müller & Comp. se acham em cartorio, á sua disposição, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subserve, processam-se os autos de prestação de contas, em que são supplicantes Müller & Comp., ex-syndicos da fallencia de L. Parisat, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo para prestar contas de sua gestão; sendo deferida essa petição passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de L. Parisat para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos Müller & Comp. se acham em cartorio, á sua disposição, durante dez dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de a revelia, serem as mesmas julgadas boas. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de dezembro de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, o subservi. — Alfredo de Almeida Russel. Está conforme — Bartlett James, escrivão.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Schlobach & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Schlobach & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1913.—O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação de Julieta Maria de Assumpção com o prazo de 30 dias na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve e aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem, por Franklin José de Assumpção me foi dirigida a petição do todor seguinte: Ilmo: Exmo: Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Cível, Franklin José de Assumpção casado com Julieta Maria de Assumpção, conforme a

Inclusa certidão, tendo justos motivos para propôr contra a mesma uma acção de divórcio com o fundamento no § 1º do art. 82 do decreto n. 181, de 21 de janeiro de 1890, requer a intimação da dita sua mulher para na primeira audiência assistir à propositura de uma acção ordinária, por meio da qual o supplicante quer dissolver a sua sociedade conjugal, ficando a supplicada intimada desde logo para responder aos artigos do libello e aos ultteriores termos, até final, sob pena de correr a mesma á sua revelia. O supplicante protesta offerecer opportunamente os seus artigos de libello e junta á presente petição o alvará de sapicação do corpos expellido por este juizo. Nestes termos E. deferimento. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1913. — *Francisco Roberto Monteiro Silva*, advogado. (Estava sellada.) Despacho: D. Intimo-se. Rio, 14 de outubro de 1913. — *Machado Guimarães*. Certidão: Certifico e dou fé que deixei de intimar á supplicada Julieta Moura do Assumpção, por ignorar a sua residencia, tendo sido informado por diversas pessoas inclusive Canuto Fagundes de Souza, residente á rua 21 de Abril numero cincoenta (51) (Estação Dr. Frontin) que a mesma supplicada se achava nesta Capital, ignorando a sua moradia. Rio, 5 de novembro de 1913. O official do juizo *Simpliciano Dutton*. Réplica. A vista da certidão acima, requiro a V. Ex. se digne ordenar a expedição de editaes, para citação da supplicada. Espera deferimento. Rio, 6 de novembro de 1913. *Monteiro Silva*. Despacho: Sim, com o prazo de 30 dias. Rio, 6 de novembro de 1913. *Machado Guimarães*. Assim, pelo presente, com o prazo de 30 dias, intimo á Julieta Moura da Assumpção a vir, findo o dito prazo, á 1ª audiência deste juizo, ver se lhe propôr a deferida accusação ordinária de divórcio, e acompanhar a todos os termos d' sta, até final sentença, sob pena de revelia, de citação do mesmo divórcio e condemnación nas custas da acção. E para que cheguem ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que será affixado ás portas do Forum, á rua Meneses Vieira n. 152, e será publicado na imprensa desta Capital. As audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras de cada semana, ao meio dia, no Forum. Dado e passado nesta Capital Federal aos 21 de novembro de 1913. — Eu, José Candido de Barros, o subscrevi, *Alfredo Machado Guimarães*. — Confora, José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Luiz de Souza Moreira

De convocação aos credores da fallencia de Luiz de Souza Moreira para se reunirem na sala das audiencias deste juizo no dia 7 de janeiro proximo á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de homologação de concordata que faz o fallido, na forma abaixo

O Dr. J. A. Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos da fallencia de Luiz de Souza Moreira, dos quaes consta a peça do teor seguinte: Petição: «Exmo Sr. juiz de direito da 4ª Vara Cível. Luiz de Souza Moreira, tendo em vista apresentar uma proposta de concordata aos credores da sua fallencia, requer se digne V. Ex. de ordenar a convocação, pelos meios regulares, dos mesmos, para dia, hora e lugar que forem designados, afim de se reunirem em assembléa provida por V. Ex. para conhecerem da proposta que então apresentará, visto na la mais haver que apurar na fallencia, da qual já se fez o ultimo rateio. São os termos em que—E. deferimento. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1913. Luiz de Souza Moreira. (Estava legalmente sellada.) Despacho: «Junta a proposta de concordata. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1913. Souza Gomes. Parecer: «Qualquer proposta de concordata pelo fallido apresenta la só poderá trazer vantagens aos credores, visto como se acha finda a liquidação. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1913. O liquidatario Antonio Barbosa da Fonseca. Réplica: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível. Satisfazendo o respeitavel despacho com a inclusa proposta e á vista do parecer do liquidatario, digno-se V. Ex. deferir o requerido. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1913. Despacho: Nos autos, na forma requerida, designo o dia 7 de janeiro á 1 hora da tarde, no Forum, Souza Gomes». Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual são convocados os credores do fallido Luiz de Souza Moreira para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua Meneses Vieira (antiga dos Invalidos) n. 152, no dia 7 de janeiro proximo, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de concordata que fez o referido fallido, em cuja proposta junta aos autos se obriga ao pagamento de 5 % por saldo dos seus creditos, em moeda corrente, pagaveis 90 dias após a homologação da dita concordata, estando a proposta o parecer do liquidatario em cartorio á disposição dos interessados. Para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23

de dezembro de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trillo, escrivão interino, o subscrevi. — *José Antonio de Souza Gomes*. — Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1913. — *Arnaldo Trillo*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia da Companhia Internacional Cinematographica

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia da Companhia Internacional Cinematographica que de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento do syndico foi designado o dia 23 de janeiro vindouro, á 1 hora da tarde, á rua Meneses Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, para ter lugar a 1ª assembléa. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1913. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia da Companhia Internacional Cinematographica

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia da Companhia Internacional Cinematographica que, de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento do syndico foi concedido aos mesmos credores o prazo da quinze dias, a contar da data da primeira publicação deste, para apresentarem as declarações de seus creditos acompanhadas dos respectivos titulos ao respectivo syndico A. G. Fontes, estabelecido no Braco da Lapa dos Mercadores n. 8. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1913. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da declaração de fallencia da firma Cruz Braga & Comp. estabelecida com armazem de vinhos e conservas alimenticias á rua dos Andradas n. 64 e dos seus socios de responsabilidade solidaria

O Dr. Edmundo da Almeida Rego, juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, nos autos de concordata preventiva de Cruz Braga & Comp. depois das necessarias diligencias foi nos termos do art. 150, § 1º, da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1903 por sentença deste juizo, de hoje ao meio dia, decretada a fallencia dos referidos negociantes, fixando o seu termo para os offeitos logaes de 23 de outubro proximo passado, ficando, outrossim, intimados os credores para no prazo de 15 dias apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e logo convocados para a primeira assembléa, que terá lugar no dia 27 de janeiro vindouro, á 1 hora da tarde, á rua Meneses Vieira n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1913. E eu João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego*. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1913. *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

FRIGUEZIA DE SANT'ANNA

Juiz, Dr. Rego Barros — Escrivão, Dr. Corrêa Dutra
Correm editaes do casamento de Mario Ferreira da Cunha o Guilhermeina Benedicta dos Santos e Antonio dos Santos e Maria Augusta.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação do réo Augusto Gomes dos Santos, com o prazo de 10 dias

O Dr. Carlos Affonso do Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Augusto Gomes dos Santos que fica pelo presente citado para comparecer a este juizo, á rua de S. Christovão n. 394, ás 12 horas do dia, á audiência do primeiro dia útil após o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se ver processar pela Justiça Publica como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal o vulgar sob pena de revelia, outrossim, ficando citado para os demais termos do processo, até final sentença e sua execução. E, para que chegue ao conhecimento do citado ou de quem possa interessar mandou passar o presente, do que se extrahiui traslado que será publicado no *Diário Official* e outro de igual teor que será affixado no lugar publico do costume. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal, em 27 de dezembro de 1913. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

No Palacio Rio Negro realizou-se hontem, á noite, a recepção do Exmo. Sr. Presidente da Republica e sua Exma. esposa, em honra do Corpo Diplomatico.

A essa recepção estiveram presentes, acompanhados de suas Exmas. familias, os diplomatas acreditados junto ao Governo brasileiro e alguns membros do nosso Corpo Diplomatico, representantes dos poderes legislativo e judiciario, ministros de Estado, altas autoridades e os membros das Casas Civil e Militar da Presidencia.

— Em nome do Exmo. Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Domingos Magarinos, official de gabinete, visitou hontem o Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação e Obras Publicas.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. ministro autorizou: o coronel commandante da Guarda Nacional do Estado do Rio, a conceder guias de mudança para a comarca de Itaboraí, no dito Estado, ao capitão do 17º batalhão de infantaria da comarca de Niteroy Zeferino José Corrêa; ao capitão do 62º da mesma arma, da comarca de Cabo Frio, Pedro Martins da Silva, para esta Capital; o coronel commandante da Guarda Nacional do Estado do Paraná, a conceder também guia de mudança ao major fiscal do 33º batalhão de reserva na comarca de Jacarésinho, Francisco Baptista Paulo Netto para esta Capital; o commandante interino da Guarda Nacional do Estado da Bahia, a conceder guia de mudança para esta Capital aos tenentes do 553º batalhão de infantaria na comarca de Cannavieiras, Alfredo Camara e Octavio Camara, e ao coronel commandante da Guarda Nacional do Estado do Rio Grande do Norte, a conceder guia de mudança para esta Capital ao tenente do 11º regimento de cavalaria na comarca de Acary, Antonio Teixeira da Silva.

— Foi exonerado, a pedido, Francisco Garanta do lugar de escrevente juramentado do serventurio vitalicio do officio de escrivão da 4ª Pretoria Civil do districto Federal.

— O Sr. ministro prorogou as seguintes licenças, concedidas para tratamento de saúde:

Por 90 dias, ao commissario policial Bemvindo Rodrigues dos Anjos;

Por 60 dias, ao guarda civil de 2ª classe João Alves da Silva.

— Foram naturalizados brasileiros José Rios, natural de Hespanha, e Antonio Francisco Neves, natural do Portugal, este residente nesta Capital e aquelle em Pirassununga, Estado de S. Paulo.

— O Sr. ministro nomeou, por portaria de hontem, João Baptista Bello para exercer o lugar de escrevente juramentado do serventurio vitalicio do officio de escrivão da 3ª Vara Civil do Districto Federal.

— O Sr. ministro devolveu ao seu collega das Relações Exteriores a carta rogatoria expedida pelas justicas do Portugal ás do Estado de Santa Catharina, para citação de Antonio Cruz Barreto, á qual não pôde ser concedido *exequatur* por não se tratar de simples diligencia, devendo a parte interessada, apresentando a respectiva carta de sentença, requerer homologação da mesma sentença ao Supremo Tribunal, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

— O Sr. ministro mandou louvar o tenente-coronel Miguel da Cunha Martins pela elevada competencia, inextinguível zelo e perfeita lealdade com que desempenhou interinamente o cargo de commandante da Brigada Policial.

— Foram despachados os seguintes requerimentos:

Candido Feliciano da Costa, 1º sargento do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação de serviços. — Indeferido.

Henrique de Abreu, soldado da Brigada Policial, pedindo reforma. — Indeferido.

— O Sr. Dr. chefe de Policia, attendendo ás constantes reclamações da imprensa diaria contra os abusos e infracções, que se repetem com frequencia no trafego dos vehiculos, reuniu hontem o

1º delegado auxiliar e o inspector daquelle serviço policial, no seu gabinete, afim de combinar as medidas mais acertadas e uteis sobre o assumpto.

Ficou assim resolvido que, a datar de hoje, os guardas civis auxiliem nos seus postos de ronda os fiscoes de vehiculos, garantindo quanto possível a execução das posturas e dos regulamentos em vigor, especialmente contra os excessos de velocidade.

Para tornar effectiva essa vigilancia em alguns pontos de maior movimento, S. Ex. admittiu 30 fiscoes extra-numerarios, que vem reforçar o exíguo contingente da Inspectoria de Vehiculos.

Tendo recommendado a maxima attenção aos funcionarios responsáveis pelo serviço, quanto á observancia estrita e severa dos preceitos regulamentares, o Sr. Dr. chefe de Policia procurou deste modo agir como lhe permite a deficiência dos recursos actuaes, no sentido de melhorar as condições do transito urbano, relativamente á sua normalidade e segurança.

Com esse intuito S. Ex. já destacou ante-hontem, á noite, maior numero de guardas civis para o policiamento da Avenida Beira Mar, onde foram devidamente verificadas, entre ás 9 e 12 horas, mais de 20 infracções.

E' pensamento do Sr. Dr. Francisco Valladares entender-se com o Sr. general prefeito acerca de outras providencias administrativas e modificações regulamentares, que, indicadas pela experiencia, tornariam mais apto o serviço de fiscalização de vehiculos a corresponder ás necessidades do transito desta Capital.

— Foram varejadas hontem as seguintes casas de jogo:

Pelo 1º suppleto do 5º districto policial, as das seguintes ruas: Maranguape n. 2; Treze de Maio n. 7; praça dos Arcos n. 10; Avenida Rio Branco n. 158; ruas Luiz de Camões n. 10; Andradas ns. 1 e 17, e praça da Republica ns. 205 e 209.

Pelos supplentes Luiz Guimarães e Roberto Ethchbarne, as das seguintes ruas: Haddock Lobo n. 396; Maranguape n. 10; Lapa n. 54; Gloria ns. 80 e 96; Cattete ns. 58, 64, 319, 179 e 122; Silveira Martins n. 152; Itazenda n. 34; avenida Mem de Sá n. 1 e largo do Machado ns. 5 e 291.

Pelo 1º suppleto do 12º districto, as das seguintes ruas: Ouvidor ns. 53, 105, 106 e 181; Primeiro de Março ns. 7, 23 e 53; Quitanda ns. 63, 81 e 130; General Camara n. 6; Gonçalves Dias n. 10; Luiz de Camões n. 10; Rosario n. 174; largo de S. Francisco n. 36; avenida Rio Branco n. 133 e becco das Cancellas ns. 65, 81 e 130.

Pelo delegado do 20º districto, as das seguintes ruas: Tobias Barreto n. 39; S. Jorge n. 1; Marechal Floriano ns. 6, 44, 64 e 75; avenida Passos ns. 18 e 122; largo de Santa Rita n. 10; Quitanda n. 54; Hospicio ns. 14 e 22; becco das Cancellas ns. 10, 11, 50, 57, 59 e 63; Primeiro de Março n. 53; Assembléa ns. 8 e 5 A; S. José n. 6; praça Quinze de Novembro n. 1; Rodrigo Silva n. 6; avenida Rio Branco n. 158; Treze de Maio n. 80; Carioca n. 1; Ourives n. 23; Ouvidor ns. 181 e 185; largo de S. Francisco n. 36; Luiz de Camões n. 10; Camerino n. 47; Senador Pompeu ns. 90, 209 e 239; João Ricardo ns. 64 e 66; praça da Republica ns. 205, 209, 223, 227 e 233; Visconde de Itanha n. 96; praça Onze de Junho n. 51; Sant'Anna n. 6 e S. Diogo n. 5.

Pelo delegado do 25º districto: rua Menezes Vieira ns. 12 e 19; praça da Republica ns. 209, 208, 225 e 223; ruas General Camara n. 5, Senador Pompeu ns. 77, 90 e 279, João Ricardo ns. 64 e 66, e Visconde da Gavea n. 98; avenida Passos n. 122, ruas Marechal Floriano n. 64, Uruguayana n. 154 e Rosario n. 174.

Pelo delegado do 8º districto: ruas Dr. João Ricardo ns. 64 e 66, Santo Christo ns. 227 e 309, União ns. 14 e 24, Senador Pompeu numeros 77 e 239, Visconde da Gavea n. 96 e America ns. 206 e 209.

Pelo 2º suppleto do 3º districto: ruas da Constituição n. 4, do Theatro ns. 35 e 39, Uruguayana n. 106 e pelo delegado do 15º districto foram também varejadas as casas de jogo daquelle districto o presos tres contraventores.

Foram presos os seguintes contraventores: Manoel Vianna, José Ribeiro e Octavio Alves da Silva, como vendedores e Cesario Borges e Olympio Manoel Joaquim da Silveira, como compradores.

Foram apprehendidos e remetidos á 3ª delegacia auxiliar 48 listas de jogo: 33 talões, seis maços de papel e a quantia de 36\$300 em dinheiro.

O delegado do 3º districto também visitou, ante-hontem, as seguintes casas de tavolagem: ruas Silva Jardim n. 33, Luiz Gama numero 47 e largo de S. Domingos, onde funciona o Club do Paladinos.

Ainda pelo delegado do 19º districto foram varejadas as seguintes casas: «Gruta do Meyer», á ruas Archias Cordeiro n. 418 e Manoel Victório n. 119.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Caldeira Bastos.

Official de dia á Brigada, capitão Pinto Ribeiro.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Banda do corneteiros e tambores para a parada, a do 4º batalhão.

Medicos de dia ao hospital, capitão graduado Dr. Rocha Frota; do promptidão, tenente Dr. Gonçalves Lima e interno de dia, alferes honorario Pinheiro Chagas.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico Pires de Oliveira.

Ronda de visita, alferes Silva Cordeiro.

Ronda ás patrulhas, alferes Ignacio Moreira e 20 inferiores.

Ronda no 4º districto, alferes Maira Lima e um inferior.

Promptidão permanente no 4º batalhão, alferes Mario Martins e na cavallaria, alferes Lopes de Azevedo.

Prado Jockey-Club, alferes Candido de Oliveira.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Baptista Coelho; Caixa de Conversão, alferes Verissimo Nogueira; Thesouro Nacional, alferes Santa Barbara e na Casa da Moeda, alferes Ferreira do Abreu.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Diniz Nunes; no 2º, alferes Pereira de Barros; no 3º, capitão Brilhante de Albuquerque; no 4º, alferes Silva Telles; no 5º, capitão Santos Cunha; na cavallaria, capitão Odorico Neves e no corpo de serviços auxiliares, tenente João Martine.

Uniforme 7º, com polainas brancas.

—O serviço para amanhã na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major Alvaro de Mello.

Official de dia á Brigada, capitão Alberto Fioravante.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Musica de parada, a do 5º batalhão.

Medicos de dia: ao hospital, capitão Dr. Henrique Benassi, de promptidão, Dr. Campos Paz e interno de dia, alferes honorario Avelino Chaves.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar Correa e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, tenente Arthur Soares.

Rondam as patrulhas, alferes Mario Limoeiro, Pereira Junior e 20 inferiores.

Rondam no 4º districto o alferes Souza Reis e um inferior.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Abelardo de Souza e na cavallaria, alferes Daniel Cavalcante.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Cantidio Gardel; Caixa de Conversão, alferes Antonio Cordeiro; Thesouro Nacional, tenente Themistocles de Lima e Casa da Moeda, alferes Mello Silva.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Horacio de Campos; no 2º, capitão Anastacio Sampaio; no 3º, alferes Silva Caldas; no 4º, tenente Francisco Coutinho; no 5º, capitão Vieira Ferreira; na cavallaria, tenente Pereira de Mello e no corpo de serviços auxiliares, tenente Julio Marinho.

Uniforme 3º, com polainas pretas.

Fazenda

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senador Bernardo Monteiro, deputados Alvaro do Carvalho, Carneiro de Rezende, Vianna do Castello, Erico Coelho e Marcollino Barreto, Drs. Heitor de Mello, Pedro Pernambuco, Alvaro Brandão e Getulio dos Santos, Percival Farquhar e general Müller de Campos.

—A Directoria da Despesa Publica abriu os credits de 139:632\$062 á Delegacia Fiscal em Pernambuco e 405:000\$ á no Rio Grande do Sul, para pagamento de soldo e etapa de praças de pret.

—Foram assignados pelo Sr. ministro os titulos declaratorios das pensões de montepio e meio soldo a que tem direito DD. Theolinda Alves Jacutinga de Andrade, viuva do coronel graduado medico do Exercito Dr. Francisco Lino Soares de Andrade; Josepha Balthazar da Silveira, filha do tenente reformado do Exercito Aristides Balthazar da Silveira; Maria Ignacia Ferreira da Rocha, viuva do capitão do Exercito José Salomão Agostinho da Rocha, e Ursina Barbosa Soares, viuva do alferes da Brigada Policial desta Capital Orlando Ferreira Soares.

—O Sr. ministro approvou o acto do director da Recbadoria do Districto Federal permitindo que o agente fiscal dos impostos de consumo Antonio Ramos do Carvalho Duarte possa contribuir para o montepio.

—Foi deferido pelo Sr. ministro o requerimento do 2º escripturario da Caixa de Amortização Leopoldo de Avila Mello pedindo que a sua antiguidade seja contada da data em que tomou posse e entrou em exercicio de identico logar na Casa da Moeda.

—Foram assignados pelo Sr. ministro os titulos de meio soldo e montepio que competem a DD. Theophila de Souza Silveira, viuva

do capitão do Exercito João Manoel da Silveira; Luiza Maria da Conceição, mãe do 1º tenente do Exercito José Bruno de Saboia, e Maria da Cruz Brito de Barros, viuva do 1º tenente reformado da Armada Joaquim Pedro Alves de Barros.

—O coronel Silva Pessoa, commandante geral da Brigada Policial, foi hontem ao gabinete do Sr. ministro agradecer o ter-se S. Ex. feito representar no seu desembarque.

—O Sr. ministro deu hontem audiencia publica, attendendo pessoalmente a todas as pessoas que o procuraram.

—Devido á ausencia dos examinadores do concurso de 2ª entrada para Fazenda que se está realizando no Thesouro, não teve logar hoje a prestação da prova de legislação da Fazenda e pratica de repartição.

—O movimento, hontem, na Caixa de Conversão foi o seguinte:

Libras: entradas, 816; sahidas, 9.781.

Frances: entrados, 20; sahidos, 4.040.

Marcos: sahidos, 10.

Liras italianas, entradas, 40.

Lastro—Ouro em deposito: 276.803:877\$799.

Responsabilidade do Thesouro (lei n. 2.357 e decreto n. 8.512): 19.330:776\$016.

Total: 295.843:653\$815.

Emissão—Notas em circulação: 295.832:320\$000.

Moeda subsidiaria: 11:333\$815.

Total: 295.843:653\$815.

Marinha

O Sr. ministro recebeu hontem em seu gabinete no respectivo ministerio a visita de Sr. deputado estadual de Minas Geraes Nelson da Senna, com quem esteve conferenciando demoradamente.

—O Sr. ministro nomeou o Sr. capitão de corveta engenheiro naval Alberto Frederico da Rocha para fiscal das obras do Ministerio da Marinha confiadas á industria particular.

—O Sr. contra-almirante medico Dr. Lopes Rodrigues, chefe do Corpo de Saude da Armada, visitou hontem o vapor de guerra Carlos Gomes e a 2ª e a 4ª divisões navaes.

—Estando o edificio da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Sul carecendo de reparos e havendo conveniencia em transferir a escola da cidade do Rio Grande para Porto Alegre, o Sr. ministro dirigiu um officio nesse sentido ao Dr. Borges de Medeiros, presidente daquelle Estado.

—O Sr. ministro deu hontem audiencia publica, attendendo a grande numero de pessoas que o foram procurar.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: generaes de brigada Joaquim Salles Torres Homem, por ter vindo de Pernambuco a chamado e Lino de Oliveira Ramos, por ter de seguir para a 2ª região; coronel Gasparino de Castro Carneiro Leão, do 3º regimento de cavallaria, por ter concluido a licença com que se achava; capitão José Antonio da Fonseca Galvão, por ter concluido um anno de aggregação; 1º tenente Miguel Joaquim Machado, por ter sido transferido para o 3º regimento; Pedro Carlos da Fonseca, por ter sido promovido; medico Dr. Pedro Pereira de Aguiar, por ter desistido do resto da licença, para tratamento de saude o auditor Dr. Athanazio Cavalcanti Ramalho, por ter sido reintegrado no cargo de auditor de guerra; 2º tenentes Alvaro Ribeiro Saldanha, por ter sido promovido e classificado no 17º grupo de artilharia; Leonam de Andrade Moniz Ribeiro, por ter sido promovido e classificado no 16º grupo de artilharia; intendente Mario Dias Lima, por ter sido mandado servir no 4º regimento de cavallaria e aspirante a official do 13º regimento de cavallaria Augusto Comte Torres Homem, por ter vindo de Pernambuco.

—Foi concedida licença ao major João Fulgencio de Lima Minello, professor da Escola Militar, para gosar o periodo das falias, no Estado da Parahyba do Norte, sem prejuizo dos serviços extraordinarios de que possa ser encarregado.

— Foram inspecionados de saude pela junta superior, a 24 do corrente, nesta Capital, o capitão pharmaceutico Horacio Pereira Santiago, sendo julgado curavel, precisando de 15 dias para o seu tratamento; na 2ª região, o 2º tenente da arma de infantaria Alfredo Dantas Corrêa Góes, sendo julgado incapaz para o serviço militar, necessitando urgente mudança de clima; na 13ª região, o 2º tenente do 39º batalhão Francisco da Silva Junior, sendo julgado precisar de 90 dias para o seu tratamento. Ainda na 12ª região foi inspecionado a 23 do corrente o 1º tenente do 8º regimento de cavallaria Severiano Adolpho da Fontoura, sendo julgado prompto para o serviço.

— Pela Junta do Conselho Superior de Saude, deverá ser inspecionado o tenente-coronel do 19º grupo de artilharia Joaquim Raphael Pessoa de Mello, que hoje se apresentou vindo de Manaus.

— Ficou addido ao Departamento da Guerra o aspirante a official Augusto Torres Homem, que se acha nesta Capital como ajudante de ordens do Sr. general inspector da 5ª região.

— Foram transferidos do 10º regimento de cavallaria para o 1º esquadrão de trem o 2º tenente Manoel Laet Moreira e do 15º regimento de infantaria para o 6º o 1º tenente Augusto Pereira.

— Foi proposto para o cargo de auxiliar tecnico do Departamento da Administração o 1º tenente Mario Barreto.

— O coronel presidente da junta de revisão e sorteo militar, desta Capital, enviou ao chefe do registro militar da 9ª região a relação dos alistados em todas as juntas dos municipios, durante o corrente anno, constando de 3.996 cidadãos, para serem registrados nos livros competentes e de accordo com as classes a que pertencem.

— Foi nomeado para fazer parte de um conselho de guerra em substituição ao 2º tenente Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa, o 2º tenente Francisco da Paula Cidade.

— O coronel Felinto Alcino Braga Cavalcante, que faz parte da comissão de limites entre os Estados de Matto Grosso e Amazonas, apresentou-se ás altas autoridades do Exército, por ter chegado do norte, a serviço da mesma comissão.

— A junta medica da 9ª região de inspecção, em sessão de 26 do corrente, inspecionou o capitão do 20º grupo de artilharia, Pedro Cavalcante de Albuquerque Leite, julgando-o necessitar de mais 90 dias para seu tratamento.

— Vão ser designados para effectuarem matricula na Escola de Aviação, conforme desejam, os seguintes officiaes: tenentes Adhemar Alves de Brito, Carlos Soares do Lago, Arthur Maria da Veiga Figueiredo e José Jaufret Guillon.

— Foram dispensados do serviço por oito dias, pelo quartel general da 9ª inspecção, os 2ºs sargentos Epaminondas de Siqueira Côrtes e Paulino Christovão, tendo este ordem de seguir a seu destino, logo que conclua a referida licença.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Abel Galvão da Fontoura.

Dia ao posto medico da direcção da saude, Dr. Augusto Goudinho.

Auxiliar do official de dia, sargento Calazans.

A brigada estrategica dá o official para a 9ª inspecção, guardas do Ministerio da Guerra, do Hospital Central, Palacio do Cattete, patrulha para a estação de Madureira e serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda e para o serviço de auxiliar do superior do dia e a patrulha para a estação de D. Clara. Uniforme, 3º.

— Serviço para amanhã:

Superior do dia, capitão Jacintho da Cunha Leal.

Dia ao posto medico da direcção de saude, Dr. Francisco Antunes.

Auxiliar do official de dia, amanuense Miscov.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para o serviço da 9ª inspecção, patrulha para a estação de Madureira, guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central e serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá a guarda do Palacio do Cattete e a patrulha para a estação de D. Clara. Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Continúa a experimentar sensiveis melhoras o Sr. Dr. José Barbosa Gonçalves, ministro da Viação e Obras Publicas, que tem como medico assistente o Dr. Nabuco de Gouvêa.

Visitaram-n'o ainda hontem, entre outros, os Srs. Dr. Magarinos de Souza Leão, official de gabinete da Presidencia da Republica, em nome do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, ministros Drs. Edwiges de Queiroz, Lauro Müller e Rivadavia Corrêa, almirante Alexandrino de Alencar e general Vespasiano do Albuquerque, senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado, Dr. Rogis de Oliveira, sub-secretario das Relações Exteriores, Dr. Fonseca Hermes, leader da maioria da Camara, Dr. Amaro Cavalcante, ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Oldemar Lacerda pelo deputado tenente Mario Hermes, senadores Francisco Sá e Augusto Assumpção, deputados Theotônio de Brito, Joaquim Luiz Osorio, Augusto Leopoldo e Nicanor Nascimento, Dr. Demetrio Ribeiro, Dr. Silva Marques, secretario do Sr. ministro da Agricultura, capitão Fleury e tenente Rego Barros, ajudantes de ordens do Sr. ministro da Guerra, chefes de serviço das repartições subordinadas a este ministerio, officiaes de gabinete, membros da colonia rio-grandense e representantes de varias classes sociaes e da imprensa.

Além das visitas pessoais, toem sido dirigidos ao Sr. ministro muitos telegrammas, cartas e cartões desejando o seu completo restabelecimento.

— Por achar-se enfermo o Sr. ministro, a sua audiencia publica, hontem, foi dada pelo seu official de gabinete coronel Povoas Junior, que attendeu a grande numero de pessoas.

Agricultura, Industria e Commercio

Foi exonerado o Sr. Everardo Viriato de Carvalho Miranda do cargo de secretario bibliothecario do Jardim Botânico e nomeado para substitui-lo Sr. Domingos Antunes Ferreira.

— O Sr. ministro fez-se representar pelo seu official de gabinete Sr. Lindolpho Collor no embarque do deputado Carvalho Chaves e general Lino de Oliveira.

— O Sr. ministro fez-se representar no embarque do Dr. Herclano de Freitas, que subiu para Petropolis, pelo seu official de gabinete Sr. Lindolpho Collor.

— O paquete nacional *Saturno*, que hontem zarpu com destino aos portos do sul, levou para o de Paranaguá quatorzo famílias austriacas com um total de setenta e quatro immigrants, que se foram localizar nas colonias do Estado do Paraná, e para o de Porto Alegre, cento e vinte e um immigrants, constituindo vinte e uma famílias russas, encaminhadas para a colonia Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

— O paquete allemão *San Nicolas*, entrado de Hamburgo e escalas, trouxe para este porto vinte e uma famílias russas e austriacas, com um total de cento e doze immigrants, que serão encaminhadas para os nucleos coloniaes do paiz.

— Pelo Sr. ministro foram indeferidos os seguintes requerimentos:

Afonso de Carvalho Miranda, secretario-bibliothecario da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, solicitando seis mezes de licença para tratamento de saúde;

Cypriano Cesar de Carvalho Lemos, ajudante-tecnico do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, pedindo seis mezes de licença fóra do paiz, para tratamento da saúde de pessoa de sua familia;

Dr. Manoel dos Santos Marques, medico do nucleo colonial Monção, pedindo que seja com ordenado a licença que requereu;

Alberto Lofgren, chefe da Secção de Exame do Sementes e Phisiologia Vegetal do Jardim Botânico, contractado, podendo passagem;

Juvenil Amaral, requerendo dispensa do exame para matricular-se na Escola de Agricultura Annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro.

— Estiveram hontem neste ministerio as seguintes pessoas: Felix Amelio da Costa Pereira, Dr. Pio Corrêa, Dr. Saboia Porto, Arnaldo Mendes de Araujo, Ataliba Corrêa, Alberto J. de Mattos e Oliveira, Alberto Gertsch, encarregado de negocios da Suissa, Dr. Medesto do Mello, Dr. Elpidio de Mesquita, Arthur Gurgolino, Dr. Leonel de Magalhães, Francisco Pinto Brandão, consul do Brazil em Varsovia, Dr. Santos Marques, Karl Pister, consul da Allémanha, João Baptista Vieira, Oscar Pereira do Couto e Franklin Tiburcio Figueira.

Estabelecimentos de instrução

Na Escola Polytechnica, segunda-feira, 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados para exame oral os senhores:

Ultimo dia de exames do regulamento de 1911 — Physica experimental (2ª chamada) — Mario Freire, Oscar Ferreira de Sá, Eduardo Ferreira de Sá, Edgard Jovita Garcia de Souza e Edgard de Proença Prado Lopes Pereira.

Astronomia e geodesia (2ª chamada) ultimo dia — Arthur Philadelpho da Silveira Castro (regulamento de 1874) e Nuno Osorio de Abneida.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901) — Estradas — Seraphim José dos Santos, Francisco de Paula Bicalho Filho, Raul Zonha de Mesquita, Antonio de Menezes e Mauricio Campos Rodrigues de Souza.

Turma supplementar — Francisco Moreira da Fonseca, Mario Paulo de Brito, Antonio Nunes Galvão e Euripides Jacy Monteiro.

— O resultado dos exames de hontem na Escola Polytechnica foi o seguinte:

Calculo, 1ª série de engenharia, regulamento de 1911 — Approved, plenamente, Marcello Maldonado Brandão.

Uma retirou-se.

Astronomia — Approved: com distincção, Ormando Borges de Aguiar; plenamente, Roberto de Lima Coelho, Mauricio Joppert da Silva, Antonio de Almeida Oliveira Braga e Irineu Leite de Souza Freitas Lima.

Desenho de cartas — Approved: plenamente, Arthur Philadelpho da Silveira Castro, regulamento de 1874; Joaquim Pinto e Souza Junior e Licinio da Rosa Ribeiro; simplesmente, Renato Vieira Braga, regulamento de 1901; plenamente, Miguel Ramalho Novo; simplesmente, Raul Cavalcante de Albuquerque e Serzedello Eugenio Benites McN les, regulamento de 1911.

E. F. Central do Brazil

Foram mandados servir: em Engenho Novo, o praticante Raul Carvalho; em Piedade, o praticante Walter Vidal; em Dr. Frontin, o praticante Ormany Braga Pires; em Realengo, o praticante Propicio Costa Braga; na Maritima, o praticante Victor Hugo Xavier; em Engenheiro Corrêa, o praticante Bueno Porto; em Prudente o praticante Godofredo Macedo; em Vespasiano, o praticante Luiz Noqueira Sá.

— O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada, recebeu o seguinte telegramma:

«Barreira desabada á noite tunnel 14, alcançou oito trabalhadores, matando um e ferindo sete, dous dos quaes gravemente.

Por conta Estrada providenciou enterramento do morto e recolhi feridos casa caridade. Para segurança trafego Dr. Martins Costa ainda não dera passagem sendo necessario desabamento de grande quantidade moledo que ameaça cahir. Parece conveniente que o serviço baldeação hoje á noite e amanhã pela manhã seja feito mesma forma que hoje. Saudações.—Cicero Azevedo, agente.

— O movimento da Estação de S. Diogo, no dia 24, foi o seguinte:

Importação, mercadorias e encomendas, 25.700 volumes com 326.131 kilos.

Exportação—Um total de 35.254 volumes de mercadorias, materias, carne verde e encomendas, com 399.041 kilos.

A renda foi de 3:955\$300.

— O movimento da estação Maritima no dia 24 foi o seguinte:

Café—Saccas existentes, 11.858; saccas descarregadas, 2.313; retiradas, 4.130; ficou um stock de 10.011 saccas com 607.478 kilogrammas.

Importação — Mercadorias 1.090.000 kilogrammas; mercadorias da estrada, 67.000 ditas; carvão, 450.000 ditas; carvão da estrada, 126.000 ditas; total, 2.033.300 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 128.870 kilogrammas; minério, fôlho, 12 saccos com 720 ditas; café, 42 carros com 1.403 saccos, com 87.780; total, 1.027.370 kilogrammas.

A renda foi de 27:686\$200.

As respectivas divisões, foram enviadas as seguintes de inspecção de saúde:

Manoel de Santa Martha 4.418; Manoel Valerio da Silva, 4.419; João Baptista de Souza, 4.420; Antonio Francisco dos Santos, 4.421; Manoel Falci, 4.422; Samuel Mamede Pires, 4.423; Leopoldino de Souza, 4.424; Vicente Ferreira, 4.425; João Raphael, 4.426; Frangellino Marcondes, 4.427; Antonio de Souza Antunes, 4.428; Antonio Cardoso, 4.429; Antonio Ernesto da Silva Chaves, 4.430; Wenceslão Duque da Silva, 4.431; Manoel Maria, 4.432; José da Silva, 4.433; José Simão Pereira da Silva, 4.434; José Severino dos Santos, 4.435;

José Dias Valladão, 4.436; Candido Rodrigues Loureiro, 4.437; Domingos Neiva, 4.438.

— O movimento do gado no dia 23 de dezembro de 1913 foi o seguinte:

Matadouro, recebidas, 871 rezes; abatidas, 507 rezes; Bemfica, a embarcar, nenhuma; Sitio, a embarcar, nenhuma; Italiya, embarcar, 208 rezes.

Prefeitura

Pagam-se amanhã: adjuntos de 3ª classe, professores de escolas nocturnas, coadjuvantes do ensino e expediente de cursos nocturnos.

— O Sr. prefeito, por acto de hontem, concedeu 30 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao conferente do imposto do gado Appollonio Castilho Dalrio.

— Pelo Sr. prefeito foram mandados publicar os seguintes decretos, em virtude dos quaes foram promulgados pelo Sr. presidente do Conselho Municipal as seguintes resoluções:

N. 1.564, regulando a concessão de licenças aos estabelecimentos que permittirem com interesse ou não, os seus hospedes commercialem por conta propria ou alheia sem licença legal;

N. 1.563, autorizando o prefeito a conceder seis mezes de licença, com ordenado e prorrogação, para tratamento de saúde, ao guarda municipal Raymundo Pires da Costa;

N. 1.566, autorizando o prefeito a conceder um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao guarda municipal Pedro Ramos de Paiva.

— Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas, em 24 e 25 do corrente, pelo funcionario Henrique Resse 122 guias na importancia de 2:688\$650, oriundas das agencias da Prefeitura:

Sacramento, 90\$ de multas e 300\$ de impostos.

S. José, 10\$ de idem, 7\$ de matricula de cães e 20\$ de multas.

Santa Thereza, 14\$ de matriculas de cães.

Gloria, 235\$200 de impostos e 105\$ de multas.

Lagoa, 65\$ de idem.

Gavão, 5\$ de idem.

Sant' Anna, 290\$ de idem e 8\$ de leilões.

Gamboa, 110\$ de multas.

Espirito Santo, 45\$ de idem e 7\$ de matricula de cães.

S. Christovão, 7\$ de idem e 150\$ de multas.

Andarahy, 105\$ de idem.

Engenho Novo, 237\$ de idem e 7\$ de matricula de cães.

Meyer, 21\$ de idem, 23\$ de multas, 206\$ de enterramentos e 10\$ de impostos.

Inhauma, 180\$750 de idem, 7\$ de matricula de cães e 311\$300 de enterramentos.

Jacarapaguá, 11\$ de idem e 2\$ de impostos.

Campo Grande, 4\$200 de leilões e 41\$ de enterramentos.

Guaratiba, 29\$ de idem.

Santa Cruz, 20\$ de multa.

— Foram solicitadas multas contra os seguintes estabelecimentos:

Por vender leite desnatado e adicionado de agua:

Domingos & Peres, rua da Misericordia n. 86.

Foram feitas no laboratorio de controle 55 analyses de leite e productos lacticinios e quatro contra provas. Attenderam-se a tres reclamações de particulares, visitaram-se 14 depositos de leite e 22 estabulos, foi verificada a importação do leite feita pela Companhia Cantareira Viação Fluminense.

— Foram impostas multas por infracção de posturas, pelos agentes dos seguintes districtos.

Espirito Santo — Silva & Irmão, representados por José Antonio da Silva, estabelecidos com casa de pasto á rua Aristides Lobo ns. 3 e 5, multados em 100\$ por infracção do § 2º do art. 30 do decreto n. 1.460, de 31 de dezembro de 1912 (falta de licença do seu negocio no corrente exercicio).

Sacramento:

Ignacio G. Coelho, estabelecido com negocio de instrumentos chirurgicos, á rua Uruguayana n. 166, multado em 100\$, por infracção § 2º do art. 30, do decreto n. 1.460, de 31 de dezembro de 1912 (está funcionando com o referido negocio sem a licença do corrente exercicio).

Fátima Kerschner, multada em 200\$, por infracção do art. 24, do decreto supracitado (ter iniciado o negocio de casa de pensão á rua da Alfandega n. 176, sobrado, sem licença).

Tijuca:

Edelvira Machado Fernandes, representada pelo Dr. Custódio Fernandes, multada em 100\$, por infracção do paragrapho unico do art. 10 do decreto n. 1.460. de 31 de dezembro de 1912 (ter feito concertos no seu predio, á rua Conde do Bomfim n. 210, sem licença).

Itajá:

Joaquim Marques, proprietario do predio n. 82 da rua Marechal Rangel, multado em 500\$, por infracção do § 1º do art. 4º, do decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903 (ter desrespeitado o edital que embargava as obras de reconstrução do muro da frente do referido predio).

Gavea:

Francisco Cardoso Gomes, multado em 100\$, por infracção do § 2º do art. 31, do decreto n. 916, de 12 de junho de 1913 (estar vendendo leite desnatado á rua Real Grandeza n. 143).

— Será feita vistoria no predio n. 17 do becco do Salgueiro, da propriedade da Sociedade A. da Instrução, ás 2 horas do dia 31 do corrente, pelo agente de Santa Thereza.

Adquiriram immoveis

1º tenente L. de Sayão Carvalho, terreno á rua Dona Anna Nery, por 4:000\$; João P. Medeiros, predio á travessa John IX, por 6:000\$; Manoel J. J. da Oliveira, terreno á rua João Magrico, por 600\$; Joaquim J. Meiralles, terreno á rua Pão Frito, por 500\$; D. Anna Maria Danoso, predio á rua Itaquaty n. 166, por 3:200\$; Waldemar A. da Macedo, terreno á travessa Cabuçu, por 1:000\$; Antonio Mendes da Costa, predio (ruínas) á rua S. Carlos n. 5, por 6:000\$; José Marques Pinheiro, predio á rua do Bispo ns. 18 e 30, por 18:000\$; José Bernard, terreno á rua Silva Telles (Ipanema), por 5:000\$000.

Requerimentos despachados

O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada, despachou hontem os seguintes requerimentos:

Arthur Alves. — Certifique-se o que constar.
Abilio da Costa Lago. — Concedo, com 75 % de abatimento.
Andrelino da Costa Lago. — Concedo, com 75 % de abatimento.
Anna Rodrigues Ferreira. — Certifique-se o que constar.
Antonio Pereira Guimarães. — Aceito o fiador proposto.
Braz Caralli. — Concedo.
Bartholomeu José Lobão Junior. — Aceito o fiador proposto.
Bernabé José Alves. — Certifique-se o que constar.
Benjamin Ribeiro de Moraes. — Esclareça onde entregou a proposta a que se refere.
Bernardino de Menezes. — Não ha vaga.
Cicero José de Azevedo. — Concedo a diaria de 6\$000.
Custodio da Silva Braga e outros. — Complete o sello do requerimento.
Carlos da Silva Vieira. — Aceito o fiador.
Carlos dos Santos. — Indeferido.
Damaso Thurler. — Aguarde oportunidade.
Euclydes da Costa Rodrigues. — Proceda-se do accordo com a informação da secretaria.
Feliciano José Teixeira. — Certifique-se o que constar.

Prefeitura

Imposto de licenças:
Pelo Sr. prefeito:
Silva Gonçalves & Azevedo e Pindo Pires & Fernandes. — Deferidos.
Santos Moreira & Comp. — Indeferidos.
Pelo sub-director:
Corrêa de Rezende, Guimarães & Filho, José Dias e Zeferino José da Costa & Comp. — Deferidos.
Manoel J. Fernandes, Seraphim F. Canico, Sociedade de S. Alliança do Sul, Abilio T. Marinho, Rodrigues & Morgado, Antonio P. Martinho, Miguel Campos & Comp., Adolpho de S. Guedes (2) e L. Soares Filgueiras. — Dê-se baixa.
J. Silva, Francisco José Pereira, Baptista & Fonseca e Leite & Alves. — Certifiquem-se.
Claudio Cresca & Comp. o Innocencio de Castro Alonso. — Indeferidos.
Angelo & Lima, Porfirio Guimarães & Comp., A. Moraes de los Rios Filho, Nicola Marino, Rosauro Lambiano e M. Assumpção & np. — Satisfacam as exigencias.
Directoria Geral de Instrução Publica:
Pelo director geral:
Izabel D. Maia e Laura da S. Pereira, pedindo para gosarem as férias fora do Districto Federal. — Deferidos.
Directoria Geral de Obras e Viação:
Pelo director geral:
Manoel Pereira. — Mantenho o despacho anterior.
Annibal Corrêa Peixoto. — Indeferido, em vista do disposto no decreto n. 480, de 19 de abril de 1904.

Manoel Maria. — Indeferido.

José Maria Corrêa. — Indeferido, o becco não é logradouro publico.

Antonio A. da S. Junior. — Não pôdo ser attendido, em vista da informação.

Luiz Napoleão Dovig. — Não ha mais o que despachar, visto o assumpto já ter sido resolvido pelo Sr. prefeito.

Pela 1ª Sub-directoria:

Francisco Petraglia. — Sim, mediante recibo.

Carolina da C. Vianna. — Certifique-se em termos, conforme parecer.

Pela 2ª Sub-directoria:

J. Cunha Junior. — Dirija-se ao Sr. engenheiro na 5ª circumscrição de Vição.

— Pela 3ª Sub-directoria:

Oliveira Vaz & Comp. e Carlos Grolle & Comp. — Satisfacam as exigencias.

João A. de Abreu, Castro Menezes & Comp., A. J. Carrilho Souza Baptista & Comp., Companhia da Cordoaria e Celulose, Dr. D. P. Ribes, M. Costa & Sá e Bilbão & Comp. — Deferidos.

The Rio de Janeiro Light and Power Co., Limited (contas ns. 2.309 e 663). — Compareça na fiscalização de carris.

— Pela 4ª Sub-directoria:

Baroneza do Biapaba, João Ignácio Dias, Eduardo F. Cardoso, Colaco P. J. da Cunha e Silva, Francisco R. de Oliveira, Ansilmo Pacheco & Bastos, José M. da Souza Marçal, Candido J. de Almeida, Antonio J. L. de Araujo, Antonio Pereira Braga, José do Rago Dionysio, Francisco P. da Silva e Siqueira, Sewing Machine Company (20.533). — Passem-se alvarás.

José A. P. Duarte e Antonio Lopes da Cunha. — Passem-se alvarás, depois de assignados os termos.

José Luiz Legura e Eduardo Augusto Borges. — Passem-se alvarás, de accordo com as formações.

José Alves dos Santos e Maria A. Guimarães Loadgem. — Passem-se alvarás.

1ª circumscrição:

José L. da C. Paranaguá e Alexandrina L. Philippes. — Compareçam.

Lauriano A. da Silva. e Dr. José C. Nunes. — Idem, para escla-recimentos.

João P. de Araujo Carvalho e Desiderio Strans. — Pódem habitar.

Dr. Arthur C. de Azevedo e Victor Guilhobel. — Concluem as obras Antonio L. Ferreira. — Satisfaca a exigencia.

Hermínio S. Sampaio. — Aguarde a consulta feita á 1ª do Vição.

2ª circumscrição:

Joaquim A. Souza e Manoel Almitrosa. — Pódem habitar.

Caixa da I. N. S. Mãe dos Homens. — Passe-se guia.

Hellena P. Batana. — Apresente projecto do accordo com a lei.

3ª circumscrição:

Luiz A. Rabelo. — Satisfaca a exigencia.

4ª circumscrição:

Joseph P. Pereira. — Póde habitar.

José C. Vieira. — Retire a claraboia.

Antonio N. B. Prado. — Passe-se guia.

5ª circumscrição:

Rodolpho Gusmindo. — Apresenta a licença e o projecto approvado na sessão desta circumscrição.

Rodolpho Garcia. — Satisfaca as duvidas.

Francisco Nunes e capitão de corveta Augusto J. N. Coelho. — Póde se habilitar.

Mari I. F. Marques & Filhos e João A. Pontes. — Passem-se guias J. Mendonça. — Pague a multa e volte.

6ª circumscrição:

Francisco C. S. Botelho, Lucio Pereira e Manoel S. Martins. — Satisfaca-se ás exigencias.

José V. Mirandillon, Greto F. Rraga e Maria J. Pereira. — Passem-se guias.

Baptista, Garcia & Silva. — Apresentem projecto do accordo com a lei.

Francisco T. Monteiro. — Não está satista a exigencia.

José Gonçalves. — Junte a certidão dada.

João A. Cunha e Dr. Caetano da Silva, Alcindo Guanabara e A. Rodrigues. — Pódem-se habilitar.

7ª circumscrição:

João J. Pires e Oscar Portugal. — Passem-se guias.

Maria B. Coelho. — Requeira para fazer cerca ordenado do prazo.

Miguellote. — Compareça.

João da Costa. — Precise a situação do terreno em relação ao número 49.

José T. S. Netto. — Declare a posição exacta do lote.

Pela 5ª Sub-Directoria:

Joaquim L. da Motta e Paulo Canano. — Compareçam.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo
—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1913.

Estações	Coordenadas geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longi- tude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força			
		ms.	ms.	+ 700	°	°		m/m	m/m					
Fortaleza	3° 44'	38° 31'	30	61.9	28.6	32.2	23.2	20.2			SE	3	4	
Fernando Noronha.....	3° 51'	32° 25'	95	61.5	27.2	27.7	23.4	19.5			SE	3	0	
Recife	8° 03'	34° 52'	30	61.6	30.2	32.3	22.3	20.7			NE	3	4	Bom, nevociro.
Jaboatão.....	8° 10'	33° 02'	50	64.5	28.3	31.2	18.8	19.5			SE	3	7	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	62.8	27.5	36.9	20.6	18.9			SE	2	1	Nevociro.
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	4	63.1	27.6	29.4	24.0	20.8			NE	5	5	Nevociro.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	49	61.9	26.9	30.0	22.1	21.2	0.3		NW	2	8	Incerto, orvalhou.
Cactito.....	14° 03'	42° 37'	900	56.6	23.2	30.5	20.9	17.1			C	0	10	
Ihêos.....	14° 08'	39° 03'	3	61.1	28.5	31.3	21.3	22.4			N	1	6	Incerto.
Cuyabá.....	15° 36'	36° 06'	235	—	28.4	31.3	26.7	21.7			W	5	1	Bom.
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	63.6	22.8	27.2	18.4	17.8	2.4		C	0	10	Incerto.
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	21.5	32.0	18.7	19.1	17.2		C	0	10	Mão.
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56'	57° 39'	180	65.4	26.9	32.4	21.9	21.6			C	0	2	Bom, orvalhou.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	58.5	25.6	30.4	17.2	19.3	35.2		C	0	10	
Pirapora.....	17° 21'	43° 57'	472	59.8	22.4	24.7	18.2	18.4			C	0	10	Mão.
Theophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	395	58.5	26.2	31.8	23.0	21.6			NE	1	10	Nevociro, orvalhou.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	62.4	25.4	28.2	21.2	19.8	7.0		C	0	8	Bom.
Bello Horizonte.....	19° 35'	43° 56'	857	60.6	23.6	25.0	18.6	16.1	18.0		C	0	8	Incerto.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	61.8	19.2	24.0	16.0	15.0			—	—	10	Mão.
Barbacena.....	21° 14'	43° 46'	1.090	62.8	18.4	25.0	17.2	13.3	11.1		E	1	10	Mão.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	59.8	20.3	25.0	17.8	15.6	16.5		C	0	10	
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	61.2	20.5	24.2	17.1	16.4			C	0	9	Incerto, nevociro.
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	61.7	20.0	28.0	18.6	16.1	9.9		C	0	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	62.0	23.0	27.0	21.5	12.0	9.5		S	6	10	—
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	61.2	22.0	29.6	19.2	15.2	32.2		S	2	10	Incerto.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	61.9	20.2	23.8	17.6	15.0			C	0	10	Mão.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	816	60.5	22.2	25.4	17.4	15.0	12.4		C	0	7	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	61.6	22.6	25.0	21.6	19.0	2.0		C	0	10	Mão.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	61.1	21.1	23.0	17.8	12	11.8		SE	4	1	Bom.
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	431	63.7	22.3	25.9	23.3	17.2	28.0		E	1	10	Nevociro.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	61.9	22.6	27.4	17.0	14.8	6.8		C	0	8	Incerto.
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	810	60.4	19.4	24.0	17.4	14.8	16.8		C	0	10	Incerto, nevociro.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	59.9	24.6	25.4	19.0	17.0	2.6		SE	2	7	—
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	53.7	20.8	25.8	20.0	17.9			C	0	4	Incerto.
Rio d'Ouro.....	22° 37'	43° 28'	128	61.7	21.4	27.0	20.2	17.6	18.0		C	0	5	—
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	62.0	23.5	23.5	21.7	17.7	2.3		C	0	8	Incerto, orvalhou.
Angra dos Reis.....	23° 01'	41° 21'	—	—	22.4	26.6	20.4	19.1	2.6		C	0	8	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	61.5	20.8	26.7	16.7	13.8			NE	1	8	—
Santos.....	23° 56'	46° 19'	10	62.4	26.4	27.4	20.4	17.0			SE	3	1	—
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	—	22.0	28.6	11.6	15.5			E	4	8	—
Curitiba.....	25° 25'	49° 18'	908	—	17.3	28.2	11.6	14.9	0.3		SSE	1	10	—
Camburí.....	27° 01'	48° 38'	5	63.5	20.0	25.4	18.4	15.1			C	0	10	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	—	20.9	31.0	19.6	17.0			C	0	8	Incerto.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	62.3	22.4	24.0	19.9	14.3			S	2	7	—
Lages.....	27° 49'	50° 20'	—	—	16.4	26.2	16.0	13.0			C	0	8	—
Cruz Alta.....	28° 37'	53° 36'	473	—	18.7	27.9	13.1	13.8			E	2	0	Bom, orvalhou.
S. F. de Paula.....	29° 20'	50° 31'	922	63.0	16.4	20.0	9.8	5.7			S	1	2	Orvalhou.
Torres.....	29° 21'	49° 43'	25	61.7	20.6	22.5	15.3	12.5			S	3	0	Bom., orv., nev.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 44'	146	61.4	19.7	32.8	15.2	14.8			E	2	0	Bom, orvalhou.
S. J. do Montenegro.....	29° 44'	51° 29'	25	63.9	20.8	27.3	16.5	11.2			N	1	2	Nevociro.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 06'	74	50.6	26.9	—	15.6	15.0			C	0	0	Bom.
Taguary.....	29° 48'	51° 56'	120	—	20.6	28.8	15.3	12.2			C	0	4	Orvalhou.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	64.4	19.6	25.1	16.1	11.3			C	0	5	Bom, orv., nev.
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'	65	61.7	21.6	28.7	13.5	10.1			NE	3	0	Bom, orvalhou.
S. Gabriel.....	30° 21'	54° 34'	120	60.6	19.3	26.5	12.6	11.7			E	2	0	Bom, orvalhou.
Sant'Anna do Livramento.....	30° 53'	55° 33'	211	—	19.7	25.0	11.0	12.0			C	0	0	Bom, orvalhou.
D. Pedrito.....	30° 59'	54° 41'	142	62.9	18.7	28.9	9.8	9.3			C	0	0	Bom.
Bagé.....	31° 21'	54° 13'	221	61.8	19.1	26.0	10.7	11.8			—	—	0	Bom.
Pelotas.....	31° 47'	52° 25'	8	62.7	19.4	25.5	12.2	10.9			S	1	—	Incerto, nevociro.
S. J. do Norte.....	32° 00'	52° 05'	2	62.0	21.7	22.1	14.6	9.3			SE	1	2	Nevociro.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	63.1	20.7	21.5	14.6	10.3			S	1	5	—
Jaguarão.....	32° 34'	53° 26'	17	62.5	20.0	24.1	19.4	12.6			C	0	6	Orvalhou.
Santa Victoria do Palmar.....	33° 31'	53° 23'	25	63.9	19.9	21.2	8.0	10.8			SE	3	6	Orvalhou, nevociro.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	64.5	20.0	20.6	13.0	9.9			ENE	3	1	Bom.

Occurencia — Em Goyaz, Macahé, Rezende e Curitiba choveu esta manhã. Em Montes Claros, Bello Horizonte, Barbacena e Rio Douro chuveu esta manhã. Em Pyrenopolis, Goyaz, Montes Claros, Palmyra, Campos, Juiz de Fora, Macahé, Passa Quatro, Pinheiro, Petropolis, Mendes, Rio Douro, Capital, Angra dos Reis e Brusque choveu ontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Santa Victoria do Palmar com 8°, 0 e em S. F. de Paula e D. Pedrito, com 9°, 8.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção da Meteorologia e Physica do Globo.
— Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do tempo	Estado do tempo e phenomenos diversos
	La-titude	Long. W. Griv.			A' som-bra	Maxi-ma da vesp.	Mini-ma da vesp.			Di-reccção	Força		
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	ms.	+ 709	•	•	•	m/m	m/m	E	4	10	Incerto.
São Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	62.3	27.1	29.0	26.6	20.5		C	0	10	
Cacitê.....	14° 03'	42° 37'	900	63.6	21.8	29.2	19.7	17.1	0.6	SE	1	40	
Ilheus.....	14° 48'	39° 03'	3	61.9	28.6	31.4	24.4	14.9		N	1	2	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 06'	235	65.4	27.9	52.1	26.4	21.2	1.6	N	3	5	Bom.
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	24.2	32.0	18.5	21.7	15.8	C	0	10	Incerto.
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56'	57° 39'	180	65.6	26.3	35.0	21.7	23.6		NE	2	9	Nevoeiro, orvalho.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	60.7	23.6	29.6	18.0	19.4	28.3	C	0	10	Mio.
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	60.0	21.0	28.8	25.0	16.8	2.0	C	0	10	Mio, nevoeiro.
Theophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	305	61.5	22.8	30.6	21.0	18.5	13.6	SE	1	10	
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	61.6	27.0	34.2	25.2	20.7		C	0	5	Incerto, orvalho.
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	62.8	22.4	29.0	18.0	15.6	2.0	SE	2	8	Incerto.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	63.0	18.0	25.0	15.0	14.0		NE	1	10	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 19'	550	63.1	24.6	32.3	17.8	16.6	0.2	S	1	2	Bom.
Barbacena.....	21° 14'	43° 46'	1.090	63.9	19.1	25.4	15.7	12.9	0.6	SE	2	10	Incerto, orvalho.
Muzambinho.....	21° 24'	45° 35'	1.036	62.7	21.7	26.8	16.4	15.0	0.3	E	4	4	Bom.
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	63.3	19.4	25.4	17.0	14.2		C	0	10	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	63.9	24.8	27.6	20.4	16.2		S	2	2	Bom.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	63.6	23.8	27.3	17.3	13.7		C	0	4	Bom.
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	63.2	21.4	27.2	16.6	14.9		C	0	5	Bom.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	615	63.0	23.2	24.2	15.4	12.8		C	0	0	Bom.
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	62.6	22.6	31.2	19.0	15.1		SE	2	0	Bom.
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	63.8	25.0	20.2	20.0	16.0	0.8	C	0	0	Bom.
Passa Quatro.....	22° 24'	41° 58'	937	62.4	23.0	24.8	14.4	13.6		C	0	1	Bom, orvalho.
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	431	62.3	23.5	28.6	18.7	14.9		C	0	2	Bom.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	63.5	22.4	28.0	16.6	14.9		C	0	6	Orvalho.
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	60.8	22.0	23.8	17.1	14.4		C	0	2	Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	62.3	23.0	26.6	18.7	14.2		N	1	6	Nevoeiro, tenues.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	65.6	20.0	28.4	19.8	16.4		C	0	5	Incerto.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	63.8	20.2	28.2	19.8	16.6		C	0	3	
Capital (Rio).....	22° 34'	43° 10'	62	63.8	24.2	24.6	21.1	16.3		N	2	1	Bom.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	63.3	23.1	29.0	21.4	14.2		SE	2	0	Bom.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 21'	—	—	25.3	20.4	20.8	22.2		E	5	0	Bom.
Taubaté.....	23° 04'	45° 35'	583	64.1	22.6	28.4	19.2	15.1		E	1	3	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	62.6	21.2	27.0	15.2	13.9		NE	3	8	
Santos.....	23° 56'	46° 05'	10	63.5	23.8	28.4	22.9	17.5		NW	1	1	Bom.
Iguape.....	24° 43'	47° 33'	10	63.7	26.0	27.6	23.0	19.9	0.2	E	1	2	Bom.
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	61.4	18.2	31.0	13.4	13.7		—	—	4	Incerto.
Curitiba.....	25° 25'	49° 18'	908	63.8	18.3	23.4	15.3	13.2		E	3	10	
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	64.1	21.4	22.0	12.0	18.3		SE	2	10	Nevoeiro.
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	23	67.1	19.6	27.2	19.1	16.3		N	1	8	Incerto, nev. tenues.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	64.3	22.5	26.5	20.0	15.0		N	3	3	
Lages.....	27° 49'	50° 20'	—	—	14.8	20.0	15.0	11.1		NE	4	9	Incerto.
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	550	—	16.2	25.8	9.0	10.6		E	1	0	Bom, orvalho.
Caxias.....	29° 10'	51° 12'	760	63.8	12.2	24.0	9.0	9.1		N	6	0	Bom.
S. Francisco de Paula.....	29° 20'	50° 31'	922	63.7	18.8	21.5	13.8	11.4		NW	1	4	Orvalho, nevoeiro.
Torres.....	29° 21'	49° 43'	28	—	20.8	22.0	13.5	14.0		C	0	10	Orvalho.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 44'	146	63.9	20.0	31.5	11.2	13.5		E	3	0	Bom.
S. João do Montenegro.....	29° 44'	51° 29'	25	64.0	21.2	26.7	13.4	13.1		E	1	0	Bom, orv. nevoeiro.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 06'	74	60.3	25.5	34.3	19.5	23.1		C	0	0	Bom.
Taquary.....	29° 48'	51° 56'	120	—	21.4	29.0	13.0	13.0		NE	2	2	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	64.7	20.9	25.0	33.4	15.5		ESE	2	0	Bom.
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'	65	63.5	22.4	28.0	11.9	11.7		NE	4	0	
S. Gabriel.....	30° 21'	54° 34'	120	61.9	21.5	28.0	13.1	13.7		NE	3	0	Bom, orvalho.
Sant'Anna do Livramento.....	30° 53'	55° 33'	121	62.8	20.9	27.0	16.7	13.4		SE	2	0	Bom, orvalho.
D. Pedrito.....	30° 59'	54° 41'	142	62.7	21.5	29.2	9.0	10.9		NE	1	0	Bom.
Bagé.....	31° 21'	54° 13'	221	61.5	21.1	28.0	10.5	15.2		NE	1	0	Bom, orvalho.
S. João do Norte.....	32° 00'	52° 05'	2	63.6	22.3	22.6	14.6	11.1		W	4	7	
Rio Grande.....	32° 04'	52° 08'	3	64.5	21.7	22.3	12.7	9.6		NE	2	7	Incerto, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 20'	14	64.7	21.5	29.6	8.7	9.6		NE	3	1	Orvalho, nevoeiro.
Santa Victoria do Palmar.....	33° 31'	53° 23'	25	65.4	22.1	23.0	8.4	11.8		NE	3	10	Orvalho.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	64.0	20.9	20.9	14.8	10.6		N	4	0	Bom.

Occurencias — Em Theophilo Ottoni choveu esta manhã. Em Goyaz, Montes Claros, Theophilo Ottoni, Bello Horizonte e Macahé choveu hontem. Em Cacitê, Ribeirão Preto, Muzambinho e Iguape choveu hontem.

As temperaturas mínimas da vesperta verificaram-se: em Santa Victoria do Palmar com 8°, 4 e em Jaguarão com 8°, 7.

Nota — Norte com a fração.

Malas do Correo

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapura*, para Victoria, Bahia, Madeira e Recife, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 4 1/2 e ditas com porte duplo até às 5.

Pelo *Campeiro*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2 e ditas com porte duplo até às 6.

Amanhã:

Pelo *Konig Friedrich August*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o exterior até às 8 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Hollandia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 4ª loteria da Capital Federal, do plano n. 309, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 50:000\$000 a 1:000\$000

28.809.....	50:000\$000
31.117.....	6:000\$000
51.391.....	5:000\$000
50.334.....	2:000\$000
48.317.....	2:000\$000
16.102.....	1:000\$000
20.470.....	1:000\$000
32.192.....	1:000\$000
13.837.....	1:000\$000
59.638.....	1:000\$000
41.974.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

14.277	45.055	52.124	43.828	47.988	1.723
	17.363	11.209	20.357	3.638	

Premios de 200\$000

22.373	40.355	4.213	8.125	7.405	11.594
2.937	58.078	2.205	32.938	40.282	16.428
21.486	27.047	45.266	47.797	59.157	44.593
12.734	8.096	51.352	40.406	21.167	13.610
8.761	10.189	23.319	55.872	12.139	17.553
37.697	46.557	36.049	16.562	17.768	25.882
50.563	52.381	37.001	25.933	17.005	27.198
3.590	17.486	28.406	25.521	13.974	27.391
		10.493	51.138		

Aproximações

28.808 e 28.810.....	300\$000
31.116 e 31.118.....	200\$000
51.393 e 51.395.....	100\$000

Dezenas

28.801 a 28.810.....	60\$000
31.111 a 31.120.....	40\$000
51.391 a 51.400.....	30\$000

Centenas

28.801 a 28.900.....	20\$000
31.101 a 31.200.....	15\$000
51.301 a 51.400.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 09 teem 10% e os terminados em 9 teem 5%, exceptuando-se os terminados em 09.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 28 de dezembro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

A assembleia geral da S. de Seguros Pensionato da Família, deverá realizar-se hoje, às 11 horas, em S. Paulo.

Os accionistas da Industrial Sul Mineira, deverão reunir-se hoje, à 1 hora, em assembleia geral extraordinaria, para resolverem sobre o lançamento de um emprestimo.

O CAMBIO

Abriu e se manteve, hontem, em condições de regular estabilidade o mercado monetario. Os negocios bancarios para remessas correram em escala muito moderada e eram tambem pouco procuradas as letras de cobertura.

Forneceu lotras o Banco do Brazil a 16 1/8 d e os demais sacadores a 16 3/32 d, alguns dando a 16 7/64 e 16 1/8 d. Contra o papel particular corriam os preços de 16 5/32 d, com operações pequenas realizadas a 16 9/64 e 16 5/32 d, metade a cada taxa.

O Banco do Brazil reproduziu as tabellas officiaes de 16 1/16 e 16 1/8 d e os outros sacadores as de 16 1/32, 16 1/16 e 16 3/32 d, sobre Londres.

A BOLSA

Foram ainda, hontem, diminutas as operações realizadas em Bolsa, sendo assim que poucos lotes de papeis foram cotados. Regularam, além disso, quasi todos os titulos em movimento um tanto fracos, alguns dos quaes tendo accusado baixa nos preços.

Em geral, foram de somenos importancia todos os trabalhos levados a effeito na Bolsa, como se vê das offertas e vendas em seguida.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Antigas, 5 %, ex-juros.....	—	780\$000
Emprestimo de 1903, 5 %.....	935\$000	930\$000
Emprestimo de 1909, 5 % ex-juros.....	760\$000	752\$000
Apolices estaduais:		
Rio, de 100\$, 4 %.....	77\$000	76\$000
Rio, de 500\$, port. 5 %.....	500\$000	460\$000
Ditas, de 500\$, nom. 5 %.....	—	460\$000
Apolices municipaes:		
Emp. 1906, nom.....	192\$000	185\$000
Idem 1906, port.....	187\$000	186\$000
Idem de 1909.....	—	162\$000
Ouro, £ 20, port.....	295\$000	272\$000
Debentures:		
Docas de Santos.....	192\$000	190\$000
Mercado Municipal.....	175\$000	165\$000
Tecidos Botafogo.....	163\$000	—
Tecidos Santa Rosalia.....	—	135\$000
Tecidos Linho Sapopemba.....	175\$000	—
Antarctica Paulista.....	205\$000	—
Tecidos Carioca.....	180\$000	175\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	180\$000	—
America Fabril.....	195\$000	—
Cervejaria Braluma.....	202\$000	—

BALCOS:**ACÇÕES DIVERSAS**

	Vend.	Comp.
Lavoura.....	100\$000	98\$000
Mercantil.....	—	230\$000
Nacional.....	—	205\$000
Companhias de tecidos:		
Progresso Industrial.....	200\$000	—
Brazil Industrial.....	230\$000	210\$000
Carioca.....	—	200\$000
Corcovado.....	200\$000	—
Petropolitana.....	—	195\$000
Diversas:		
Docas da Bahia.....	305\$000	29\$000
Loterias Nacionais.....	275\$000	255\$000
Docas de Santos, port.....	—	455\$000
Terras e Colonização.....	6\$000	5\$000
Rêde Sul Mineira.....	60\$000	—
Victoria a Minas.....	—	40\$000
Vidraria Garmita.....	180\$000	—
Mercado Municipal.....	90\$000	—

VENDAS OFFICIAES

Apólices estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 20.....	76\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 10.....	77\$000

Bancos

Mercantil, 100.....	230\$000
Lavoura, 10.....	100\$000

Companhias

Ocas da Bahia, 100, 100.....	30\$000
Ocas da Bahia, 100.....	29\$000

Debentures

Tec. Alliança, 50.....	191\$000
Ocas do Santos, 10, 20.....	191\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Os negocios registrados, hontem, foram os seguintes:

Assucar	Por kilo:
100 saccos branco crystal superior, de Campos a.....	\$300
100 ditos, idem, bom, de Campos a.....	\$295
50 ditos, mascavinho, bom de Campos a.....	\$250
110 ditos, idem, idem a.....	\$230
100 ditos, mascavo bom, de Pernambuco a.....	\$180
Algodão	Por 10 kilos:
120 fardos, 1º sorte, do Coará, para já, a.....	10\$200
100 ditos, idem, da Parahyba, para já, a.....	10\$200

CAFE

Em vista dos feriados que tem havido na Europa desde o dia 24, as bolsas respectivas não tem funcionado, de sorte que o mercado aqui continuava com pequenos trabalhos e sem orientação definida.

Em todo o caso, os possuidores mantinham-se sustentados ao preço de 7\$800 sobre o genero dessecado, mas em condições nominaes, porque não houve negocios de maior importancia, na abertura.

Durante o dia, o mercado permaneceu muito calmo e sem trabalhos também de importancia, sendo assim que as vendas realizadas chegaram por 4.500 contra 3.000 de vespera.

O mercado ficou calmo e inalterado.

A bolsa da Nova York, baixa de 2 a 3 pontos na abertura e de 12 a 16 no fechamento, sendo feriado na Europa.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra Dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	5.338
Total.....	5.338
Desde 1 de julho.....	1.890.087
Vendas declaradas:	
Hontem.....	4.500
Ante-hontem.....	3.000
Desde o dia 1 do mez.....	147.500
Desde 1 de julho.....	1.931.030
Passagem:	
Por Jundiaby.....	40.100
Pauta da semana, 540 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Idio anterior.....	440.612
Entradas de hontem.....	5.338
Total.....	446.000
Embarques de hontem.....	8.195
Stock actual.....	437.805

ENTRADAS

De 1 a 26:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	141.910	8.837.880
E. F. Central.....	58.083	3.487.980
Por via maritima.....	12.380	742.800
Total.....	212.403	12.711.180

Dia 1 a 27:

E. F. Leopoldina.....	147.298	8.837.880
E. F. Central.....	58.083	3.487.980
Por via maritima.....	12.380	742.800
Total.....	217.761	13.065.660

ULTIMOS EMBARQUES

Dia 27:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	5.944	356.610
Europa.....	4.606	99.360
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabotagem.....	615	38.700
Total.....	8.195	491.700

Dia 1 a 27:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	57.326	3.839.560
Europa.....	93.253	5.595.180
Rio da Prata.....	4.417	265.020
Pacifico.....	1.562	93.720
Cabotagem.....	8.174	490.440
Total.....	204.732	12.283.920

Desde 1 de julho.....	1.685.017	101.102.820
-----------------------	-----------	-------------

COTAÇÃO POR ARROBA

Tipos:	
N. 3.....	9\$100
N. 4.....	9\$100
N. 5.....	8\$600
N. 6.....	8\$200
N. 7.....	7\$800
N. 8.....	7\$400
N. 9.....	6\$900

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, regulava calmo, ao preço de \$900 sobre o tipo 7 por 10 kilos.

Entraram ante-hontem 28.490 saccas e sahiram 6.715, tendo passado hontem por Jundiaby 49.100 saccas.

Foram recebidas, desde 1 do corrente, 1.001.234 saccas, na média de 38.509 e, desde 1 de julho, 8.486.596, sendo o stock de 2.441.422 saccas.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 27

De Genova e escalas—Paquete francez *Pampr*, trazendo 123 passageiros para o Rio e 963 em transito; carga a Antunes dos Santos & Comp.

De Buenos-Aires e escalas—Paquete allemão *Sierra Salvada*, passageiros: Adalberto Dragatz, Juan B. Andreus, Authero A. de Vasconcellos, Martha Kenobloch, Silverio de Lyra, Dr. Celso de Brito, Oswaldo Flores de Freitas, Franz Fred Kutko, 32 em 2ª e 3ª classes e 152 em transito; carga a Herm Stoltz.

De Florianopolis e escalas—Paquete nacional *Itaperuna*, passageiros: Manoel Dubre, Maria Aguiar e Silva, Dr. Alfredo Solano e senhora, Manoel P. da Silva, Dr. Aristides Marques Cunha, José Pedro Vieira, Arlindo Campos Vieira, oito em 3ª classe e tres em transito; carga a Lage & Irmão.

De Antuerpia e escala—Paquete allemão *Prusina*; carga a Theodor Wille & Comp.

De Marselha—Barca uruguaia *Alfredo*; telhas a ordem.

De Cardiff—Vapor inglez *Bideford*, carga a ordem.

De Rosario de Santa Fé—Vapor inglez *Meldon*, carga a Wilson Sons.

De Buenos Aires e escalas—Paquete francez *Gallia*, passageiros: Alfredo Albertotti, Alberto Releske, Adele Albertotti, Guilherme Corfolio, João Luiz da Fonseca, Mauricio Magnan, Berthe Wasserr, Mollard e familia, Adlemar Velanois, tres em 2ª e cinco em 3ª classes e mais 165 em transito, carga a Antunes dos Santos.

SAHIDAS DO DIA 27

Para Bremen e escalas—Paquete allemão *Sierra Salvada*; passageiros: Pierre de Wilda, Mme. John Rogers, Dr. J. Pereira Lima, professor Jung, Emilia Normano, Mario Fischer, Gastão Heinrichs, 10 em 2ª e 14 em 3ª classes.

Para Porto Alegre e escala—Paquete nacional *Itajubá*; passageiros: Carlos Pinheiro e familia, Zeferino Ribeiro, João Geraldos, M. Rangel, Felipe Jangel, J. G. Lohmer, João Matti, Almirante L. Valle, Randolpho Müller, Optacilio Pereira e senhora, L. Compiero, Belmiro Lopes e filho, Rozino Bueno, Raul Franco de Primo, Manoel Mira e senhora, Adelaide Leal, Alice Pereira, Theophilo Braga, José Collares, José Barouch, Frei Celso e seis em 3ª classe.

Para Nova York e escalas—Paquete inglez *Japonesc Prince*.

Para Santos—Paquetes inglezes *Scottish Prince* e *Terence*.

Para Penedo e escalas — Pacote nacional *Rio Pardo*.
 Para Bahia e escalas — Pacote nacional *Campeiro*.
 Para Rio Grande do Sul — Pacote inglês *Hulhouse*.
 Para Las-Palmas — Vapor inglês *Feliciânia*.
 Para Durban — Vapor inglês *Baldersby*.
 Para Santos — Pacote alemão *Pernambuco*; passageiros: C. W. Armstrong, Raphael de Oliveira e senhora, M. J. Steward, R. C. Lloyd, Epaminondas Barcellos, Dr. F. Azevedo, Carlos Raphael de Lemos e família, Affonso Duarte, Francisco Molevade, Augusto Borckewe, J. Silva, João E. Guimarães e família e Julio Villela.

Para Buenos Aires e escalas — Pacote francez *Pampa*; passageiros: Fernando Martins de Carvalho, Rodrigues da Cunha e senhora, Miguel Esteves, Francisco Grubler e família, M. Larmage, Charles Ebert e 7 em 3ª classe.

Para Pará e escalas — Pacote nacional *Minas Geraes*; passageiros: Maria e Beatriz Martins, J. Mello Dutra e família, Dr. Jayme Silva Rosado, Dr. Lauro Rosado, Antonio Vieira, Alfredo Pessoa, Antonio Mendes Filho, João Acreacio Silva, tenente Francisco Mesquita, general Lino Ramos de Oliveira, tenente Diogenes Santos, capitão J. B. Paes Barreto, Dr. A. C. Arruda Beltrão, Antonio P. Lemos e família, Clara e Beatriz Titan, Manoel Lobato, irmãs do cardeal Casiana, Zannoni, Graça, Dias, Valle e Paes, Manoel Lobato, Dr. Hilario Gurjão, José Lyra e família, Maria Saboya, Armando Balção, Antonio Henrique, capitão João Muniz Fiuza, Frederico L. M. Dowell, Suzanne Danjar, J. Ramos de Oliveira, Dr. Pedro Moreira, Mercedes Rago, H. Cerqueira e senhora, Anna Mello, Dr. M. A. Moraes Rago, Maria de Oliveira, Sebastião Lehor, Hortencio Ribeiro, Carlos Pinho, B. Macado Costa, Oswaldo Loureiro, Armando O. Roxo, Dr. Oly Lóyola, João T. Pires, Maria dos Anjos, mma. Balder, R. P. Corlho, Thérèza Dell'Isola, Aziz Rabay, Renato Bittencourt e 77 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, <i>Dionã</i>	28
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	28
Rio Grande do sul, <i>Bedeurn</i>	28
Amsterdan e escalas, <i>Hollandia</i>	28
Rio da Prata, <i>Goyaz</i>	28
Buenos Aires e escalas, <i>K. F. August</i>	28
Bremen e escalas, <i>Gotha</i>	29
Bordões e escalas, <i>La Gascogne</i>	29
Callão e escalas, <i>Orcoma</i>	30
Buenos Aires e escalas, <i>P. Mafalda</i>	30
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	30
Nova York e escalas, <i>Byron</i>	30
Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	31
Trieste e escalas, <i>Alice</i>	31
Montevideo e escalas, <i>Orion</i>	31
Portos do sul, <i>Itauba</i>	31

Janeiro :

Santos, <i>Bahia</i>	1
Buenos Ayres e escalas, <i>Vauban</i>	1
Buenos Ayres e escalas, <i>Regina d'Italia</i>	1
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	1
Genova e escalas, <i>Buda</i>	1
Portos do sul, <i>Itauba</i>	2
Nova York e escalas, <i>Santa Lucia</i>	2
Bremen e escalas, <i>Sierra Ventana</i>	2
Rio da Prata, <i>Softa Hohenberg</i>	2
Rio da Prata, <i>Deseado</i>	2
Santos, <i>Aachen</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>Blucher</i>	2
Buenos Aires e escalas, <i>Plata</i>	3
Nova York, <i>Horace</i>	3
Genova e escalas, <i>Duca di Genova</i>	3
Bordões e escalas, <i>Corby</i>	3
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	4
Portos do norte, <i>Bravica</i>	4
Portos do norte, <i>Olini</i>	5
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	5
Barcelona e escalas, <i>Leão XIII</i>	6
Buenos Aires e escalas, <i>Seguina</i>	6
Nova York e escalas, <i>Zind</i>	6
Buenos Ayres e escalas, <i>Asturias</i>	7
Liverpool e escalas, <i>Italia</i>	8
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	8
Portos do sul, <i>Iris</i>	8
Southampton e escalas, <i>Demerara</i>	8
Santos, <i>Pernambuco</i>	9
Bordões e escalas, <i>Lutetia</i>	9
Liverpool e escalas, <i>Santa Cecilia</i>	9
Rio da Prata, <i>Liger</i>	10
Rio da Prata, <i>Pampa</i>	10
Rio da Prata, <i>Italia</i>	10
Rio da Prata, <i>Giessen</i>	10

VAPORES A SAIR

Bremen e escala, <i>Sierra Salvada</i>	28
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	28
Recife e escalas, <i>Itapuca</i>	28
Bordões e escalas, <i>Dionã</i>	28
Rio da Prata, <i>Pampa</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	29
Buenos Aires e escalas, <i>La Gascogne</i>	29
Santos, <i>Gotta</i>	29
Victoria, <i>Pinto</i>	29
Rio da Prata, <i>Hollandia</i>	29
Aracajú e escalas, <i>Itaperuna</i>	30
Manãos e escalas, <i>Pirangy</i>	30
Santos e Paramaguá, <i>Piratininga</i>	30
Liverpool e escalas, <i>Orcoma</i>	30
Genova e Napoles, <i>P. Mafalda</i>	30
Callão e escalas, <i>Oropesa</i>	30
Rio da Prata, <i>Alice</i>	31
Liverpool e escalas, <i>Voltaire</i>	31
Rio da Prata, <i>Byron</i>	31
Porto Alegre e escalas, <i>Itassucé</i>	31

Janeiro :

Nova York, <i>Vauban</i>	1
Portos do norte, <i>Ceará</i>	1
Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	1
Genova e escalas, <i>Regina d'Italia</i>	1
Rio da Prata, <i>Sierra Ventana</i>	1
Rio da Prata, <i>Blucher</i>	2
Caravellas e escalas, <i>Philadelphia</i>	2
Trieste e escalas, <i>Softa Hohenberg</i>	2
Montevideo e escalas, <i>Sirio</i>	2
Liverpool e escalas, <i>Deseado</i>	2
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	2
Marselha e escalas, <i>Plata</i>	3
Pará e escalas, <i>Jaguaribe</i>	3
Rio da Prata, <i>Corby</i>	3
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	4
Buenos Aires e escalas, <i>Duca di Genova</i>	4
Buenos Aires e escalas, <i>Avon</i>	5
Itajahy e escalas, <i>Itapava</i>	5
Montevideo e escalas, <i>Acre</i>	6
Bordões e escalas, <i>Seguina</i>	6
Rio Grande do Sul, <i>Cubatão</i>	7
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	7
Rio da Prata, <i>Leão XIII</i>	7
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	7
S. Mathus e escalas, <i>Mayrink</i>	7
Rio da Prata, <i>Demerara</i>	8
Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	8
Portos do sul, <i>Orion</i>	9
Laguna e escalas, <i>Anna</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	9
Rio da Prata, <i>Lutetia</i>	9
Pará e escalas, <i>Jaguaribe</i>	10
Bordões e escalas, <i>Liger</i>	10
Bremen e escalas, <i>Giessen</i>	11
Genova e escalas, <i>Italia</i>	11
Marselha e escalas, <i>Pampa</i>	11

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 5/64	15 59/64
Sobre Paris.....	592	\$601
Sobre Hamburgo.....	732	\$741
Sobre Italia.....	—	\$600
Sobre Portugal.....	—	\$292
Sobre Nova York.....	—	\$3119
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional em moeda.....	—	—
Ouro nacional em vales, por 1\$.....	—	15\$687
Apolices do Rio de Janeiro, de 100\$, de 4 %, port.....	—	76\$500
Banco Lavoura e Commercio.....	—	100\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	—	230\$000
Companhia Docas da Bahia.....	—	29\$750
Debentures Docas de Santos.....	—	101\$000
Debentures Tecidos Alliança.....	—	194\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 23 A 27 DE DEZEMBRO DE 1913

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Dita de Santa Catharina:			
De Paraty.....	115\$000	120\$000	Por 480 litros.	Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	Não ha	Não ha	
De Angra.....	110\$000	115\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	—	78\$000	Por c/60 kilos.
De Campos.....	95\$000	100\$000	Idem.	Dita americana em barris.....	—	—	Idem.
De Maceió.....	95\$000	100\$000	Idem.	Batata nacional.....	\$180	\$220	Por kilo.
Da Bahia.....	95\$000	100\$000	Idem.	Dita estrangeira:			
De Pernambuco.....	95\$000	100\$000	Idem.	Portuguesa (Lisboa).....	Não ha	Não ha	
De Aracajú.....	95\$000	100\$000	Idem.	Franceza.....	17\$000	18\$000	Por 2/2 caixas.
Do Sul.....	95\$000	100\$000	Idem.	Ingleza (Nova Zelândia).....	Não ha	Não ha	
Alcool (caldo):				Borracha de mangabeira, de Minas.....	—	15\$000	Por 15 kilos.
De 40 grãos.....	115\$000	150\$000	Idem.	Dita de manicoba, borra.....	—	26\$000	Idem.
De 38 grãos.....	130\$000	135\$000	Idem.	Breu americano claro.....	—	26\$000	Por 280 libras.
De 36 grãos.....	110\$000	115\$000	Idem.	Dito escuro.....	Nominal	Nominal	Idem.
Alfafa nacional.....	\$190	\$200	Por kilo.	Café:			
Dita do Rio da Prata.....	\$150	\$160	Idem.	Lavado.....	Nominal	Nominal	Por arroba.
Algodão em rama:				Moka.....	"	"	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$400	11\$000	Por 10 kilos.	Maragogipe.....	"	"	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$000	11\$000	Idem.	Typo n. 1.....	"	"	Idem.
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 2.....	"	"	Idem.
Assú, 1ª sorte.....	9\$800	10\$500	Idem.	Typo n. 3.....	"	"	Idem.
Natal, 1ª sorte.....	9\$800	10\$400	Idem.	Typo n. 4.....	"	"	Idem.
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 5.....	"	"	Idem.
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$800	10\$100	Idem.	Typo n. 6.....	8\$000	8\$400	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 7.....	7\$600	8\$000	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000	10\$100	Idem.	Typo n. 8.....	7\$200	7\$600	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 9.....	6\$800	7\$200	Idem.
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$800	10\$100	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Escolha.....	—	—	
Maceió, 1ª sorte.....	"	"	Idem.	Cimento:			
Maceió, regular.....	"	"	Idem.	Marca Pyramid.....	—	12\$000	Por barrica.
Penedo, 1ª sorte.....	9\$600	10\$000	Idem.	Dita Atlas.....	—	11\$500	Idem.
Sergipe, Torres.....	9\$600	10\$000	Idem.	Dita Excelsior.....	11\$000	11\$300	Idem.
Sergipe, rabaiana.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Visurgis.....	11\$000	11\$300	Idem.
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Dita Tres Jacarés.....	11\$000	11\$300	Idem.
Piauí, regular.....	"	"	Idem.	Dita Picareta.....	11\$000	11\$300	Idem.
Arroz nacional:				Dita Exposição.....	11\$000	11\$300	Idem.
Superior.....	40\$000	46\$700	Por 100 kilos.	Dita Corôa Preta.....	11\$300	11\$500	Idem.
Bom.....	36\$700	38\$300	Idem.	Dita Cathedral.....	11\$000	11\$300	Idem.
Regular.....	33\$300	35\$000	Idem.	Dita Gratry.....	—	11\$300	Idem.
Do norte, branco.....	36\$700	38\$300	Idem.	Dita Granada.....	—	11\$000	Idem.
Rajado, do norte.....	31\$700	35\$000	Idem.	Farelo de trigo:			
Dito estrangeiro:				Do Moinho Fluminense.....	7\$100	7\$600	Por 100 kilos.
Inglez (Rangoon).....	Não ha	Não ha		Do Moinho Inglez.....	7\$100	7\$600	Idem.
Agulha.....	51\$700	61\$700	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Asucar:				Especial.....	18\$200	18\$700	Idem.
Branco usina, div. procedencias.....	\$320	\$330	Por kilo.	Fina.....	16\$200	16\$700	Idem.
Branco crystal, idem idem.....	\$290	\$320	Idem.	Peneirada.....	15\$300	15\$600	Idem.
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$250	\$270	Idem.	Grossa.....	11\$500	12\$000	Idem.
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$310	\$330	Idem.	Dita de Santa Catharina, grossa.....	11\$600	12\$000	Idem.
Somenos, idem idem.....	Não ha	Não ha		Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Mascavinho, idem idem.....	\$200	\$250	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$000	24\$500	Por 2/2 saccos
Crystal amarello, idem idem.....	\$240	\$250	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$000	23\$500	Idem.
Mascavo bom, idem idem.....	\$180	\$200	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$000	22\$500	Idem.
Mascavo regular, idem idem.....	\$170	\$180	Idem.	Dita do Moinho Inglez:			
Mascavo baixo, idem idem.....	Nominal	Nominal	Idem.	De 1ª qualidade.....	21\$200	21\$700	Idem.
Bacalhão em caixa.....				De 2ª qualidade.....	23\$000	23\$500	Idem.
Dito em tina:				De 3ª qualidade.....	22\$200	22\$700	Idem.
Gaspo.....	Não ha	Não ha		Dita do Rio da Prata:			
Americano (Halifax).....	"	"		De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Peixelim.....	—	37\$000	Por tina.	De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
Banha de Porto Alegre:				De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	71\$100	76\$200	Por c/60 kilos.	Dita americana:			
Em lata de 20 kilos.....	79\$800	81\$000	Idem.	Em barrica.....	"	"	Por barrica.
Banha do Minas Geraes:				Em sacco.....	23\$000	23\$500	Por sacco.
Em lata de 2 kilos.....	78\$000	80\$400	Idem.	Feijão nacional:			
Em lata grande.....	80\$100	81\$600	Idem.	Preto de Porto Alegre.....	25\$000	29\$200	Por 100 kilos.
				Preto da terra.....	Não ha	Não ha	
				Preto de Santa Catharina.....	"	"	

Portos sul-africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Cap-Town.....	60 s/ e 2 1/2 %	30 s/ e 40 s/	45 s/
Algoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	30 s/ e 40 s/	45 s/
Mossel Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	30 s/ e 41 s/3	45 s/
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %	30 s/ e 41 s/3	45 s/
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %	30 s/ e 41 s/3	45 s/
Delagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 55 s/	65 s/
Boira.....	—	73 s/6 seccoos	—

O syndico, João Severino da Silva;

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje susado, tendo se realizado vendas de 755 saccas, na base de 75800 por arroba para o tipo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 3.674 saccas, ao preço de 75800, fechando o mercado calmo.

Total das vendas conhecidas, 4.429 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra a dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	5.358
E. F. Central.....	—
Total.....	5.358

MERCADO DE ALGODÃO

Procedencia	Preços correntes semanaes Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	105100 a 115000
Pernambuco, 1ª sorte.....	105000 a 115000
Agulha, 1ª sorte.....	98800 a 105500
Natal, 1ª sorte.....	98800 a 105400
Mossoró, 1ª sorte.....	98800 a 105400
Ceará, 1ª sorte.....	103000 a 105400
Parahyba, 1ª sorte.....	98800 a 105400
Freixo, 1ª sorte.....	98600 a 105000
Sergipe, Dorez.....	98600 a 105000

Entradas em 26

	Fardos
Ceará.....	450

Saídas

	Fardos
Em 26.....	410

Existencia

	Fardos
Em 27.....	6.983

Observações

Mercado paralisado.

Mercado de Liverpool, feriado.

Mercado de assucar:

Preços correntes semanais

	Por kilo
Branco usina.....	\$320 a \$330
Branco crystal.....	\$290 a \$320
Branco 2º jacto.....	\$250 a \$270
Branco 3ª sorte.....	\$310 a \$330
Somenos.....	Não ha
Mascaviuho.....	\$200 a \$250
Crystal amarello.....	\$240 a \$250
Mascavo bom.....	\$180 a \$200
Mascavo regular.....	\$170 a \$180
Mascavo regular.....	Nominal

Entradas em 26

	Saccos
Pernambuco.....	4.806
Mossoró.....	2.921
Bahia.....	500
Total.....	8.227

Saídas

	Saccos
Em 26.....	6.474

Existencia

	Saccos
Em 27.....	309.793

Mercado frouxo.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 27:

Em ouro.....	175.892\$178
Em papel.....	258.252\$460

Total..... 434.144\$638

Renda arrecadada de 1 a 27..... 8.412.626\$441

Em igual periodo de 1912..... 9.739.486\$313

Diferença a maior em 1912..... 1.296.859\$872

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 26..... 1.637.904\$553

Renda arrecadada no dia 27..... 73.867\$823

1.711.772\$378

Em igual periodo de 1912..... 1.914.164\$766

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Guarda Nacional

11º BATALHÃO DE INFANTARIA

De accordo com o art. 32 da lei n. 1.354, de 6 de abril de 1854, devem comparecer na secretaria provisoria deste batalhão, á rua S. Luiz Gonzaga n. 123, S. Christovão, das 6 horas da tarde ás 8 da noite, os Srs. inferiores deste corpo, dentro de 30 dias, sob pena de serem rebaixados do posto definitivamente, de accordo com o estabelecido na referida lei.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1913. — Armindo de Freitas Albuquerque, capitão-ajudante.

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. director geral e para sciencia dos interessados, faço publico, para os fins convenientes, que no dia 30 do corrente ás horas abaixo enumeradas, proceder-se-ha á vistoria sanitaria nos predios infra indicados:

Rua Bahia n. 69, ás 2 horas da tarde;
Rua Bahia n. 71, ás 2 horas e 10 minutos;
Rua Bahia n. 73, ás 2 horas e 20 minutos;
Rua Bahia n. 77, ás 2 1/2 horas;
Rua Bahia n. 93, ás 2 horas e 40 minutos;
Rua Bahia n. 95, ás 2 horas e 50 minutos;
Rua S. Luiz Gonzaga n. 42, ás 3 horas e 10 minutos;
Rua S. Luiz Gonzaga n. 48, ás 3 horas e 20 minutos;
Rua S. Luiz Gonzaga n. 56, ás 3 1/2 horas;
Rua S. Luiz Gonzaga n. 58, ás 3 horas e 40 minutos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1913. — Pelo secretario, chefe de secção M. P. A. gana.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os responsaveis pelos predios ns. 84 e 86 da rua Barão de Itapagipe a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da 7ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1913. — Pelo secretario, M. Pragana, chefe da secção interino.

Directoria Geral de Saude Publica

NONA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral da Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no 9º districto sanitario, faz saber que de conformidade com o art. 123 do Regulamento Sanitario em vigor, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, dos barracões abaixo mencionados, o Sr. Carlos Suckow Joppert, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei, no prazo de 15 dias, de accordo com o termo de intimação n. 27.455; dar execução ao laudo de vistoria n. 5.841, que determina a demolição dos barracões da rua Marechal Machado Bittencourt n. 70, cujo teor abaixo transcrevo:

De accordo com o § 1º do art. 5º do Regulamento Processual da Justiça Sanitaria do Districto Federal, procedemos, a 29 de abril de 1912, á 1 hora da tarde, com a presença do Dr. Alvaro Graça, delegado do 9º districto sanitario, e com a assistencia do Sr. Carlos Joppert Filho, proprietario, á vistoria sanitaria no predio n. 70 da rua Marechal Machado Bittencourt (barracões). Os barracões vistoriados são construídos em meia-agua, acham-se em más condições hygienicas e tem 2m,60 de pé direito.

Propomos: demolição. — O delegado de saude, Alvaro Graça. — O engenheiro sanitario, Antonio Alves Meira Junior. — O inspector sanitario, Guedes de Miranda.

Orçamento das despesas com a demolição, 30\$000.

Declaração feita no verso da intimação supra:

Declaro que intimai em sua residencia, á rua Marechal Machado Bittencourt n. 52, o Sr. Carlos Suckow Joppert, como responsavel pelos barracões de que trata a presente intimação, deixando ficar em seu poder, para seu sciencia, a 2ª via desta e bem assim a cópia do laudo n. 5.841 de vistoria sanitaria que a esta acompanha. A intimação e o laudo referidos serão publicados no *Diario Official* durante 40 dias.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1913. — O guarda sanitario, Marciano de Siqueira Cavalcanti.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavar o presente edital, que será publicado no *Diario Official* durante 10 dias.

Delegacia de Saude do 9º districto sanitario do Rio de Janeiro, 5, de novembro de 1913. Visto. Alvaro Graça, delegado de saude. — O inspector sanitario, Guedes de Miranda. Visto. — O secretario interino Dr. Cassio B. de Rezende.

Instituto Nacional de Musica

PROVAS PUBLICAS (REGULAMENTO DE 1907)

CONCURSO AOS PREMIOS (REGULAMENTO DE 1911)

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 29 do corrente, ás 10 h. 2 horas, realizar-se-ão no salão de concertos do *Jornal do Commercio* as provas publicas e os concursos aos premios de piano.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 24 de dezembro de 1913. — Pelo secretario, Gastão Jeolás, sub-secretario.

Policia do Districto Federal

Tendo sido annullada, por serem muito elevados os preços constantes das respectivas propostas, a concorrência, ultimamente aberta, para o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao deposito da Policia, durante o 1º semestre do anno vindouro, faço publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, que se acha aberta nova concorrência para tal fim.

Quem quizer se encarregar desse fornecimento deve, no dia 3 do mez proximo vindouro, ao meio dia, apresentar, em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço das unidades por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até á vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será scientificado das condições do contracto o depositará na thesauraria da Policia a quantia do duzentos mil réis

(200\$), para garantia não só da assignatura do mesmo, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica enten lido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquella acto, ou si for elle rescindido por faltas, repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 26 dezembro de 1913. — O secretario, Damazo P. Gomes.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Primeira mesa

Convindo os candidatos abaixo mencionados a comparecer nesta inspectoria, na segunda-feira, 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame conforme requereram:

Desiderio de Souza Dias, Francisco Moura, Aristides Leofrides de Moraes, Amaro Couto, José Maria da Piedade Lopes, Joaquim Martins e Antonio Rodrigues Baptista.

Turma supplementar: Antonio de Almeida, Jacob Joaquim Antunes, Ernest Francis Burrows, Francisco Tito Pontes, José Rodrigues (2º), Antonio Coelho de Rezende e Joaquim Ferreira Vasconcellos.

Deverão tambem comparecer os candidatos: Juan Severo Dogliotti e Marcial João Diaz, afim de prestarem prova regulamentar; Ernani José dos Santos e Evaristo Barroso, para prestarem prova pratica e Manoel de Moraes Magalhães, para prestar as provas pratica e regulamentar.

Segunda mesa

José Thimoteo Gonzaga, Antonio Soares de Almeida, Guilherme Ferreira Pacheco, Manoel de Azevedo Rocha, Alfredo Martins Gomes, Romeo Victorino dos Santos e Oscar Severino de Souza.

Turma supplementar: Antonio Duarte, Ramon Perez Lopes, Joaquim José Rodrigues (2º), Euripedes Cordovil Brandão, Delfino Lopes Pereira, Antonio Alves de Barros (pratica) e José Gomes de Pinho.

Inspectoria de Vehiculos, 27 de dezembro de 1913. — O inspector, Amaro José Caelano.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

PREÇO DE ALFAFA NACIONAL

Declara-se que o preço da alfafa nacional mencionado na proposta dos negociantes Soares, Lavrador & Comp., é de 211 réis o kilo e não de 240 réis como sahio publicado no *Diario Official* de 23 e 27 do corrente mez.

Intendencia da Brigada Policial, em 27 de dezembro de 1913. — José Ribeiro Pereira, tenente coronel.

Instituto Nacional de Musica

Provas publicas (regulamento de 1907) e concursos aos premios (regulamento de 1911) de canto, violino, flauta, clarinete e cornetím

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 30 do corrente, no salão de concertos do *Jornal do Commercio*, se realizarão os actos acima, obedeendo á seguinte ordem: ás 10 horas, flauta, clarinete e cornetím; ás 11 horas, violino e á 1 hora, canto.

Instituto Nacional de Musica, 26 de dezembro de 1913. — Pelo secretario, Gastão Jeolás, sub-secretario.

Ministerio da Fazenda

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 30 dias, contados desta data, serão recebidas nesta secção propostas para o fornecimento de machinas em branco, machinas de duas evoluções, rotativas de tres côres, e machinas em branco, duas côres, dos seguintes fabricantes:

Goebel, Albert, Typograp, Perfection Wharfedale Otley, C. B. Cottrel, Voirin, Marinoni, Linotype Machinery, Walter Scott, Goss Press, Derrey, Hal, Alauzet e Favorita Augusta.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, de cada uma das alludidas machinas entregue no almoxarifado da Imprensa Nacional, e, pois, no referido preço devem estar incluídas todas as despesas, tais como frete, embalagem, seguro, etc.

As propostas deverão ser apresentadas fechadas, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com os preços por extenso e em algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Secção Central, 15 de dezembro de 1913. — O chefe, J. S. do Pillar Filho.

Alfândega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfândega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao, os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo os seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a res- peito.

(Continuado do n. 304)

Pinheiro: 1 caixa n. 3.220, repregada.
RII: 1 dita n. 2.610, idem.
MK SAC: 1 dita, n. 20, idem, avariada.
WF 410: 1 dita, n. 5, idem, idem.
Matheus & C.: 1 dita, n. 8, idem, amostra.
BS: 1 dita, n. 13.613, idem, idem.
Armazem externo A —ASC: 8 ditas, sem numero, idem, idem.

ASC: 4 ditas idem, idem, idem.
AC: 3 ditas idem, idem, idem.
Indo: 1 sacco idem, roto.
JHF: 1 caixa idem, repregada.
RSM: 1 dita idem, idem.
L: 1 sacco idem, avariado.
MFI: 1 caixa idem, repregada.

Vapor inglez *Tintorello*, descarregado em 2 de setembro:

R-21: 1 caixa, n. 230, repregada.
PEM: 1 dita, n. 101, idem.
Ministerio da Agricultura Industria e Com-
mercio: 1 dita n. 19, idem, idem.

Vapor allemão *Asuncion*, descarregado em 2 de setembro:

Jomari: 2 caixas ns. 7 e 8, repregadas.
T: 1 dita n. 603, idem.

VD & B—BL 9.977: 1 dita n. 19, idem.
Vapor inglez *Dunedin*, descarregado em 2 de setembro:

AC: 2 caixas ns. 5.254 e 5.258 repregadas e avariadas.

Avelino: 1 gigo n. 584, idem, idem.
Idem: 1 dito n. 586, idem, idem.

BM: 2 ditas ns. 101 e 121, repregados.
C: 1 barrica n. 3.108, idem.

Armazem n. 5—DIB—S. João del Rey: 1 caixa n. 1 avariada.

ECC—SJ: 1 dita, n. 1, repregada.
CVC: 1 dita n. 1.222, idem.

HB: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
SCH: 1 sacco n. 1.506/13, roto.

VUC: 1 caixa n. 3.841, repregada e avariada.

VUC: 1 dita, idem.
WG—SC do MITLTD: 1 engradado n. 16, idem.

Vapor inglez *Lockwell*, descarregado em 2 de setembro:

Armazem n. 6—AAC: 2 caixas ns. 432 e 433, repregadas e avariadas.

AAC: 4 ditas ns. 430, 431, 3.227 e 3.229, idem.

Dia: 2 ditas ns. 1.623 e 1.626, idem.
Dia: 3 ditas ns. 4.561, 1.623 e 1.624, repregadas.

L—Dia: 3 ditas ns. 1.882, 4.558 e 1.983, idem.

EAC: 1 dita n. 115, idem.
EM: 1 dita n. 1.161, idem.

EM: 1 dita n. 1.158, repregada e avariada.
EAA: 1 dita n. 1.779, idem.

Fontes: 1 dita n. 4.686, idem.
K: 1 dita n. 1, avariada.

MM—32: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
RII: 1 barrica n. 2.007, idem idem.

RII: 1 dita n. 2.050, idem idem.
RGR: 1 dita n. 181, idem idem.

TO—W: 1 caixa n. 101, repregada.
AAC: 42 barricas s/n., avariadas.

BA: 100 ditas s/n., idem.
Dia: 100 ditas, s/n., idem.

Armazem n. 6 — IIL: 90 barricas sem numero, avariadas.

M. da G.: 20 ditas idem, idem.
VM: 100 ditas idem, idem.

143: 163 rolos de arame, idem.

Vapor inglez *Tennyson*, descarregado em 2 de setembro:

Armazem n. 6—L. F. Braga: 2 caixas ns. 3 e 4, repregadas.

AS—20—C: 1 dita n. 614, idem.
CC: 1 barrica n. 4.223, idem.

Vapor inglez *Daldorck*, descarregado em 2 de setembro:

Armazem externo B—AC: 2 caixas sem numero, repregadas.

A: 1 dita n. 2, idem.
AC: 11 ditas sem numero, avariadas.

CRC: 3 ditas idem, repregadas.
C: 19 ditas idem, idem.

Idem: 8 ditas idem, avariadas.
CAC—CCC: 1 dita idem, repregada.

Adriano—CCC: 1 dita idem, idem.
Q: 2 ditas idem, idem.

DC: 4 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, avariada.

FI—GCZ: 1 dita idem, repregada.
Adriano: 3 ditas idem, idem.

JRA—JPR: 1 dita idem, idem.
Cataguazes: 2 ditas idem, avariadas.

MCC: 4 ditas idem, idem.
Idem: 5 ditas idem, avariadas.

Marques Velloso: 2 ditas idem, repregadas.
MJF: 2 ditas idem, avariadas.

Armazem externo B — Mouras : 1 caixa sem numero, repregada.

PS : 1 dita idem, idem.
PGC : 2 ditas idem, idem.

PAC : 1 dita idem, idem.
Rocha — Cataguazes : 4 ditas repregadas e avariadas.

Ramos — Cataguazes : 1 dita idem, idem.
Rivo — Rio Branco : 2 ditas idem, idem.

VoC : 3 ditas idem, idem.
Vapor: austriaco *Laura*, descarregado em 2 de setembro de 1913:

Armazem interno 16 A — K : 2 caixas numero 1968 e 1972, repregadas avariadas.

RL : 4 ditas ns. 7, 8, 1 e 3, idem.
Idem — D : 6 ditas ns. 9, 3, 7, 8, 1 e 6, idem.

Vapor inglez *Strathroy*, descarregado em 2 de setembro de 1913:

Armazem interno 16 A — Dia A— 1 caixa n. 7964 repregada.

F—Correia : 3 ditas n. 84, 85 e 210, idem.
VEMC : 1 dita 24153 idem.

Primeira Secção, em 24 de dezembro de 1913 — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. Lago.

Alfândega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo os seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a res- peito.

Vapor inglez *Avon*, descarregado em 3 de setembro:

Caes do Porto, armazem n. 1, interno — 283: 12 caixas, sem numero, repregadas.

283: 1 dita, idem, repregada.
638: 8 ditas, idem, repregadas.

395: 6 ditas, idem, idem.
498: 1 dita, idem, repregada.

732: 2 ditas, idem, repregadas.
482: 1 dita, idem, idem.

128: 1 dita, idem, repregada.
DAC: 1 dita n. 39, idem.

BFC: 1 dita n. 2.216, repregada e avariada.

Armazem n. 1—AAC: 2 ditas ns. 509 e 510, repregadas.

AACC: 1 dita n. 22, idem.
AC: 1 dita n. 1, idem.

AHJ: 1 dita n. 754, idem.

XX: 1 dita n. 758, idem.

Braga Carneiro & C.: 1 pacote, sem numero, avariado.

BM: 1 dito n. 7.918, idem.
Brazilianich Bank Fur Deutschland: 1 caixa, sem numero, avariada.

C: 1 dita n. 523, repregada.
CCC: 1 dita n. 525, idem.

Casa Rato: 1 dita n. 184, idem.

Armazem n. 1—DP: 1 caixa n. 1.894, repregada.

DM—VUC: 1 dita n. 15, idem.
D: 1 dita n. 4.418, idem.

ESC: 1 pacote n. 39.403, avariado.
ESCLA: 2 caixas ns. 31.090 e 31.087, repregadas.

EP: 1 dita n. 100, idem.
Percy Fastco c/o E. de Fonseca: 1 mala sem numero, repregada.

E. J. Smart Esq: 3 caixas ns. 138, 139 e 141, idem.

E H Walter: 1 dita n. 301, idem.
Freitas Oliveira & C.: 1 dita n. 20, idem.

GPCC: 2 ditas ns. 5.240 e 6.550, idem.
GP: 2 ditas ns. 76 e 77, idem.

G: 1 dita n. 5.496, idem.
GML: 1 dita n. 3.034, idem.

Dr. Gastão Noronha: 1 pacote sem numero, avariado.

HC: 1 dito n. 432, idem.
HM: 1 caixa n. 266, repregada.

HR: 2 ditas ns. 103 e 106, idem.
HWC: 2 ditas ns. 1.032/1, idem.

Ignacio Coelho & C.: 1 dita n. 1, idem.
JJ: 1 dita n. 4, idem.

Jornari: 1 dita n. 9.366, idem.
JGJ: 2 ditas ns. 442 e 443, idem.

JC: 1 dita n. 524, idem.
JM: 3 ditas ns. 422, 423 e 424, idem.

JRCC: 1 dita n. 9.297, idem.
JTF: 1 dita n. 180, idem.

JH Knight: 1 pacote n. 5.010, avariado.

Armazem n. 1—KB: 3 caixas ns. 5.681, 5.682 e 5.672, repregadas.

LP: 4 ditas ns. 8.953, 3.945, 3.957 e 3.952, idem.

Idem: 5 ditas ns. 3.956, 3.948, 3.959, 3.946 e 3.950, idem.

NC: 1 dita n. 1, avariada.
10: 1 dita n. 3.405, idem.

OPC: 2 ditas ns. 1.124 e 1.125, idem.
RW: 2 ditas ns. 2.014 e 2.015, idem.

Idem: 1 dita n. 2.010, repregada e avariada.

RO: 1 dita sem numero, repregada.
SLS: 1 dita n. 81, idem.

SGC: 1 dita n. 1.747, idem.
SGMZ: 1 dita n. 469, idem.

SM: 2 ditas ns. 512 e 513, idem.
Idem: 2 ditas ns. 341 e 353, idem.

SFE: 1 dita n. 15, idem.
Sloper Irmão: 8 ditas ns. 5 a 10 1-3, idem.

SAA: 1 dita n. 132, idem.
SC: 2 ditas ns. 6.730 e 6.731, idem.

Theodor Wilko & Comp.: 1 pacote, sem numero avariado.

VUC: 3 caixas ns. 5.056, 5.057 e 5.064 repregadas.

VR: 1 dita n. 101, idem.
NC: 1 mala n. 13, idem.

Superintendencia da Defesa da Borracha: 2 engradados sem numero, avariados.

Vapor allemão *Santos*, descarregado em 3 de setembro:

Armazem n. 3, interno—A: 1 caixa numero 5.821, repregada.

CM: 2 ditas ns. 3.444 e 3.449, idem.

Granado: 2 ditas ns. 2.051 e 2.156, repregadas e avariadas.

Lino KC: 1 dita n. 114, repregada.

(Continua)

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 51

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que as portas do armazem n. 14 e Guarda-moria desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, nos dias 26, 29 e 31 (1.ª, 2.ª e 3.ª praças) de dezembro de 1913, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

Sem marca: Quatorze kilos sem numero, de cabides de madeira ordinaria;

Onze duzias e cinco camisas de morim, enfeitadas, ad valorem;

Dez kilos de cintos de algodão e borracha, mercadorias apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos de B. Isayma Belchior a bordo do vapor *Bragança*, entrado em 21 de Janeiro de 1913.

Lote n. 2

SM: Uma mala n. 1, contendo seis kilos de cobertores de algodão;

Doze mil e seiscentas grammas, liquido, de pilulas medicinaes;

Uma mala forrada de lona medindo até 80 centímetros. Idem n. 2: Uma mala contendo seis kilos de cobertores de algodão;

Doze mil e seiscentas grammas de pilulas medicinaes; Uma mala forrada de panno até 80 centímetros.

Idem n. 3: Uma mala contendo cobertores de algodão, seis kilos;

Pilulas medicinaes doze kilos e seiscentas grammas; Uma mala forrada de panno, até 80 centímetros;

SM: Uma mala n. 4, contendo cobertores de algodão, seis kilos;

Pilulas medicinaes, doze mil e seiscentas grammas; Uma mala de madeira até 80 centímetros, forrada de panno; mercadoria apprehendida pelo ajudante do guarda-mór Sr. Manoel de C. Lima, a bordo do vapor *Oriana*, entrado em abril de 1913.

GUARDA-MORIA

Lote n. 3

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo quarenta chapéus de palha denominada Panamá (Chile), mercadoria apprehendida pelo ajudante do guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima, a bordo do vapor *Pavona*, entrado em setembro de 1913.

Lote n. 4

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo vinte e nove relógios de algebeira sem complicação de systema, de metal ordinario, apprehendidos pelo sargento dos guardas Sr. Luiz Gonzaga de Britto a bordo do vapor *Espagne*, entrado em abril de 1913.

Lote n. 5

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo vinte e dois relógios de cobre para algebeira, sem complicação de systema;

Vinte e quatro revólveres de cinco tiros cada um, ao todo cento e vinte tiros, mercadoria apprehendida pelo sargento dos guardas Sr. Luiz Gonzaga de Britto, a bordo do vapor *Provença*, entrado em fevereiro de 1913.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. preterentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrando o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1913.—Pelo ajudante do inspector, *M. F. Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se a mercadoria contida em uma caixa marca MB, numero 12.001, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregada para o armazem n. 10 em 16 de outubro de 1913 e consignata a Medeiros & Bittencourt, no caso de ser arrematada para consumo, os seus donos

ou consignatarios deverão despachal-a e retiral-a no prazo de 30 dias, sob pena de findo este, ser vendida por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que elles fique direito de allogar contra os effeitos desta venda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1913.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Da ordem do Sr. inspector faço publico para conhecimento de J. S. Jessouron o teor do termo de perempção lavrado na 3ª secção relativo a uma mala apprehendida pelo ajudante do guarda-mór Godofredo Coelho Furtado.

Termo de perempção

Aos vinte e tres dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e treze, nesta 3ª secção, da Alfandega do Rio de Janeiro, á vista do que informou o escripturario Eduardo Nazareno sobre já ter decorrido o prazo legal sem que J. S. Jessouron interpusse recurso do despacho da Inspectoria de um de dezembro do anno corrente, que o condemnou a multa de cincuenta por cento sobre o valor official da mercadoria apprehendida, pelo ajudante do guarda-mór Godofredo Coelho Furtado, a bordo do vapor allemão *König Frederick August*, entrado em abril deste anno, e denunciado por Luiz Camacho e Januario Pierre Lamarek, foi por despacho da Inspectoria de dezoito deste, mandado lavrar termo de perempção como determina o art. seiscentos e sessenta e dois da Consolidação das Leis das Alfandegas, passando assim em julgado a decisão para todos os effeitos legais. E, para con-tar, eu, José Climaco do Espirito Santo Filho, terceiro escripturario desta Alfandega, lavrei este termo. — *José Climaco do Espirito Santo Filho*. — O chefe interino, *Horacio R. Machado Junior*.

Gabinete da Inspectoria, 27 de dezembro de 1913. — *Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria intima-se a Dario Giorgi, passageiro do vapor *Formosa* entrado em 29 de julho deste anno, o teor da decisão que abaixo se segue proferida no processo relativo a dois volumes pertencentes áquelle passageiro, apprehendidos pelo 2º escripturario, Antonio Bento Ribeiro Catalão.

Decisão

O auto de fls. resa a apprehensão de mercadorias encontradas em fundos, lados e tampas falsos, pelo 2º escripturario Antonio Bento Ribeiro Catalão, na occasião em que este examinava dois volumes de bagagem do passageiro Dario Giorgi.

Não constando do processo declaração que possa suspender os effeitos decorrentes do facto de caracter doloso e, não tendo o passageiro attendido a notificação do edital de fls. julgo procedente a apprehensão capitulada nos §§ 2º e 3º do auto 397 da Nova Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas para todos os effeitos legais e sujeito o delinquente á multa da metade do valor dos objectos apprehendidos, de accordo com o art. 641 da supracitada legislação.

Reconheço como apprehensor o mencionado funcionario Ribeiro Catalão. — Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1913. — *C. B. Curvalho*.

Gabinete da Inspectoria, 27 de dezembro de 1913. — *Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escripturario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

CONCORRENCIA PARA MONTAGEM DO PHAROL DA PONTA DA JOATINGA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONSTRUÇÃO DE TRES CASAS PARA PHAROLEIROS, UM QUARTEL PARA UM PATRÃO E DOIS REMADORES, E UM DEPOSITO PARA SOBRESOBRANTES DO MESMO PHAROL.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, faço publico que, no dia 30 de dezembro, em uma das salas desta repartição, ao meio dia, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para a montagem do pharol de Joatinga.

N. 406, proprietário do predio n. 1.373, da Estrada da Penha, 100\$000.
 N. 407, proprietário do predio n. 129 da rua Adriano, 100\$000.
 N. 408, proprietário do predio n. 483 da rua Dr. Manoel Victorino, 100\$900.
 N. 409, proprietário do predio n. 35 da rua D. Luiza, 100\$000.
 N. 410, proprietário do predio n. 25 da rua D. Luiza, 100\$000.
 N. 412, proprietário do predio n. 36 da rua Americana, 100\$000.
 N. 413, proprietário do predio n. 70 da rua Torres Homem, 100\$00.
 N. 414, proprietário do predio n. 211 da rua Torres Homem, 100\$00.
 N. 415, proprietário do predio n. 51 da rua dos Cajueiros, 100\$00.
 N. 416, proprietário do predio n. 418 da rua Senador Euzébio, 100\$000.
 N. 417, proprietário do predio n. 27 da rua Senador Euzébio, 100\$000.
 N. 418, proprietário do predio n. 128, da rua Vinte e Seis de Maio, 100\$000.
 N. 419, proprietário do predio n. 168 da rua Vaz de Toledo, 200\$000.
 N. 420, proprietário do predio n. 65 da rua Engenho Novo (predio X), 100\$000.
 Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 22 de dezembro de 1913. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 5ª secção (Colis) desta sub-directoria, à rua Visconde de Itaboraity, no edificio da Alfandega, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia, pelos paquetes *Kaiser Wilhelm II, Africa, Avon, Aragon, Arianza e Darro*:

Carvalho & Corrêa Ribeiro, João Baptista Malleta, Joaquim Domingos de Souto, Bullier, Francisco Grach, Jesus Gonçalves, Leonel de Alencar, J. Oliveira, Ramon Toba Ros, Syndicat des Fabricants pour l'Exportation e Ida Violet.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1913. — O secretario, Severino Neiva.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo no segundo trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Proccedencia — Remettente

N. 5.257 — José Leite Ribeiro — Districto Federal — Ignorado.
 N. 121.877 — Emiliano Coelho — Avenida Central — Vitalino.
 N. 601 v — José M. Silva — Praça Municipal — Joaquim N. Silva.
 N. 523 — Nomarda Vieira Farga — Botafogo — Thoma-zia Amelio Parga.
 N. 5.050 — Amisio dos Santos — P. Duque — Maria.
 N. 4.007 — Severino Alves da Silva — Ignorado — José Oliveira da Silva.
 N. 266 — Igreja de Jesus — Botafogo — J. M.
 N. 5.144 — Tossidorcio Xavier Ribeiro — Cascadura — G. Valladares.
 N. 6.071 — Licio Antonio — Idem — Annibal.
 N. 64.606 — Luiza Thereza — Ignorado — J.
 N. 69.788 — Antonio Feliz — Districto Federal — Manoel D. dos Santos.
 C — Francisco Alexandre — Ignorado — Bento F. da Silva.
 C — Luiz Rodrigues — Botafogo — F.
 C — Thereza de Jesus — P. Duque — José.
 N. 78.666 — Alexandre R. de Lima — Avenida Central — Almeida de Souza.
 N. 11.950 — André Justen — Idem — Amelia Moura.
 N. 76.173 — Pinheiro — Idem — Antonio.

N. 44.015 — Januario João José — Idem — Amelia Moura.
 N. 78.983 — André Pereira Barbosa — Idem — Gabriela de Paiva.
 N. 1.111 — Manoel Benedicto — Idem — Benedicto Antonio.
 N. 79.454 — Oswaldo Pereira — Frei Caneca — Graciana.
 N. 10.059 — Voufrof — Avenida Central — Joanna Massanna.
 N. 40.439 — José L. Lopes — Idem — Francisco Ignacio da Luz.
 N. 40.939 — Dr. Mendonça Filho — Idem — Fernando Leite Ribeiro.
 N. 26.759 — Juannita Gomes — Ignorado — Lafayette Menezes.
 N. 179 — Augusto Cabral — Idem — Cecilia.
 N. 1.903 — Belmiro do Nascimento — Igrejinha — Sefarina.
 N. 37.298 — José Caspary — Ignorado — Elzia de Andrade.
 N. 79.642 — Jacques Stourdze — Largo da Lapa — Ignorado.
 N. 42.076 — Antonio Mendonça — Avenida Central — Ignorado.
 N. 56.328 — Raphael Martins — Idem — Idem.
 N. 29.324 — Duarte José — Idem — Idem.
 N. 52.066 — Antonio Ramos Dias — Idem — Idem.
 N. 2.619 — J. Barreto — Idem — Idem.
 N. 55.416 — Lages & Comp. — Idem — Idem.
 N. 42.824 — Pedro Assis de Oliveira — Idem — Idem.
 N. 3.217 — A. C. de Freitas & Comp. — Idem — Idem.
 Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Servindo de secretario, Severino Neiva, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo no primeiro trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Proccedencia — Remettente

N. 54.694 — Dr. Antonio de Brito Amorim — Avenida Central — Ignorado.
 N. 229 — Carlos Bronne — Campo Grande — George Nor-manton.
 N. 71.134 — D. Jovelina Vasconcellos Dantas — Avenida Central — Benjamin.
 N. 24.118 — Mariana Maria da Paixão — Ignorado — Sebastião Ferreira de Mello.
 N. 76.448 — José da Costa Maciel — Avenida Central — José.
 N. 5.718 — Oscar da Costa Marques — Largo da Lapa — Augusto da Costa Marques.
 N. 56.551 — Manoel Peres — Avenida Central — Tab. José Junior.
 N. 401c — Perpetua M. da Conceição — Praça Municipal — Euphrasia Maria da Conceição.
 N. 124.656 — M. da Conceição Coelho Oliveira — Est. Central — Antonio Coelho de Oliveira.
 N. 9.856 — João Pires Ferreira — Idem — Ignorado.
 N. 7.100 — Antonio Paulo do Rosario — Ignorado — Joaquim Dias.
 N. 996 — Martha de Lisboa — Catete — Augusta.
 N. 459b — Francisco Oliva — Largo da Lapa — Tonias de Souza Rolim.
 N. 107.004 — Dr. José Lopes — Districto Federal — Eugenio Fernandes Lima.
 N. 235.216 — Clementina Praellez — Idem — Ignorado.
 N. 663 — Margarida de Jesus — Cosme Velho — Idem.
 N. 181.435 — Antrée Penense — Ignorado — Eugenio.
 N. 393b — Elvira Josepha da Luz — Largo de Santa Rita — João Fernandes da Hora.
 N. 543 — Francisca Anna Laraos — Igrejinha — Catharina da Luz.
 N. 169v — Antonio Gonçalves Pires — P. Duque — Francisco de Jesus Pires.
 N. 11.504 — Maria Thereza — Campinho — Agostino Amorelli.
 N. 302.586 — Juan Mas — Ignorado — Salgado.
 N. 4.180 — Marcellina Maria do Carmo — Idem — End. que José dos Santos.

N. 3.186 — Antonio Teixeira — Idem — Minenina Teixeira da Cruz.
 N. 10.932 — Eugenio da Cunha Ramos — Idem — Ama-
 reu Gouveia.
 N. 58 — Isaias Xavier — Cosme Velho — Florisbella Xavier.
 N. 1.196 a — José Lourenço Xavier — P. Duque — Arthur E. Silva.
 N. 39 — Macia « Casa Luiz Lassada » — Cascadura — Desiderio de Oliveira.
 N. 375 — Maria Isabel Tel — Est. Central — Rita Pin-
 znau Pinheiro.
 N. 2.517 — Paulina Eugenia da Costa — Idem — Pau-
 lina Eugenia da Costa.
 C. — A. Vaz de Carvalho — Districto Federal — Ipira-
 paby.

Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Ser-
 vindo de secretario, Severino Neiva, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correio

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 5.^a secção (Colis) desta sub-directoria, á rua Visconde de Itaboraity, no edificio da Alfandega, no prazo de trinta dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia, pelo paquete *Orcoma*, entrado em 4 de novembro findo:

Alice Araujo, Araujo Silva, Carlota de Moraes, Horacio Cires de Castro e Marco J. Berteau.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1913. — O secretario, Severino Neiva.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. Sub-director, convido a comparecerem na 5.^a secção (Colis) desta sub-directoria, á rua Visconde de Itaboraity, no edificio da Alfandega, no prazo de trinta dias, os interessa los abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia, pelo paquete *Amazon*, entrado a 25 de novembro de 1913: Carolina A. de Barros Oliveira, Alfene Jonaroz, Malvio Bessin, Nicola Carangi, Palhaço, P. Suarez, Vidal et Araujo; pelo paquete *Cap Vilano*, entrado em 24 de novembro de 1913: José Augusto de Araujo, Manoel Tavares, Louise Guise; pelo paquete *Clyde*, entrado a 12 de março de 1912: Alfredo Amoreiro Brazil, Antonio Campos, Augustino de Castro, Antonio Monteiro de Carvalho, Arthur Leali, major Arthur de Aguiar Whitaker, Candido Bianco, Ernesto Luchessa, Francisco Falconi, Francisco Heimbury, Francisco Bento Teixeira da Silva, Guilherme Alves da Silva, Horacio M. Guimarães, José Gonçalves de Mello, José Pedro de Souza, Joaquim Lopes de Azevedo, José Nobrega, Joaquim Pereira de Castro, Luiz Lourenço, Ladisláo Consirat, Manoel Fibronio Fonseca, Maria Guimarães, Odilon Barbosa, Olympio Lobato, Pedro F. Barbosa, Pedro Tosello, Serafim Martins Pedro; pelo paquete *Orita*, entrado a 13 de março de 1912: Cernotsino, Carlos Zuanazzi, Ester Abrantes; pelo paquete *Danube*, entrado a 28 de fevereiro de 1912: Pericles Rodrigues Comide, Manoel José Teixeira da Silva, David Pereira Guanabara, Fidelis Soares, Agenor Vieira, José Garcia Duarte Junior, Rodolpho da Silveira, José Joaquim dos Reis, João Raymundo Teixeira; pelo paquete *Ortega*, entrado a 14 de fevereiro de 1912: Alexandre Formoso, Alfredo Chaves, Bertholiono Rosso, Cesario Joaquim de Amarante; Cesario Carlos Maues, Francisco de Paula, Francisco M. Freitas, Henrique Araujo, Mme. Herminia Alves Braga, Julio Giuppon Filho, Julieta Mendes, João José de Souza Mello, vigario padre João Calazans Nogueira, Luiz José da Costa Cabral, Leonel Julio Fium, Messias Berthier de Almeida, Mauricio Angel, Victorio Flessati; pelo paquete *Orissa*, entrado a 1 de fevereiro de 1912: E. Crouzet, Manoel Teixeira; pelos paquetes *Araguaya*, entrado a 8 de janeiro de 1912, *Oriana*, entrado a 16 e *Minas Gerais*, entrado a 28 do mesmo mez e anno: Guimarães Boadil Pereira da Silva, Luiz Ayroldi e Gilberto Dumaino.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1913. — O secretario, Severino Neiva.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retiral-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposiçao de quem devidamente as reclamar na 3.^a secção desta administração (thesouraria), das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 %, sobre o valor encontrado.

Registrados com valor

Numero de registro, procedencia e destino

Carta n. 395, procedente de S. João Marcos, endereçada a Fernando Jorge, com valor declarado de 12\$, no Rio de Janeiro.

Carta n. 81, procedente de Sumidouro, endereçada a Alfredo do Carvalho, com valor declarado de 1\$500, no Rio de Janeiro.

Carta n. 481 D, procedente de Campos, com valor de 7\$, endereçada a Antonio Silva, no Estado do Espirito Santo.

Carta n. 9.509, procedente de Nitheroy, com valor de 10\$, endereçada a Joanna M. da Conceição, em Rio Bonito.

Carta n. 355, procedente de Pinheiro (Estação), com valor de 5\$, endereçada a Joaquim Domingos dos Santos, em Nitheroy.

Encomenda n. 35.478, procedencia illegivel, com valor de 30\$, naereçada ao Dr. Hillebrando Leite, em Nova Friburgo.

Registrados sem valor

Numero de registro, procedencia e destino

Carta n. 799, procedente de Maricá, endereçada a Antonio Bernardino Costa, em Nitheroy.

Carta n. 14.985, procedente de Nitheroy, endereçada a D. Ludovina de Souza, em Macahé.

Carta n. 16.605, procedente de Campos, endereçada a D. Maria Amalia, em Petropolis.

Carta n. 1.019 A, procedente de Petropolis, endereçada a F. Schese, em Porto Alegre.

Carta n. 710 A, procedente de Nova Friburgo, endereçada a D. Faborina Miranda, em Belém, Estado do Pará.

Carta n. 18.950, procedente de Nitheroy, endereçada a Joaquim Espindola, em S. Paulo.

Correspondencia ordinaria

Carta ordinaria, procedente de Barra do Pirahy, endereçada a D. Tolentina Maria da Conceição, no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente da Barra do Pirahy, endereçada a Manoel Oliveira, no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de Nitheroy, endereçada a D. Izaltina Pereira Gomes no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de S. Sebastião dos Ferreiros, endereçada a Bernardino Constancio, no Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1913. — O contador, Luiz M. Oliveira.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retiral-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposiçao de quem devidamente as reclamar na 3.^a secção desta administração (thesouraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias sem valor, verificado terem valor, pagarão a multa de 25 %, sobre o valor encontrado.

Registrados com valor

Numero de registro — procedencia — destino

Carta n. 879, procedente de Campos Elysios, endereçada a Maria José, com o valor declarado de vinte mil réis, em S. Paulo.

Carta n. 9.455, procedente de Nitheroy, endereçada ao Exmo. Rolic, em Rio Bonito, com o valor declarado de cinco mil e trezentos réis em sellos.

Carta n. 12.353, procedente de Nitheroy, endereçada a Maria do Couto Carvalho, em Rio Preto, com o valor de quinze mil réis.

Registrados sem valor

Numero de registro — procedencia — destino

Carta n. 15.922, procedente de Nitheroy, endereçada a madame Paulina Reichoff, em S. Paulo.

Carta n. 15.837 procedente de Araruama, endereçada a Virginia Costa de Araujo, em Lagôa dos Peixes.

Carta n. 1.545, endereçada a Matheus Chioramanto, em Nitheroy.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1913. — O contador, Luiz M. Oliveira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DE LOCOMOTIVAS DE BITOLA LARGA, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA TRACÇÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria faço publico que á 1 hora do dia 9 do proximo mez de janeiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes de locomotivas de bitola larga.

necessários aos serviços da tracção, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação que se acha nesta Secretaria á disposição dos concorrentes para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Caes do Porto, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até o dia 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E ACCESSORIOS NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferramentas e accessorios necessários ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 6 que se acha nesta secretaria, á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Caes do Porto, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até o dia 31 do março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as

propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AS CONSERVAS (BITOLA DE 1m,00), DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 3 horas do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiais necessários ás conservas (bitola de 1m,00), durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria, á disposição dos concorrentes para ser examinada.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material de fabricação nacional, que deverá ser entregue na Intendencia desta Estrada, até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar, que será entregue no Caes do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em réis, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AO DEPOSITO DA TRACÇÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria faço publico que á 1 hora do dia 12 do proximo mez do janeiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiais necessários aos depositos da Tracção, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes para ser examinada.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material entregue de prompto, isto é, entregue na Intendencia até 31 de janeiro de 1914 e outra para o material a importar que será entregue no Caes do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes da abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA LOCOMOTIVAS, CARROS E FREIOS, DE BITOLA ESTREITA E DE MACHINAS E FERRAMENTAS, NECESSARIOS AO DEPOSITO DE LAFAYETTE, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria faço publico que á 1 hora do dia 10 do proximo mez de janeiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresaletes para locomotivas, carros e reios, de bitola estreita, e de machinas, ferramentas, necessarios ao deposito de Lafayette, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações que se acham nesta secretaria, á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade do material, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Caes do Porto, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até o dia 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade do material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE COURO, CORREIAS, OLEADOS E PELLAS, ETC.; ANIAGEM, CORDOALHA, LONA E CADARÇOS, ETC.; MATERIAES DE CONSTRUÇÕES E DIVERSAS MIUDEZAS, NECESSARIOS ÁS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 3 horas do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de couros, correias, oleados e pelles, etc.; aniagem, cordoalha, lona e cadarços, etc.; materiaes de construção e diversas miudezas, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 8, 12, 13 e 16, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na Intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Caes do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade do material, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS, VERNIZES E OBJECTOS PARA PINTURA E MATERIAES PARA ELECTRICIDADE, NECESSARIOS ÁS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de tintas, vernizes e objectos para pintura e de mate-

lacs para electricidade, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o 1º semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 7 e 17 que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta Estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não acceta nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerrecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerrecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, FERRO, COBRE E METAES; PONTAS DE PARIS, ARESTAS, ETC.; ARRUELLAS, PORCAS E PARAFUZOS DIVERSOS, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, á 1 hora do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do aço, ferro, cobre e metaes; pontas de Paris, arestas, etc.; arrueallas e porcas e parafuzos diversos, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 5, 9, 10 e 11, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto, até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não acceta nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerrecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerrecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS E DIVERSAS MIUDEZAS NECESSARIOS AO DEPOSITO DO ENGENHO DE DENTRO, PARA FORNECIMENTO AS CONSERVAS DE BITOLA LARGA, DA 3ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para carros e diversas miudezas, necessarias ao Deposito do Engenho de Dentro, para fornecimento ás conservas de bitola larga da 3ª divisão, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 1 e 2 que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes, para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material de fabricação nacional, que deverá ser entregue na Intendencia desta Estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não acceta nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em réis, por unidade de material, que o proponente offerrecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerrecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da Directoria, faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias, inclusive inflammaveis, na estação Maritima para todas as estações servidas pela mesma.

Rio, 27 de dezembro de 1913. — *J. Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO CARDIFF A GRANEL E EM BRIQUETTES A ESTA ESTRADA DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, ás 12 horas do dia 2 de janeiro proximo futuro, na secretaria desta estrada, á rua S. Pedro n. 87, serão recebidas propostas para fornecimento de carvão Cardiff, a granel ou em briquettes, durante o anno de 1914.

A concorrência versará apenas sobre o preço, por tonelada, que deverá ser apresentado em moeda nacional, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duplicata, em envolveres fechados, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes, devendo os preços para carvão a granel e em briquettes ser dados separadamente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, os recibos de quitação dos impostos federaes e municipais, e, bem assim, o recibo da caução de 1:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantia da assignatura do contracto respectivo, caução que reverterá para os cofres publicos si o proponente se recusar a assignar o dentro do prazo de tres dias, contados da data em que for expedido convite para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não forem julgados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes que se apresentarem serão annunciados dia e hora para a abertura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muitos altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

Cada proponente deverá, nas suas respectivas propostas, offercer dous preços, ambos em moeda corrente, para tonelada ingleza de 1.015 kilos, de carvão que fornecer, tanto para o carvão em briquette como para o carvão a granel, sendo o primeiro preço para o carvão entregue em terra, dentro dos vagões da Estrada do Ferro Central do Brazil, nas condições que forem indicadas, e o segundo preço para o carvão quando fornecido a bordo, si á estrada, durante a vigencia do contracto, convier fazer á sua custa o serviço de descarga. Os direitos aduaneiros correrão por conta da estrada, bem como as despesas do Cáes do Porto.

A estrada obriga-se a comprar no minimo 6.000 toneladas inglezas de carvão em briquettes ou em granel na vigencia do contracto que firmar com o proponente escolhido, podendo essa quantidade ser elevada até 12.000 toneladas caso a estrada necessite dessa quantidade, ficando, pois, o fornecedor escolhido obrigado a entregar até 12.000 toneladas inglezas de carvão Cardiff a granel ou em briquettes pelo preço de sua proposta si assim o entender a administração da estrada.

As bases para o contracto de carvão Cardiff a granel serão as constantes do edital de 24 de outubro proximo passado, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros no n. 262, de 9 de novembro proximo passado, excepção da quantidade média e maxima do fornecimento mensal estabelecidas nas clausulas IV e VII.

O carvão em briquettes deverá ser da marca conhecida e já acreditada no paiz.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica á estrada o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Rio de Janeiro 22 de dezembro de 1913. — *Francisco Pinto da Silva Valle*, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

De ordem do Sr. ministro, são convidados a reassumir o exercicio dos seus cargos na sede das respectivas repartições, immediatamente, os 16 primeiros e dentro do prazo de 30 dias os quatro ultimos, sob pena de serem exonerados por abandono de emprego, os seguintes funcionarios:

Da Directoria do Serviço de Estatistica:

Afonso Campos, 3º official;
José Delgado Motta Junior, auxiliar;
Maria Dulce de Oliveira Aguiar, dactylographa;
Amaris Moreira de Abreu, dactylographo.

Do Serviço de Informações e Divulgação:

João Baptista da Fontoura Xavier, auxiliar.

Da Inspectoria de Pesca:

Dr. Gilberto de Andrade, 2º official;
Luiz Augusto Alves Feitosa, dactylographo.

Da Escola de Minas, em Ouro Preto:

Dr. Joaquim Candido da Costa Senna, director;
Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, lente;
Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa, lente;
Dr. José Felipe da Santa Cecilia, lente;
Dr. José Nogueira de Sá, lente.

Da Escola de Aprendizes Artifices do Ceará:

Carlos Torres Camara, director.

Do Districto de Fiscalização da Superintendencia da Defesa e Borracha no Pará:

Dr. José da Lima Campello, engenheiro chefe.

Do Districto de Fiscalização da Superintendencia da Defesa da Borracha no Amazonas:

Algot Lange, agronomo.

Do Escriptorio de Informações do Brazil em Genebra:

Dr. Abdon Felinto Milanez, chefe.

Da Directoria do Serviço de Estatistica:

Dr. Cypriano de Lage e Silva, chefe de secção;
Afonso Lopes de Almeida, 3º official.

Da Escola de Minas, em Ouro Preto:

Dr. Alcides Catão da Rocha Madrado, bibliothecario.

Desta Directoria Geral:

Fabio Rodrigo de Araujo, 2º official.

Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 20 de dezembro de 1913. — O director geral, *R. de Araujo Castro*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 307

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 19 de fevereiro futuro, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção desta escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de novembro de 1913. — O amanuense, *Jayme Gesteira*.

SOCIEDADES ANONYMAS

LEITE GUIMARAES & COMP.

Sociedade em commandita por acções

RELATORIO

No desempenho dos meus deveres, venho apresentar o relatório das operações sociaes e prestar as contas relativas aos annos de 1910, 1911 e 1912.

Liquidações — Pela demonstração e mappas annexos, consta em detalhe o que tem sido apurado na liquidação do activo, desde a organização da firma actual até 1912.

E foi, em resumo:

Contas a liquidar (devedores).....	94:186\$644
Letras a receber.....	15:000\$000
Dividas em liquidação.....	1:346\$840
Movéis e utensilios.....	111\$000

Companhia Vição Ferrea Itabapoana.....	199\$000
Situações no Inhapi.....	2:229\$660
Terras no Inhapi.....	4:435\$990
Letras hypothecarias do Banco do Estado do Rio de Janeiro.....	2:300\$000
Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro.....	300\$000
Produtos do Brazil.....	500\$000
Fazenda da Penha.....	6:000\$000
Bens de liquidiação.....	1:970\$300

128:579\$431

Menos: imposto territorial das situações «Serrinha» e «Chalet», (demonstração anexa) 44\$100

Liquido..... 128:535\$331

Nos annexos e mappas consta em detalhe o que se liquidou integralmente, o que foi recebido por simples amortização e o que se apurou com prejuizo.

Infelizmente grande numero se liquidou com prejuizo, descarregado na conta de «Reserva de liquidações», que consta do annexo, mostrando que os prejuizos montaram desde o inicio da firma até 1912, em 137:466\$249. Ainda assim, pelo Balanço de 31 de dezembro de 1912, a conta de «Reserva de liquidações» apresenta o saldo de 1.726:343\$522.

Com os recursos providos da liquidação do activo, temos attendido a solução do passivo transferido da firma anterior, importando essa amortização, conforme o mappa annexo, na importancia de 52:669\$260.

Assim, resumido, temos:

Liquido apurado	128:535\$331
Com a seguinte applicação:	
90 % sobre a quantia supra e destinados ao resgate das accções.....	115:681\$801
Menos:	
Quantias pagas, em solução do passivo (mappa annexo)	52:669\$260
Saldo.....	63:012\$541

Este saldo ainda fica sujeito:

«Contas a liquidar», credores — saldo, em 31 de dezembro de 1912.....	12:708\$712
«Despesas de liquidações», (saldo em 31 de dezembro de 1912)	3:219\$100
	15:927\$812

Saldo final..... 47:084\$729

As liquidações do activo estão sendo feitas com dificuldade, em consequencia da crise que a lavoura atravessa e apesar dos esforços empregados ainda existe uma consideravel massa de devedores, sujeitos á liquidiação.

Nas operações sociais, o resultado não tem sido, infelizmente, favoravel, pois, apesar da maxima economia (acumulado o gerente as funcções de «Caixa», da correspondencia, etc.), a conta de «Lucros e perdas» não tem dado resultado. Pelo balanço de 1910, aquella conta apresentou o prejuizo de..... 3:260\$162

que, reunido ao do balanço anterior, em 31 de dezembro de 1909, na importancia de..... 8:476\$585

Apresentou o saldo total de..... 11:736\$747

Em 1911 a mesma conta encerrou-se com o prejuizo de..... 11:555\$452

que em 1912, ficou reduzido a..... 7:592\$007

Quando foi organizada a firma actual, foi sempre ponto capital poder ella contar com o auxilio e apoio de todos os Srs. socios, ligados á lavoura, encaminhando para a sociedade todas as suas consignações e recomenando-a aos seus amigos e vizinhos.

Por este systema, sem despesas de viajantes, de propaganda etc., parecia facil poder a casa contar com uma forte corrente de consignações de café e de generos do paiz, dando isso para occorrer as despesas geraes, honorarios da gerencia, e distribuição de dividendos.

Infelizmente tal não tem succedido e o resultado é não haver lucros e sim prejuizo, ficando a gerencia sem qualquer remuneração, aliás devida, pelo seu trabalho.

No momento presente, com o saldo apurado nas liquidações, haveria margem para amortizar uma parte das accções.

A gerencia espera a terminação do anno corrente de 1913 que está a findar, para apresentar o balanço e as respectivas contas, e convocará os Srs. socios para deliberarem sobre a liquidação da firma actual ou continuação della sob outras bases mais viaveis.

Na forma da lei, deveis eleger o conselho fiscal e os seus supplentes.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1913. — Francisco Teixeira Leite Guimarães, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O exame circunstanciado do relatório da sociedade em commandita por accções Leite Guimarães & Comp., e das contas a que o mesmo se refere até fim de 1912, leva-nos ás seguintes conclusões:

1ª, que é um caso talvez unico o de uma sociedade formada para salvar uma liquidiação, que, forçada, seria desastrosa, ser administrada durante quatro annos pela pessoa mais competente para isso, sem vencimento sequer, pelo seu trabalho pessoal, como gerente, caixa, correspondente, etc.;

2ª, que é incompreensivel e altamente lastimavel que os commanditarios antigos credores, cujo dinheiro se tratava de salvar com tão extraordinaria abnegação, nada absolutamente tenham feito para auxiliar tão nobre proposito, encaminhando para a nova casa, consignações que a teriam tornado prospera e lucrativa, com pequeno apoio de cada um;

3ª, que mais extraordinaria ainda é essa indifferença por não ter o socio gerente, Sr. Dr. Francisco Teixeira Leite Guimarães, sido causa da situação que tem pesado e está pesando sobre a sua dedicacão a uma causa que os proprios interesses dos engeitam, ingloria e sem futuro;

4ª, que sejam aprovadas as suas contas com os maiores louvores e agradecimentos; e finalmente

5ª, que se convoque uma assembléa geral extraordinaria para resolver que se liquide a sociedade, por não preencher os fins para que foi creada, de accordo com a lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1913. — Manoel Rodrigues Carneiro Junior. — Manoel Joaquim Pinto da Silva. — José Clemente da Costa.

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE LEITE GUIMARÃES & COMP., EM 31 DE DEZEMBRO DE 1913

Activo

Caixa	78\$168
Letras a receber	29:730\$416
Gastos do negocio	426\$820
Despesas de liquidações	1:619\$260
Contas da praga	45:935\$770
Lucros e perdas	11:736\$747
Contas correntes (diversos devedores).....	19:302\$050
Contas a liquidar — Devedores.....	593:676\$530
The British Bank of South America, Limited	10:118\$800
Banco do Brazil	15:051\$750
Banco do Commercio	22\$140
Bens de Santo Antonio dos Silveiras	8:000\$000
Dividas em liquidiação	1.679:784\$794
Bens de liquidiação	7:416\$370
Moveis e utensilios	3:793\$720
Bens do finado Antonio Ferreira Leite.....	3:000\$000
Fazenda de Santa Luzia	51:729\$100
Companhia Vição Ferrea Itabapoana	1:000\$000
Situação do Chalet	6:514\$500
Situação do Inhapi	4:464\$520
Terras no Inhapi	10:086\$930
Situação de Serrinha	6:053\$550
Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro.....	1:360\$000
Empresa do Diario do Commercio	500\$000
Société Anonyme du Gaz, conta de deposito.....	40\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	30:779\$300
	2.452:240\$835

Passivo

Capital	508:570\$000
Juros suspensos	28:242\$617
Contas correntes (diversos credores).....	99:867\$980
Contas a liquidar — Credores.....	26:592\$843

Varios generos	126\$660
Reserva de liquidacoes.....	1.788:840\$735
	2.452:210\$835

Rio, 31 de dezembro de 1910. — *F. T. Leite Guimarães.* —
Eurico Duarte Pinto, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

1910 — Janeiro, 1:

	Debito	Credito
Saldo do balanço anterior.....	8:476\$585	
Março, 31:		
Contas da praça, prejuizo na conta de Rosa & Nunes.....	44\$600	
Abril 6:		
Comissão conta de Zacharias de Queiroz	21\$700	
Mato, 31:		
Recebido de J Pereira de Souza.....		30\$000
Junho, 17:		
Lucro em uma conta		\$100
Junho, 21:		
Idem:		\$200
Julho, 9:		
Contas da praça, prejuizo na conta de Alberto T. de Araujo.....	19\$320	
Julho, 25:		
Lucro em uma conta.....		\$500
Setembro, 13:		
Prejuizo na conta de R. de Freitas.....	\$720	
Novembro, 8:		
Idem na conta de Francisco Valias de Rezende.....	\$440	
Dezembro, 9:		
Lucro em uma conta.....		3\$000
Dezembro, 31:		
Despesas geraes, saldo desta conta..	27:707\$420	
De comissões, lucro apresentado por esta conta.....	19:816\$468	
De gastos do negocio, idem, idem.....	1:660\$650	
De mercadorias, idem, idem.....	477\$050	
De juros e descontos, idem, idem.....	2:472\$990	
De saccaria, idem, idem.....	73\$080	
Prejuizo no balanço de 1909.....	8:476\$585	
Idem no balanço de 1910	3:260\$162	
	36:270\$785	36:270\$785

Rio, 31 de dezembro de 1910. — *Eurico Duarte Pinto*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE LEITE GUIMARÃES & COMP., EM 31 DE DEZEMBRO DE 1911

Activo

Gastos do negocio.....	3:755\$600
Caixa	470\$492
Letras a receber.....	29:730\$416
Despesas de liquidacoes.....	2:063\$860
Contas da praça.....	61:470\$590
Lucros e perdas.....	11:558\$452
Contas correntes.....	47:540\$300
Contas a liquidar, «Devedores».....	446:388\$600
Banco do Brazil.....	15:538\$500
Apolices da divida publica.....	410\$660
Effeitos a liquidar.....	12:940\$660
Animaes	40\$000
Bens de Santo Antonio dos Silveiras.....	8:000\$000
Dividas em liquidacoes.....	1.671:262\$594
Bens de liquidacao.....	5:124\$080
Moveis e utensilios.....	3:793\$720
Bens do finado Antonio Ferreira Leite.....	3:000\$000
Fazenda de Santa Luzia.....	51:729\$400
Companhia Viagão Ferrea Itabapoana.....	1:000\$000
Situação do chalet.....	6:511\$500
Situação do Inhapi.....	1:961\$520
Terras no Inhapi.....	10:112\$940
Situação da Serrinha.....	6:053\$550
Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro.....	1:160\$000
Empreza do Diario do Commercio.....	500\$000
Société Anonyme du Gaz com deposito.....	40\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	63:142\$000
	2.465:126\$034

Passivo

Capital	508:570\$000
Juros suspensos.....	32:963\$667
Contas correntes.....	149:771\$060
Contas a liquidar «Credores».....	20:734\$962
Contas a pagar.....	565\$280
Varios generos	72\$000
Reserva de liquidacoes.....	1.752:449\$065
	2.465:126\$034

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911. — *F. T. Leite Guimarães.* — *Eurico Duarte Pinto*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1911

1911 — Janeiro, 1:

	Debito	Credito
Saldo nesta data.....	11:736\$747	
Janerio, 19:		
A contas da Praça, prejuizo na conta de Correia Chaves & Goulart, 41\$780.		
Janerio, 19:		
De caixa, lucro verificado em uma conta.....		145\$140
Janerio, 28:		
A contas da Praça, prejuizo na conta de Domingos R. de Freitas, 140\$870.		
Julho, 29:		
A contas correntes, prejuizo na liquidacao da conta de Argentino P. de Souza Guimarães, 300 réis.		
Setembro, 14:		
Idem, idem, conta de Viuva Costa Marques & Comp., 692\$580.		
Despesas da mesma liquidacao, 107\$700.		
Outubro, 26:		
De caixa, lucro em sua conta.....		3\$100
Dezembro 31:		
A despesas geraes, saldo desta conta, 21:487\$050.....	22:843\$280	
Dezembro, 31:		
De gastos do negocio, saldo de lucro nesta conta.....		752\$130
Dezembro, 31:		
De comissões, saldo de lucro nesta conta.....		16:243\$630
Dezembro, 31:		
De mercadorias, idem, idem.....		478\$290
Dezembro, 31:		
De juros e descontos, idem, idem.....		5:110\$985
Dezembro, 31:		
De saccaria, idem, idem.....		288\$000
Balanço de saldo.....		11:558\$452
	34:580\$027	34:580\$027

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911. — *Eurico Duarte Pinto*, guarda livros.

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE LEITE GUIMARÃES & COMP., EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo

Gastos do negocio.....	5:160\$910
Caixa	453\$677
Letras a receber.....	29:730\$416
Despesas de liquidacoes.....	3:219\$100
Contas da praça.....	35:000\$910
Lucros e perdas.....	7:592\$007
Contas corrente.....	64:476\$290
Contas a liquidar, «Devedores».....	405:096\$560
Banco do Brazil.....	15:672\$370
Apolices da divida publica.....	410\$660
Effeitos a liquidar.....	7:500\$000
Bens de Santo Antonio dos Silveiras.....	8:000\$000
Dividas em liquidacao.....	1.671:262\$592
Bens de liquidacao.....	5:124\$080
Moveis e utensilios.....	3:703\$720
Bens do finado Antonio Ferreira Leite.....	3:000\$000
Fazenda de Santa Luzia.....	51:729\$400
Situação do Chalet.....	6:514\$500

Situação da Serrinha.....	6:053\$550
Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro	1:060\$000
Empreza do <i>Diario do Commercio</i>	500\$000
Société Anonyme du Gaz, « <i>de depósitos</i> »..	40\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	9:740\$800
	2.311:101\$514

Passivo

Capital	508:570\$000
Juros suspensos.....	36:916\$270
Contas correntes.....	56:563\$040
Contas a liquidar, « <i>credores</i> ».....	12:708\$712
Reserva de liquidações.....	1.726:313\$522
	2.311:101\$514

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — *F. T. Leite Guimarães*. — *Eurico Duarte Pinto*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

	Debito	Credito
1912 — Janeiro, 1:.....		
Saldo nesta data.....	11:558\$452	
Novembro, 29:.....		1\$000
Lucro em uma conta.....		
Dezembro, 6:.....		
Prejuizos em uma conta.....	22\$720	
Dezembro, 31:.....		
De gastos do negocio, lucro nesta conta.....		408\$910
De commissão, idem, idem.....		16:327\$230
De mercadorias, idem, idem.....		461\$910
De juros e descontos, idem idem.....		7:574\$845
De saccaria, idem, idem.....		262\$570
De animaes, idem, idem.....		59\$400
A despezas geraes, saldo desta conta.....	21:106\$700	
Saldo para 1913—Prejuizo existente.....		7:592\$007
	32:687\$872	32:687\$872

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — *Eurico Duarte Pinto*, guarda-livros.

Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 23 dias do mez de dezembro do anno de 1913, ás 14 horas, reunidos os accionistas da Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança, na sede social, á rua Sete de Setembro n. 134, 1º, representando, conforme o livro de presença, quatro mil novecentos e oitenta accções, mais do tres quartos do capital social, o Sr. Carlos Alberto Fernandes, director-presidente da sociedade, abre a sessão e diz que, conforme a convocação feita a 17 e publicada no *Diario Official e Jornal do Commercio* de 18, 19 e 23 do corrente mez, esta assembléa tem por fim ratificar a acta da segunda assembléa geral de constituição desta sociedade, na parte referente á approvação do laudo de avaliação dos bens, cousas e direitos, que foram incorporados á sociedade, afim de satisfazer uma exigência da Camara Syndical, e assim propõe que os Srs. accionistas, de accordo com o art. 26, dos estatutos, indiquem aquelle que deve presidir a presente reunião.

A assembléa indica o Sr. Manoel Gonçalves Reguffe que, assumindo a presidencia, agradece a escolha do seu nome para tão elevada missão e convida para 1º e 2º secretarios, os Srs. Dr. Octavio Monteiro da Silva e José Antonio Queiroz.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente diz que, em virtude da exposição feita pelo Sr. director-presidente da sociedade, vae pôr em discussão o laudo da avaliação e convida o primeiro secretario a proceder á leitura desse documento.

O primeiro secretario proceda á leitura da cópia do referido laudo, visto o original já se achar archivado na Junta Commercial, concebido nos seguintes termos:

Laudo de avaliação

Os abaixo assignados, nomeados louvados, de accordo com o art. 30, do decreto n. 8.821, de 30 de dezembro de 1882 e art. 77, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pela reunião de subscritores do capital da Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança, realizada no dia 7 de outubro de 1913, depois de detido exame, dão o valor de novecentos contos de réis (900:000\$) ás tres lavanderias que a sociedade vae incorporar, assim discriminado:

Contracto de arrendamento, machinismos, caldeira, motores, caminhões, automoveis, semoventes,

rouparia, moveis, bemfeitorias e diversos utensilios existentes na Lavanderia Confiança, á rua Senador Furtado n. 61.....	470:588\$200
Contracto de arrendamento, machinismos, motores, caminhões, caldeira, automoveis, rouparia, semoventes, moveis, bemfeitorias e diversos utensilios existentes na lavanderia S. Jorge, á rua Dr. Aristides Lobo n. 144.....	370:588\$200
Contracto de arrendamento com obrigação de compra do terreno e machinismos, bemfeitorias e diversos utensilios existentes á rua General Polydoro n. 58, Botafogo, Lavanderia Modelo.....	58:823\$600
	900:000\$000

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1913. — *Joaquim Bathazar da Silva Cunha*. — *Antonio Alves Pinto Martins*. — *José Liberato dos Santos*.

Terminada a leitura, é o laudo submettido á discussão e approvado, deixando de tomar parte na votação, por serem directamente interessados na apreciação dos valores, os Srs. Alvaro Alves de Souza, Arthur José Gomes Barbosa, Leão da Silva, Francisco de Macedo, Antonio Soares de Almeida, Domingos Tavares Corrêa, Jorge da Silva Oliveira e Carlos Alberto Fernandes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra os trabalhos e levanta a sessão, convidando os Srs. accionistas a permanecerem no recinto para approvação e assignatura da acta.

Lavrada esta em duplicata, uma no respectivo livro e outra em separado, para os effeitos legais, reabre-se a sessão, sendo a acta lida e approvada sem debate.

E eu, Octavio Monteiro da Silva, servindo de 1º secretario, mandei lavrar a presente acta, que subscrevo e assigno com a mesa e demais accionistas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1913. — *Octavio Monteiro da Silva*. — *Manoel Gonçalves Reguffe*. — *José Antonio Queiroz*. — *José Bento Alves de Carvalho*. — *Joaquim Bathazar da Silva Cunha*. — *Tercilino Coutinho Tinoco*. — *Antonio Alves Pinto Martins*. — *José Fernandes Pereira*. — *Domingos Tavares Corrêa*. — *Leão da Silva*. — *Francisco de Macedo*. — *Alvaro Alves de Souza*. — *Antonio Soares de Almeida*. — *Carlos Alberto Fernandes*. — *Jorge da Silva Oliveira*. — *Arthur José Gomes Barbosa*.

Certifico que por despacho da Junta Commercial, de hontem, archivou-se nesta repartição, sob o n. 3.953, a acta da assembléa geral extraordinaria da Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança, realizada em 23 do corrente mez, em ratificação á acta da segunda assembléa geral de constituição, na parte referente á approvação do laudo e avaliação dos bens, cousas e direitos, que foram incorporados á sociedade. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta Junta, passei o presente.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 5\$500).

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.026 — *Relatorio descriptivo da invenção de «um dispositivo para o accendimento total e simultaneo das lampadas de uma instalação electrica, independentemente dos interruptores parciais», para que pede privilegio o Dr. Carlos da Rocha Fernandes, brasileiro, medico, residente nesta cidade*

O dispositivo por mim inventado consiste na combinação de um fio adicional aos de que se compõe cada circuito em uma instalação electrica, com um ou mais interruptores tripolares, afim de se obter, de uma ou mais dependencias de um edificio, o accendimento rapido e simultaneo de todas as lampadas da instalação, ainda que so achem desligados os interruptores parciais de cada uma.

Para esse effeito é indispensavel que cada lampada seja dotada, não de interruptor do typo commumente empregado, mas do typo denominado *vae-tem*, por ser dotado de tres polos dos quaes um estará sempre em ligação alternativa com um dos outros dois.

Como se vê do desenho junto, em que a fig. 1 representa uma instalação triphasica, o fio que addiciono a uma instalação electrica e a que denominarei *terceiro fio*, fig. 1—A", B", C"—não parte do quadro geral da instalação fig. 1—G—, mas origina-se ao lado do cada circuito e prolonga-se até ao interruptor tripolar fig. 1, F, a que denominarei *chave especial*. Este terceiro fio poderá ser neutro ou phase, sendo preferivel aquelle, como se acha indicado na fig. 1, por offerecer a vantagem de ser mais simples.

A fig. 2 representa em schema os varios tipos de interruptores de *vai-vem* a, b, c, o, com que, necessariamente, se combina o 3º fio do dispositivo da minha invenção.

Para se obter o resultado a que este dispositivo se destina, as ligações em cada circuito serão feitas do seguinte modo: a) o fio de nome opposto ao 3º fio, por exemplo, o neutro fig. 1-A, B ou C, irá em ligação directa á lampada E, E', E''; b) do outro polo da lampada sahirá a ligação para o interruptor de *vai-vem* fig. 1-B, D', D''; c) a cada um dos outros dois pólos deste interruptor virão ter respectivamente o 2º fio common (neutros A', B' e C') de cada circuito e o 3º fio do meu dispositivo, A'', B'' e C''; d) cada 3º fio, correspondente ao total de circuitos de cada phasa, irá ter, por um conductor independente, a um polo sómente da chave especial, fig. 1-F (pólos A'', B'', C''); e) dos outros pólos oppostos da chave especial sahirá um unico fio neutro, que, ligando em série estes tres pólos, irá terminar em ligação permanente com o neutro do quadro geral.

Adoptando-se a phasa para o 3º fio, sahirão dos pólos x, y e z da chave especial tres conductores independentes que se ligarão á phasa correspondente do quadro geral, X-A, Y-B e Z-C.

Este dispositivo pode offerecer, entre outras, as seguintes variantes: a) a chave especial poderá ser unica tripolar, como se vê na fig. 1, ou substituída por tres monopolares, que permitam o accendimento parcial por phases correspondentes da distribuição; b) poderão ser collocadas varias chaves especiais em compartimentos diversos, tendo o mesmo effeito que a já mencionada e que serão installadas em derivação a esta.

Do que fica descripto resulta que, fazendo-se funcçãoar o interruptor tripolar ou chave especial, com que se acha combinado o terceiro fio, ter-se-á, em um momento dado, o accendimento completo e simultaneo de toda uma installação cujas lampadas achavam-se extintas, sem que entretanto sejam prejudicadas as que por ventura já se achassem accensas. O apagamento posterior, pela mesma chave, não affectará, portanto, essas lampadas, que permanecerão accensas, mas sómente extinguirá a luz produzida naquellas pelo primeiro movimento.

Este dispositivo de tão vantajosos effeitos pode ser adaptavel a qualquer installação de luz electrica, seja mono ou polyphasica, com um insignificante augmento de despesas.

Resumindo, reivindico como pontos característicos de minha invenção:

1º, um dispositivo composto de um fio, adicional aos de que se compõe cada circuito em uma installação electrica, combinado com um ou mais interruptores tripolares, afim de produzir o accendimento rapido e simultaneo de todas as lampadas da installação, ainda que se achem desligados os interruptores parciaes de cada uma;

2º, um dispositivo como reivindicado em que, feita a distribuição por tres fios e combinado o terceiro fio com a chave especial (interruptor tripolar ou monopolares) segundo a fórma de ligações descriptas, poderá esse 3º fio ser, indifferentemente, neutro ou phasa e a chave especial ser uma tripolar ou substituída por tres monopolares que permitam accender parcialmente por phases correspondentes de distribuição;

3º, um dispositivo conforme as reivindicações feitas em que se applicam, necessariamente, interruptores de *vai-vem* para produzir os effeitos acima mencionados;

4º, um dispositivo com os requisitos acima reivindicados, adaptavel a qualquer installação de iluminação electrica, seja mono ou polyphasica, tudo de accordo com o que se acha essencialmente especificado.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1913. — Por procuração, J. F. Soares Filho.

N. S. 033—Memorial descriptivo da invenção de uma machina para fabricar tubos de massa plastica, para que pretenda privilegio Frey & Cie., Maschinenfabrik Hockdorf, domiciliado em Hockdorf, Suissa

Refere-se a invenção a uma machina para fabricar massa plastica da especie daquellas nas quaes se eleva um soquete deixando-o cahir em seguida, para socar a massa plastica dentro de uma fórma. Uma parte principal da invenção consiste no dispositivo dos elementos para elevar e deixar cahir o soquete. Uma outra parte da invenção consiste na fórma especial do espaço oco da fórma e do soquete e uma terceira parte se refere aos meios para armar tubos fabricados com massa plastica e tornal-os mais duraveis. Os desenhos annexos apresentam a titulo do exemplo, dous modos de execução da nova machina, sendo a fig. 1 uma vista em elevação de frente do primeiro exemplo de execução, mostrando algumas partes em secção; a fig. 2 mostra o soquete e a fórma, vistos em plano; as figs. 3 e 4 apresentam um segundo exemplo de execução do soquete e da fórma, vistos em elevação de frente e em plano; a fig. 5 mostra o primeiro exemplo de execução em elevação lateral; as figs. 6, 7 e 8 são vistas de detalhes; a fig. 9 mostra parte em elevação e parte em secção o

segundo exemplo de execução e as figs. 10 e 11 vistas de detalhes. No exemplo de execução indicado nas figs. 1 e 8, 1 é a armação de ferro da machina trazendo em um mancal 2, sobre uma das travessas, uma barra corrediça 3, tendo na extremidade inferior fixado o soquete 4.

O macho 7 está montado solto e gyratoriamente sobre a extremidade da barra 3. O soquete é elevado e abaixado dentro de uma fórma oca 5 por meio de um dispositivo ad-ante descripto. O soquete tem na sua circumferencia um rebordo annular 6 com alguns recortes em fórma de segmento.

A massa a socar é deitada na fórma até uma altura determinada, isto é, até encontrar-se acima dos rebordos 6; então o soquete é elevado e ao mesmo tempo gyrado, pelo que a massa cae através dos recortes em fórma de segmento collocando-se, abaixo dos rebordos; depois o soquete é movido axialmente para baixo, isto é, é deixado cahir, pelo que a massa, que se encontrar abaixo dos rebordos, é socada.

Deste modo continua o trabalho da machina até que o tubo se tenha fabricado na altura desejada.

Para elevar e abaixar a barra, as figs. 5 e 8 mostram o dispositivo.

Sobre a barra 3 encontra-se, montado solto, um braço 8 tendo de cada lado um rodizio solto 9, apoiando-se sobre um plano inclinado 10 de um supporte 11 fixado na armação. Em uma extremidade deste braço trabalha o eixo da manivella 13, montado em mancaes 14 na armação da machina. Pelo movimento desta manivella 13 o braço 8 recebe movimento oscillatorio por intermedio da manivella 12, recebendo ao mesmo tempo movimentos para baixo e para cima em consequencia dos planos inclinados 10. Como ficou dito o braço 8 está montado solto sobre a barra 3, de modo que os movimentos do braço 8 não são transmittidos directamente á barra 3.

Para que a barra 3 se eleve e caia em seguida, accionada pelo braço 8, uma parte do braço 8 tem a fórma do quadro 14, figs. 6 e 7, trazendo uma porca 15 que liga as duas extremidades 16 e 17 de um eixo com roscas. As duas partes deste eixo tem roscas em sentidos inversos, de modo que, com a rotação da porca 15, essas duas partes recebam movimento de *vai e vem*. A parte 16 traz na sua extremidade livre um bloco de compressão 18 contornando em parte a barra 3.

A parte 17 do eixo, na extremidade que se projecta além da roscas 15 traz uma cabeça de cunha 19. Em uma fenda vertical, com fórma de rabo de minhoto, existente na cabeça de cunha 19, encontra-se uma cunha movediça 21 que fica entre o topo interno do quadro e a cabeça de cunha, sendo movida por um parafuso 20 que atravessa o quadro. Por um determinado deslocamento da cunha 21, por meio do parafuso 20, pôde-se regular o effeito do bloco de compressão 18, isto é, conforma si for gastando este pôde-se apertal-o de novo de encontro á barra 3. Como ficou dito o braço 8 tem ao mesmo tempo os movimentos, oscillatorios, de ascensão e de queda.

Por um dispositivo que adiante se descreve, durante a ascensão da barra 3, a porca 15 pôde ser virada de modo que o bloco de compressão 18 esteja comprimido de encontro á barra 3 e assim conjugado com o braço 8. Isto tem por fim virar-se o eixo de manivella 13, pelo braço 8 da barra 3, conseguir-se um movimento para cima e o mesmo tempo de rotação, pelo que o soquete 4 é elevado e ao mesmo tempo gyrado, para que a massa acima delle, possa, através dos recortes em fórma de segmento, passar para a fórma, isto é, para baixo do soquete. Quando a barra 3 com o soquete tenha attingido uma certa altura, a porca 15 é virada de tal modo, que o bloco de compressão 18 se mova afastando-se da barra 3, e esta possa então cahir livremente, pelo que o soquete comprime a massa que se encontra a distancia.

Para dar movimento á porca 15 serve o dispositivo fig. 1, 5 e 8 adante descripto. Sobre o supporte 22, montado na armação da machina, encontra-se uma chapa 26, movediça por meio de uma roda manual 23, fixada sobre o eixo curvo 24, combinado com uma porca 25, achando-se esta chapa no curso do gancho 27 fixado na porca 15. Si por exemplo a porca 15 se encontrar na posição em que a barra 3 se ache conjugada com o braço 8 (fig. 8) e esbarrando, na ascensão da porca no sentido da flexa indicada na fig. 8, o gancho 27 de encontro á chapa 26, aquelle se prende nesta e vira assim a porca 15 para a direita, tendo por effeito afastar o bloco de compressão 18 da barra 3, deixando-a livre. Movendo-se o braço 8 com a porca 15 em sentido contrario ao indicado pela flexa, a chapa 26 vae de encontro ao supporte 22 e vira a porca novamente para a esquerda, tendo por effeito collocar o bloco de compressão 18 novamente de encontro á barra 3, conjugando esta com o braço 8. E' evidente que collocando-se a chapa 26 mais para cima ou para baixo por meio da roda manual 23 se possa fixar a posição na qual deve ser solta a barra 3 com o soquete; com outras palavras, o curso do soquete pôde ser regulado por meio da roda manual. As figs. 3 e 4 mostram uma fórma de execução do soquete, constituindo o macho 7 e o soquete 4 uma só peça. 5 indica a fórma.

As figs. 9 a 11 mostram a segunda fórma de execução desta nova machina.

A barra 3 do soquete encontra-se ali montada em dous mancaes 28 e 29, superpostos, tendo movimento para baixo e para cima.

Os dois mancaes estão munidos cada um com um braço, que se projecta para o lado dos mesmos. Nestes braços está fixada, pelas suas extremidades, uma régua vertical 30. Nesta régua, na face fronteira à barra 3, está fixado um esbarro 31 e inferiormente a este, no lado opposto, se encontra um braço mancal 32. Neste está montado um eixo angular 33 com uma extremidade se projectando para fora da régua 30.

Acima do seu joelho, o eixo angular está munido de uma cavilha do esbarro 34 que atravessa o braço de mancal 32 e a régua 30.

A cavilha do esbarro é mantida por meio de uma mola 35 no curso do nariz 36 da porca que reúne as duas partes do eixo do parafuso 16 e 17. As duas partes deste eixo têm roscas em sentidos inversos de modo que ao se virar para lá e para cá a porca 15, a parte 16 recebe movimento axial de vae e vem. A parte 16 na sua extremidade livre está munida de um bloco de compressão 18 que se projecta além da parede da almofada do aperto (guia) 37, montada no quadro de compressão 14; e este está montado por meio de bráçadeiras 14 a um eixo de manivella não indicado no desenho, de modo que o quadro 14 recebe um movimento constante para baixo e para cima.

A parte 17 do eixo de rosca monta no quadro 14, na parte livre, isto é, que se projecta além da porca 15, está munida de uma cabeça de cunha 19.

Em uma fenda vertical com forma de rabo de minhoto, existente na cabeça de cunha entre o topo interno do quadro e a cabeça de cunha encontra-se uma cunha 21 movida por meio do parafuso 20, que atravessa o quadro. Por um determinado deslocamento da cunha 21 pôde ser regulado o efeito do bloco de compressão, isto é, pôde-se apertar o de novo de encontro à barra 3 conforme o seu desgaste. Inferiormente ao quadro de compressão 14 a barra 3 é munida de dois blocos de freio 38 que de ordinário se apoiam sobre o mancal 29. Estes blocos de freio estão ligados cada um por meio de um estribo 39 à alavanca 40 que se encontram de cada lado da barra 3, fixadas em pontos superpostos de modo que, na oscillação para cima e para baixo, a alavanca 40 prenda ou solte os blocos de freio da barra 3, isto, porém, sem se afastar da barra e na descida da mesma abraçando-a immediatamente com firmeza, evitando que ella desça por si só. As alavancas 40 estão ligadas pelas suas outras extremidades com as extremidades livres do estribo 31, montado sobre o eixo fixo 42, que tem movimento de oscillação para baixo e para cima. Na parte mediana do estribo está fixada a extremidade superior da haste vertical 43, sendo a sua extremidade inferior ligada a uma alavanca reguladora 44; esta alavanca pelo seu proprio peso obriga a alavanca 40 a manter-se suspensa constantemente, isto é, obriga os blocos de compressão a manter-se encostados à barra 3.

O funcionamento do dispositivo descrito é o seguinte: como ficou dito, o quadro 14 é movido constantemente para baixo e para cima. Para que a suspensão da barra 3 se dê mais tarde, deixa-se a cavilha 34 no curso do nariz 36, de modo que a porca 15, na posição abaixada do quadro 14 (fig. 9), seja gyrada para a direita e assim a barra 3 seja comprimida entre as almofadas de compressão 38. Na seguinte suspensão do quadro 14, a barra 3 é suspensa com o soquete. Quando o nariz 36 entra em contacto com o esbarro 31, a porca 15 é novamente gyrada para traz e o bloco de compressão de jogo 13 é afastado da barra 3. Esta procura então cahir, sendo; porém, a isso impedida pelas almofadas de compressão 38, pelo facto das mesmas, como já mencionado, se comprimirem immediatamente de encontro à barra 3. Esta, por isso, no seguinte movimento para baixo do quadro de compressão fica em cima e é, com o seguinte movimento para cima do dito quadro, suspensa por distancia identica. Quando a barra 3, depois de cada curso deve cahir, então se isola as almofadas 38 por meio das alavancas 44, collocando-se em posição elevada. Quando se queira que a barra 3 se mova, com o quadro 14, para baixo e para cima, isto é, não alternadamente para baixo e para cima, então se levanta a alavanca angular 33 por meio da sua haste 45 articulada nella, o fixando-a pelo parafuso de orelhas 46. Assim a cavilha 34 é trazida fora do curso do nariz 36 da porca 15 e por isso a barra 3 não se solta antes do bloco de compressão 18 enquanto a porca 15 não for gyrada para traz.

Pela collocação da alavanca 44 em determinada posição, consegue-se fazer cahir a barra rapidamente ou devagar.

Para muitos casos é exigido que os tubos sejam armados com arame. Até então isso se fazia tirando um fio de arame para fazel o enrolar-se, conforme a rotação da forma ou do soquete, em redor do macho, o que tinha por consequencia do arame, ao embutir-se na forma, tomar uma posição espiral, tendo uma certa tensão do que resultava, quando findo o trabalho e cortado o arame na extremidade do tubo e retirado o macho da forma, as espiraes estarem tão fortemente comprimidas de encontro ao macho, que a massa socada, em parte ficava solta e muitas das vezes o enrolamento do arame se destacava da massa. Segundo a presente invenção, o arame a collocar na forma é fornecido por meio deapparellhos conductores e guiado-

res, trabalhando continuamente sujeitos à massa o isso com uma velocidade igual à velocidade relativa entre a forma de compressão e o soquete, no ponto onde deve ser embutido o arame.

Na machina representada pelas figs. 9 e 11, o algarismo 5 indica também a forma ôca para a massa plastica, 4 é o soquete fixado na barra 3, e 7 o macho. O arame 47 a embutir-se na forma é retirado, do modo conhecido, de um aro de arame 49 collocado sobre um tambor ou carretel e guiado entre dois cylindros conductores 50 e 51, recebendo estes uma velocidade uniforme, accionados por meio do transmissão da correa no sentido da flexa indicada no desenho. Dos cylindros conductores 50 e 51 parte um cano 52 para um outro cano 53 fixado no soquete 4, movendo-se com este para cima e para baixo.

Movimentados os cylindros 50 e 51 no sentido da flexa indicada no desenho, elles retiram do aro 49 o arame, passando-o para dentro do cano 52; assim que o arame apparece inferiormente no cano 53, isto é, entra em contacto com a massa socada, elle, por influencia do movimento de rotação da forma, é virado para o lado e em seguida é calcado sobre a massa já socada dentro da forma, pelo soquete juntamente com a massa continuamente delatada na forma.

O fornecimento da massa à forma pôde naturalmente ser feito ou por meio de um trabalhador que a deita com a pá, ou por meios mecanicos como: parafusos sem fim de alimentação, etc. Para evitar que o arame se enrole directamente sobre o macho dá-se aos cylindros 50 e 51 uma velocidade tal que o avanço do arame seja igual à velocidade circumferencial do espaço ôco da forma 5; o arame 47 é assim obrigado a collocar-se approximadamente no centro do dito espaço ôco. Naquelles casos em que o soquete 4 de frente à forma faz uma rotação, ou quando a forma e o soquete tem um movimento de rotação, ao arame 47 deve-se dar uma velocidade que é igual à velocidade relativa entre a forma e o soquete.

A condução do arame 47 em vez de ser feita por meio de um cano, como ficou indicado, pôde-se fazer por meio de uma serie de roldanas conductoras.

Reivindicações:

1º, machina para fabricação de tubos de massa plastica do genero daquellas em que a massa é socada por um soquete em uma forma ôca, caracterizada por uma parte que se move constantemente para cima e para baixo e um dispositivo que durante a ascensão da dita parte conjuga a mesma com o soquete, e na posição elevada solta o soquete afim de realizar as pancadas;

2º, machina para fabricação de tubos de massa plastica, caracterizada por um braço disposto gyratoriamente sobre o soquete, tendo roldanas de apoio correndo sobre planos inclinados, por um eixo de manivella com haste de manivella, cuja extremidade livre está montada no dito braço e assim lhe transmittindo movimento oscillatorio de ascensão e de queda;

3º, machina para fabricação de tubos de massa plastica, caracterizada por um quadro de compressão em redor do soquete, por um bloco de compressão montado no referido quadro, do qual uma parte está ligada a um eixo de rosca bipartido montado com movimento de translação no quadro de compressão, tendo as partes do dito eixo roscas em sentidos inversos e estando reunidas por meio de uma porca, a qual nas posições de extremos do quadro, por meio de esbarros, é gyrada para lá e para cá, movendo assim para lá e para cá a parte do bloco de compressão ligada ao eixo de rosca;

4º, machina para a fabricação de tubos, caracterizada pelo facto da extremidade do eixo de rosca bipartido, opposto ao bloco de compressão, estar munida de uma cabeça de cunha, recebendo movimento de translação pelo deslocamento de uma cunha existente entre a cabeça de cunha e a parede interna do quadro para o fim de regular o efeito de compressão e acertar o bloco de compressão;

5º, machina para fabricação de tubos, caracterizada pelos esbarros que fazem gyrar a porca para lá e para cá, sendo um estavel e o outro regular para o fim de regular-se o curso do soquete;

6º, machina para a fabricação de tubos, caracterizada por um freio que evita a queda por si só do soquete quando este se encontrar desconnectado durante o movimento constante para cima e para baixo;

7º, machina para fabricação de tubos, caracterizada por um freio constituido por dois blocos de freio acostados um de cada lado da barra do soquete, estando combinados com uma alavanca, de modo que, na oscillação para cá e para lá da alavanca, prendam os solteos alternadamente a barra, permitindo um deslocamento axial da barra só em um sentido;

8º, machina para fabricação de tubos, caracterizada pelo facto dos tubos por occasião de serem fabricados, serem armados com arame;

9º, machina para fabricação de tubos, caracterizada pelo facto do arame ser fornecido continuo e obrigatoriamente à massa por meio de dispositivos conductores e de guia com uma velocidade igual à velocidade relativa entre a forma e o soquete no ponto de entrada na forma.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1913.—Por procuração, C. Buchmann.

N. 8.041 — Memorial descriptivo da invenção de «Uma nova forma portátil de porta-lampada» para que pretendem privilegio Jack B. George e Albert Perkins, domiciliados em Buenos Aires, República Argentina

O objecto da invenção é uma nova forma portátil de um porta-lampada, destinado ao uso com uma lampada electrica incandescente, sendo combinado com varias peças características que facilitam a sua collocação em varias posições, como abaixo se descreve com referência aos desenhos, nos quaes: a fig. 1 é uma vista em perspectiva do aparelho mostrando a sua collocação em um espelho, por meio de um prendedor de ventosa; a fig. 2 mostra o mesmo aparelho com a caixa de forma octagonal suspensa por um gancho; a fig. 3 é uma vista em perspectiva, mostrando a applicação do aparelho em um respaldo de uma cadeira; a fig. 4 é uma vista em perspectiva do aparelho collocado em uma estante para escrever, indicando como, sem perigo, se pôde inverter a lampada para comodidade da pessoa que escreve; a fig. 5 é uma vista em perspectiva mostrando a collocação do aparelho em uma estante de musica ou cavalet de pintores, desenhistas, etc.; a fig. 6 é uma secção vertical do aparelho indicando os detalhes de sua construção; a fig. 7 é uma vista da base do aparelho, em escala 1:2, vista por baixo.

Com referencia, especialmente á fig. 6, A é a caixa giratoria, ou armadura do porta-lampada; B sua tampa superior, plana e fixa; C é a tampa inferior concava; D a parte superior da mola ligada á ventosa E; F os cylindros, com rosca superior e inferior servindo para guardar as molas de um systema de pressão X e para manter suspenso o aparelho. G é a haste do prendedor com effeito de ventosa; H é um grampo com base em forma de uma ferradura, cujas extremidades se projectam perpendicularmente, servindo para fixar o aparelho como indicado nas figs. 3, 4 e 5. I é o pino da peça L articulada, servindo para mudar a lampada de posição sem mover o aparelho; J é o fio ou cordão flexivel, conductor de electricidade, que vem do exterior, se enrola no cylindro J do centro da caixa e sahe pela tampa superior até junto á lampada; K é a parte inferior da peça articulada; L parte superior da mesma; M um porta-lampada munido da chave N; O a lampada ou pera incandescente commum; P um systema de molas que serve para prender o abat-jour R de forma conica com base espheroidal; S uma tomada de corrente, commum, disposta no extremo do cordão flexivel J. T é um gancho para pendurar o aparelho; U e U' bolões que servem para evitar o escapamento das molas V X e X' arruellas com rosca que reúnem os cylindros inferiores F com a tampa superior B, achando-se estas arruellas exteriormente á dita tampa; Y e Y' arruellas iguaes collocadas entre a base do systema de adhesão por pressão e a tampa inferior, encontrando-se exteriormente á dita tampa.

Com referencia ás figuras 1 a 5 se verá que o porta-lampada de minha invenção pode ter uma applicação muito variada, podendo ser collocado em um espelho por meio da adhesão, com a lampada e abat-jour em qualquer posição conveniente (fig. 1) sendo para esta collocação somente necessario molhar-se um pouco a ventosa fixadora constituída de um disco concavo de borracha, collocar-se o aparelho de encontro ao espelho na posição desejada e apertar o pegador E, por meio do botão de mola D, com o qual se produz um vaeo parcial inferiormente ao dito disco de borracha pelo que o aparelho se mantém em sua posição pela pressão atmospherica. Para retirar o basta novamente apertar o botão D.

As figs. 3, 4 e 5 apresentam um dispositivo prendedor constituído por um grampo H cuja parte dobrada é revirada, trazendo ás extremidades U e U' molas V; este dispositivo se faz funcionar apertando simultaneamente com ambos os dedos polegares, as extremidades U—U' contra as molas V, pelo que o grampo prendedor H é afastado da base do aparelho; encaixando-se então, entre o grampo e a base do aparelho, a parte da peça na qual se queira prender o porta-lampada, fixa-se este naquella pela pressão das molas V.

A fig. 2 indica o aparelho suspenso pelo gancho T, o qual quando não se precisa delle será introduzido quasi completamente dentro da caixa do aparelho.

O cordão conductor, quando o aparelho não estiver em uso, se enrolará em redor do cylindro Y, o qual assim como as peças dianteiras do aparelho estão fixadas sobre a tampa superior B, o que facilita o enrolar ou desenrolar do cordão conductor, pelo facto do se girar-se a caixa pelas suas faces externas com uma mão e com outra não fazendo gyrrar o porta-lampada M que faz as vezes de manivela.

O abat-jour R é collocado na lampada por meio de um systema de molas de laminas P, sendo mantido em qualquer posição desejada.

Subentendo-se que o feitiço da caixa pode variar sendo, porém, o feitiço redondo o preferido.

Reivindicações

1.º em um aparelho porta-lampada portátil, a combinação de uma caixa de base, com uma parte rotativa e outra fixa em relação ás demais peças do aparelho, uma lampada na dita caixa de base, um enrolador de cylindros dentro da dita caixa, sobre o qual se enrola o conductor electrico servindo á lampada ou seu supporte de má-

nierva para se effectuar o enrolamento; meios para fixar o meio para prender por pressão o aparelho; e meios para fixar o aparelho sobre um vidro ou sobre qualquer superficie polida semelhante pela pressão atmospherica;

2.º em um aparelho porta-lampada portátil, como acima reivindicado, o dispositivo para enrolar o conductor de electricidade dentro da caixa de base, como descripto e representado nos desenhos;

3.º em um aparelho porta-lampada portátil, de accordo com a reivindicacão 1.ª, o dispositivo para prender o aparelho por meio de pressão de mola como descripto o representado nos desenhos.

4.º em um aparelho porta-lampada portátil, de accordo com a reivindicacão 1.ª, o dispositivo para pendurar a lampada como acima descripto e representado nos desenhos;

5.º em um aparelho porta-lampada de accordo com a reivindicacão 1.ª, o dispositivo para fixar o aparelho pela pressão atmospherica, ou seja por meio de ventosa, como descripto e representado nos desenhos;

6.º em um aparelho porta-lampada de accordo a reivindicacão 1.ª, o dispositivo fixador do abat-jour, como descripto e representado nos desenhos;

7.º em um aparelho porta-lampada portátil, comprehendendo a combinação de partes formando os varios dispositivos e essencialmente cada dispositivo em combinação com o conjunto dos outros, como descripto e representado pelos desenhos para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1913. — P. p., Buchmann, & Comp.

N. 8.042 — Memorial descriptivo da invenção de «Cigarros com Boquilhas de palha de gramineas, especialmente do trigo e centeio» para que pretendem privilegio José Francisco Corrêa & Comp., estabelecidos nesta Cidade

O objecto da presente invenção é a applicação da palha de gramineas, especialmente do trigo e centeio como material para boquilhas de cigarros com capa ou mortalha de papel.

E' bem sabido que a palha das gramineas é um material impermeavel devido a presença de grande quantidade de silicalos alcalinos, especialmente na epiderme das folhas e do colmo. Por este motivo as boquilhas de palha, que são o objecto da presente invenção, protegem efficazmente o papel do cigarro contra a acção da saliva, e como a palha é uma das materias primas mais baratas que se conhecem, as boquilhas deste material são tambem vantajosas sob o ponto de vista economico.

As boquilhas de palha dos cigarros são constituídas segundo a invenção, ou pelas folhas, ou pelo colmo, isto é, pelo caule tubular da planta.

A boquilha feita da folha de palha é constituída por uma tira rectangular cortada da folha, e collada na mortalha antes ou depois de ser feito o cigarro. E' conveniente que as fibras da tira de palha fiquem na direcção longitudinal do cigarro, para não se quebrarem pelo enrolamento. A amostra n. 1 é constituída por um cigarro com boquilha de palha de trigo e centeio, constituída por uma tira cortada da folha da planta.

A boquilha feita do colmo é constituída por um pedaço de colmo de comprimento adequado (2 a 5 centímetros, por exemplos) collado por um dos extremos, em um dos extremos do cigarro. A amostra n. 2 é constituída por um cigarro com boquilha feita de um pedaço de colmo de diametro menor que o do cigarro. Para collar este tubo de palha no cigarro faz-se-lhe previamente uma série de pequenos golpes longitudinaes em um dos extremos, e dobram-se as partes entre os golpes, de modo a formar no tubo de palha uma base larga pela qual está collado no extremo do cigarro.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, um cigarro com capa de papel, caracterizado por uma boquilha de palha de uma graminea adequada (trigo ou centeio, por exemplo), collada na dita capa;

2.º, um cigarro segundo a reivindicacão 1, cuja boquilha de palha é constituída por uma tira cortada de uma folha de graminea;

3.º, cigarros segundo a reivindicacão 2, cujas tiras de palha que constituem as boquilhas são colladas no cigarros depois de enrolado o tabaco nas mortaltas de papel;

4.º, cigarros segundo a reivindicacão 2, cujas tiras de palha que constituem as boquilhas são colladas nas mortaltas de papel antes do enrolado o tabaco;

5.º, cigarros segundo a reivindicacão 2, fabricados pelo processo denominado «do cigarro continuo», cujas tiras de palha que constituem as boquilhas são colladas previamente na tira continua do papel empregada no dito processo;

6.º, um cigarro segundo a reivindicacão 1, cuja boquilha de palha é constituída por um pedaço, de comprimento adequado, cortado do colmo ou caule tubular da planta.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1913. — Por procuração, Leclerc & C.º

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Companhia Marcenaria Brasileira

(Em liquidação)

Os liquidantes nomeados em assembleia geral extraordinaria de 15 do corrente mez declararam á praça que venderam á Companhia Edificadora as tapeçarias, moveis, armações e utensilios existentes no deposito á rua da Constituição n. 11, bem como as machinas, ferramentas, madeiras, moldes, tapeçarias e ferragens existentes na fabrica á rua de S. Christovão n. 129.

No preço de venda foi incorporado o direito do uso e gozo das patentes, marca da fabrica, sua designação de Marcenaria Brasileira o privilegio da construcção dos moveis registrados.

A entrega será feita no dia 31 deste mez, correndo dessa data em diante as despesas e riscos por conta da compradora a Companhia Edificadora.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1913. — J. C. Reis Costa. — Antonio Veiga da Silva, liquidantes.

Confirmo como compradora a declaração supra.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1913. — Pela Companhia Edificadora, F. Casemiro Alberto da Costa, presidente.

ANNUNCIOS

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. portadores de debenturas desta companhia a virem receber do dia 31 do corrente em diante, no Brazilianische Bank fur Deutschland, nesta, os juros correspondentes ao semestre corrente, e bem assim a importancia das 325 debentures sorteadas em 6 deste mez, constantes da relação publicada no *Diario Official e Jornal do Commercio* de 10 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1913. — A Directoria.

Empresa de Propaganda Universal

(Sociedade Anonyma)

São convidados os Srs. subscriptores de acções da Empresa de Propaganda Universal, a se reunirem em assembleia geral no dia 29 de dezembro, ás 3 horas, na sede da empresa, á rua do Ouvidor n. 18 (1º andar), para o fim de ser submettido á sua approvação o laudo dos Srs. louvados em relação á parte do capital social constituido em bens, cousas e direitos, assim como para deliberarem sobre a constituição definitiva da empresa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1913. — Os Incorporadores.

Companhia Brasileira de Lacticinios

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em 8 de janeiro de 1914, á 1 1/2 hora da tarde, á Avenida Central ns. 66 a 74, sobrado, em assembleia geral extraordinaria, conforme requerimento de alguns Srs. accionistas, para reforma dos estatutos e, especialmente, dos arts. 3º, 4º, 14, 16, 17, 23 e 32.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1913. — A Directoria.

Clubs da Casa Abilio

Autorizados por Carta-Patente n. 27

Pelo resultado da Loteria Nacional de hontem, cujo numero do premio grande foi 45.496, ficaram remidas as seguintes inscrições:

Club A — 496

Club B — 096

Club C — 096

Club D — 96

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1913. — O fiscal do Governo, F. de M. Mascarenhas. — Abilio Murce & Comp.

Companhia Brasileira de Lacticinios

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, que terá lugar á 1 hora da tarde, de 8 de janeiro de 1914, á Avenida Central ns. 66 a 74, sobrado, para approvação de contas, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1913. — A Directoria.

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

Juros de Debentures

EMPRESTIMO DE 1:000:000\$000

São convidados os senhores debenturistas desta companhia a receberem no escriptorio, á rua Visconde de Inhauma n. 36, das 12 ás 2 horas da tarde, nos dias 2 a 9 de janeiro proximo vindouro e, dessa data em diante, ás quintas-feiras, os juros de seus titulos correspondentes ao semestre a vencer em 1 de janeiro proximo vindouro.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1913. — O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

AMANHÃ

305 — 31*

Sabbado, 3 de janeiro

ÁS 3 HORAS DA TARDE
310 — 4*

16:000 \$000

Por 1\$600, em meios

50:000 \$000

Por 8\$000, em decimos
Só jogam 30.000 bilhetes

Sabbado, 10 de janeiro

ÁS 3 HORAS DA TARDE
300 — 6*

100:000 \$000

Por 8\$000, em decimos

Sabbado, 14 de fevereiro

ÁS 3 HORAS DA TARDE
260 — 2*

200:000 \$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$000, quintos a 22\$000 e quadragésimos a 2\$800, inclusive o sello de consumo e será extrahida pelo systema de urnas e espheras. Para essa loteria recebe desde já a agencia geral dos Srs. Nazareth & Comp. pedidos de qualquer numero certo até 31 do corrente, só accetando, porém, encomendas para bilhetes inteiros.

N.B. Os premios superiores a 2003 estão sujeitos ao desconto de 5 %.
Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Fallencia da Empresa Navegação Rio S. Paulo

AVISO AOS INTERESSADOS

A. de Oliveira Campos, liquidatario da massa fallida dessa empresa, communica a todos os interessados que se acha, diariamente, no escriptorio da rua de S. Pedro n. 33, sobrado, de 1 ás 3 horas da tarde.

Fallencia da Empresa de Navegação Rio S. Paulo

Quadro geral dos credores organizado de accôrdo com as deliberações do Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível em assembléa que teve lugar a 16 de novembro de 1913

Credores da massa:

O M. M. juiz, por seus emolumentos.....	\$
O Sr. escrivão, pelas custas de cartorio.....	\$
O Dr. curador das massas fallidas, pelas suas custas.....	\$
Os syndicos, pela sua commissão.....	\$
Os peritos e avaliadores, pelos seus honorarios.....	\$

Credores privilegiados:

Aurelio de Oliveira.....	400\$000
Antonio Mariano de Medeiros.....	4:800\$000
Aristheu Theodoro Borges.....	198\$000
Aminthas José da Costa.....	260\$000
Aprigio Coutinho Fontoura.....	133\$000
Antonio Nery da Vasconcellos.....	156\$174
Antonio de Freitas Almeida.....	530\$000
Aphrodisio Corrêa dos Santos.....	191\$000
Antonio Teixeira de Carvalho.....	80\$000
Augusto G. Teixeira.....	200\$000
Arthur Barreto.....	1:170\$932
Americo Augusto Velloso.....	560\$000
Benedicto Malvred de Oliveira.....	121\$289
Baldomero Lagoa Fernandes.....	203\$000
Benedicto Siqueira Costa.....	99\$000
Couto & Comp.....	168\$000
Compagnie du Port de Rio de Janeiro.....	2:133\$500
Carolino Lucio de Abraes.....	334\$750
Christovão Manoel do Nascimento.....	290\$000
Collatino A. Itaparica.....	180\$000
Domingos Laureano de Campos.....	130\$000
Eduardo Pinto da Fonseca.....	43\$100
Francisco Gonçalves Marques.....	210\$500
Francisco de Barros Figueiredo (Dr.).....	4:800\$000
Francisco José de Sant'Anna.....	140\$328
Gomes Freire & Comp.....	32\$000
José Sabino.....	170\$000
José Francisco dos Santos.....	139\$660
João José dos Santos.....	93\$000
Joaquim Gonçalves.....	80\$000
Julio dos Santos Nogueira.....	193\$000
João Amorim de Oliveira.....	76\$191
João de Brito Bayma.....	12\$500
José Francisco da Silva.....	80\$000
João Calixto da Motta.....	117\$652
Jacinto Dias Pacheco.....	62\$000
José Antonio Vieira.....	108\$000
Leonel Ignacio de Almeida.....	88\$156
Luiz de França Coutinho.....	700\$000

Magalhães & Comp.....	799\$900
Manoel Luiz da Gama.....	213\$300
Manoel Alfredo de Moraes.....	166\$500
Marcellino Livramento Ramos.....	136\$300
M. S. Lino.....	430\$000
M. Silva.....	1:460\$900
Manoel de Barros Rocha.....	310\$000
Manoel Pinto Claro.....	130\$000
Manoel Vieira de Araujo.....	139\$482
Merdardo Gomes.....	179\$000
Marciano Pacifico de Oliveira.....	337\$500
Nelson Xavier Barreto.....	156\$174
Olavo Felipe Cahenhe.....	77\$314
Osorio Octavio de Oliveira.....	1:603\$990
Placido Teixeira.....	4:941\$770
Ribeiro Irmão, Alves & Comp.....	186\$900
Ramon Gabriel Ilharda.....	82\$956
Rocha & Comp.....	338\$900
Sebastião Costa.....	200\$900
Thomaz Manoel de Aquino.....	108\$823
Teixeira Borges & Comp.....	217\$000
Vieira Araujo & Comp.....	1:930\$910
Ventura Casado Ferreiro.....	600\$000
Vicente Manoel de Jesus.....	230\$000
Vicente Felisberto da Souza.....	203\$000
Quirino Antonio Fernandes.....	131\$000
Manoel Thereza da Silva Lamego.....	23\$391
Filgueiras de Macedo.....	71\$600
Joaquim Monteiro de Vasconcellos.....	12\$500
Vieira de Castro & Comp.....	37\$300
Pereira Carvalho & Comp.....	188\$810
Antonio Dias Lima (agencia de Angra).....	1:111\$635

36:315\$036

Credores chirographarios:

Antonio Rodrigues Pereira.....	261\$600
A. de Oliveira Campos.....	16:090\$000
Antonio Mariano de Medeiros.....	11:833\$760
B. Rabello & Comp.....	61\$800
Companhia União.....	696\$000
Domingos José da Silva & Comp.....	119\$150
Ernesto Francisco da Silveira.....	2:423\$900
Francisco de Barros Figueiredo (Dr.).....	1:539\$991
Hime & Comp.....	8:240\$880
Isaias Ignacio de Oliveira.....	43:696\$120
Ignacio Mallheiros da Fonseca.....	15:000\$000
José Ayres & Chaves.....	229\$000
J. R. Tavaros & Comp.....	332\$500
José S. Grillo & Comp.....	23:162\$817
Leitão, Irmão & Comp.....	386\$800
Manoel Pereira de Mello.....	519\$900
Mello Sampaio & Comp.....	52\$000
Manoel F. de Sampaio.....	118\$200
M. A. Borges.....	6:143\$190
Navio Ennes & Comp.....	21\$800
Nicolão Saly.....	430\$000
Placido Teixeira.....	1:570\$081
Santos & Gomes.....	157\$200
Souza Carneiro & Comp.....	826\$100
Belmiro Rodrigues & Comp.....	51:760\$030
Oscar Taves & Comp.....	478\$760

185:143\$208

Rio do Janeiro, 16 de dezembro de 1913.—Os syndicos, *Belmiro Rodrigues & Comp.*

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1913.—O liquidatario, *A. de Oliveira Campos.*

VENDA DE FIM DE ANNO

ISIDORO MARX previne aos amigos e freguezes que até 31 de dezembro faz 20 % de desconto em todas as joias, relógios e prataria

138, OUVIDOR, 138